Edição 030 - 14 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.642, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 4.120.643,06, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei n° 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 4.120.643,06 (quatro milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Especial de Modernização da

Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			**415.000,00**
11.010.04.092.1096.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	449051	0234	400.000,00
		449052	0234	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**3.705.643,06**
13.001.20.605.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449051	0215	3.705.643,06
			TOTAL	**R$ 4.120.643,06**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			**415.000,00**
11.010.04.092.1096.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	339039	0234	415.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**3.705.643,06**
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449040	0215	1.938.624,30
13.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449051	0215	1.767.018,76
			TOTAL	**R$ 4.120.643,06**

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 08/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614134** e o código CRC **39F67EC5**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599601** e o código CRC **F62D695B**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JAMES SILVA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Informática SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636782** e o código CRC **DE55FA97**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 3 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 2 de 4 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2019, TEN CEL PM RE 100065672 JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Onde se Lê	Leia-se
TEN CEL PM RE 100065672 JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA	CEL PM RE 100065672 JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4587621** e o código CRC **D847B744**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, ANTONIA DE MELO UCHOA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411343** e o código CRC **8854B6C4**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, TAINA BASSANIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411368** e o código CRC **364D4026**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, MARIELE LEMOS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411408** e o código CRC **97226A5A**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, JUAN PETRUS VICENTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411450** e o código CRC **E1B11CB0**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, FÁBIO JUNIOR GOMES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411503** e o código CRC **907AA73D**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.7 de 11 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MILIANE ISRAEL MAGOSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480448** e o código CRC **82DC34AE**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.7 de 11 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIO SILVA MATOS, ocupante do cargo de cb PM, matrícula 100076764, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480458** e o código CRC **75C7343C**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 8 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 7 de 11 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2019, PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se Lê	Leia-se
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	PAULO HENRIQUE DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480467** e o código CRC **71B89601**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440007** e o código CRC **6AA4FA78**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JHON PABLO GALDINO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452936** e o código CRC **2C382051**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2019, ROBERTO PREDOSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenação Acadêmica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461377** e o código CRC **071420C5**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2019, WILLIAN KEVEN IGNACIO PRIMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Designer Instrucional, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461405** e o código CRC **E79420BC**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2019, JESSICA DE JESUS MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461437** e o código CRC **54619015**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SAULO GIORDANE LOPES SERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462886** e o código CRC **54CE4862**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIA MENDES DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466354** e o código CRC **9D2216E7**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a partir de 1 de fevereiro de 2019, ANDRE MARCIANO TERRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4501088** e o código CRC **A9CD0906**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de janeiro de 2019, GILMAR DUARTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087536, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467125** e o código CRC **C108AB7F**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELSON DOS SANTOS AQUEMIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556416** e o código CRC **C88E00C3**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de janeiro de 2019, CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467730** e o código CRC **0142520B**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, RODINALDO DE MATTOS, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300098751, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468727** e o código CRC **584C8A43**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, EDSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300100371, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468270** e o código CRC **5EB69157**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, GEOVAN PEREIRA FAREL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098862, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468471** e o código CRC **28DEB6A9**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, EDSON TOMAZI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137081, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468823** e o código CRC **291D35F6**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, RONALDO TEODORO VENTURA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092862, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470800** e o código CRC **9FEF6C6B**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WILLIAN SOUZA DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Museu de Gente de Rondônia, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4472595** e o código CRC **7FA87DB4**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, ALEXSANDRO VIEIRA ALVES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089086, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473728** e o código CRC **B4398E80**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, JANDERCLEY FERREIRA GOIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093797, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474069** e o código CRC **AE5F83E5**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

No Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 014 de 22 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2019, BRUNO GOMES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	Leia-se
BRUNO GOMES DE FREITAS	BRUNO GOMES FREITAS SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474537** e o código CRC **1921D18C**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

No Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 8 de 14 de janeiro de 2019, que nomeou a partir de 1 de fevereiro de 2019, ANTONIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 1 de Fevereiro de 2019	a contar de 1 de Janeiro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474744** e o código CRC **E6987DFF**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

No Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 8 de 14 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 31 de dezembro de 2018, MARCIO BRAZ DE PAULO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 31 de Dezembro de 2018	a contar de 1 de Janeiro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474781** e o código CRC **D0747103**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, JULIANO GOMES ANTUNES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474545** e o código CRC **051DDE1C**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474847** e o código CRC **F6754741**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Tecnico em Informatica, matrícula 300113851, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475290** e o código CRC **FFCA2A36**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2019, MIRIAN MORET DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475809** e o código CRC **6F815EB5**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475984** e o código CRC **DCE9A329**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ZACARIAS DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476006** e o código CRC **4F632BA9**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARLA CRISTINA MENDONÇA MUNHOZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo Operacional, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476228** e o código CRC **97C88672**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

No Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 9 de 15 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2019, ADRIANO FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Onde se Lê	Leia-se
ADRIANO FLORES	ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477874** e o código CRC **0D2C1471**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAFAELA BARATTO PRESTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478098** e o código CRC **8DFBDE2C**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, TAMILA LARISSA GONÇALVES QUADROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478502** e o código CRC **1CDBFDAC**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDINESIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478827** e o código CRC **542EA290**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4481936** e o código CRC **5A8D075D**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, ALINE DOS ANJOS VILELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482000** e o código CRC **0495D4E3**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485719** e o código CRC **B32F367D**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, ANA LUCIA VITAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485873** e o código CRC **B8EBC5C6**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, JOAO CARLOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486262** e o código CRC **08707DE6**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, LEONARDO ESTOLANO BORGES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486429** e o código CRC **D3A165B7**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, DANIELI KLEIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486588** e o código CRC **C5EF1B98**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, CRISTIELLY GLOWASKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486822** e o código CRC **F839A585**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2019, HALA CRISTINA VIEIRA GOMES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessoria Técnica de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487630** e o código CRC **95C319AB**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 010 de 16 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2019, VALDELICE ALVES DE PAULA PRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Onde se Lê	Leia-se
VALDELICE ALVES DE PAULA PRETO	VALDELICE ALVES DE PAULA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487779** e o código CRC **32F7FD90**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIENE DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487861** e o código CRC **8B336FF3**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, UILIAN PEREIRA OBRIGON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4488006** e o código CRC **43B33078**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, JULIANO SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482684** e o código CRC **136F3E63**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, GREGORIO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483513** e o código CRC **E42F2979**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484568** e o código CRC **B920A3C6**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de janeiro de 2019, AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300058259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas, Convênios e Contratos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484597** e o código CRC **F4304AF1**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.4 de 8 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALINE LOPES ESPINDOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486220** e o código CRC **A5FFCDE4**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2019, BRUNNO CORREA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490926** e o código CRC **697860AD**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, RICARDO EMIDIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087959, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491026** e o código CRC **43ED768D**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, GILD APOLINARIO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio e Logística do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491481** e o código CRC **151DF913**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de janeiro de 2019, LINDOMAR MAROTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088308, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492185** e o código CRC **DC77F768**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de janeiro de 2019, LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300122584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492633** e o código CRC **BED71719**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILMAR MARINHO DE ASSUNCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493321** e o código CRC **9F7BF4BA**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de janeiro de 2019, TIAGO LACERDA MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300138433, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493021** e o código CRC **726BCCAD**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.018 de 29 de janeiro de 2019 que nomeou, a partir de 1 de fevereiro de 2019, OSIMAR MOURA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493346** e o código CRC **3B64CD52**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, VANESSA EZAKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnico de Vigilância Sanitária, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493919** e o código CRC **C7ABA29D**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494071** e o código CRC **A9B9ABE1**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de janeiro de 2019, AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088078, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493897** e o código CRC **1672990A**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de janeiro de 2019, ISRAEL LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097659, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494263** e o código CRC **816A7FCA**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de janeiro de 2019, JOSE IRAN DE AMORIM FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494465** e o código CRC **44A9A2B9**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 010 de 16 de janeiro de 2019, que nomeou a partir de 1 de fevereiro de 2019, TANIA MARIA LIMA VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 1 de Fevereiro de 2019	a contar de 1 de Janeiro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495457** e o código CRC **B88D98F0**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de janeiro de 2019, DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089613, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495713** e o código CRC **B5160542**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, KARINA RODRIGUES DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495960** e o código CRC **C9A092B6**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.019 de 30 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 2 de janeiro de 2019, GEOVANE BANDEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496688** e o código CRC **31FD51E0**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496773** e o código CRC **445992F6**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2019, ERISLADY PINHO FALLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497175** e o código CRC **5367420E**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 13 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Serviço Residencial Terapêutico, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4502129** e o código CRC **29FEBC5F**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CB PM RE 100094548 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4502570** e o código CRC **74678042**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100086926, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503403** e o código CRC **A8270881**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, VALDIR TAVARES DA ROSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504386** e o código CRC **D59C97AF**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 010 de 16 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 31 de dezembro de 2018, MARIA HELENA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 31 de Dezembro de 2018	a contar de 1 de Janeiro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504425** e o código CRC **EC18DD9D**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, CAMILA MIRELA THEOBALD, ocupante do cargo de cb PM, matrícula 100072833, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505748** e o código CRC **957CFFAE**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de janeiro de 2019, VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508027** e o código CRC **58665623**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508139** e o código CRC **8CFB2466**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, SARA COELHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508955** e o código CRC **8B140373**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, DIEGO SOUZA AULER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento de Projetos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510444** e o código CRC **F8DBE4EC**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, BRUNO MESQUITA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510484** e o código CRC **F759DE38**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510529** e o código CRC **F5A2DEA0**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 8 de 14 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 7 de dezembro de 2018, ERIKA RIBEIRO VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Vice-Governadoria, do Gabinete do Vice-Governador.

Onde se Lê	Leia-se
ERIKA RIBEIRO VIANA	ERICA RIBEIRO VIANA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4511137** e o código CRC **C5E9E451**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513675** e o código CRC **5C520B2A**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, LAERCIO PEDRO DE ALCANTARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513723** e o código CRC **0C9BC7EA**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAULO DE AQUINO FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513773** e o código CRC **845BDC32**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAULO MOREIRA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514305** e o código CRC **E30E4302**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 05/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514166** e o código CRC **3BF96792**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, EDSON LOPES LIMA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 05/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514351** e o código CRC **FF9A7F85**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, AMARILDO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514370** e o código CRC **AC806772**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ELIANE SOUSA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 05/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514621** e o código CRC **7E825C58**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, SAULO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 05/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514821** e o código CRC **D9544DF5**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2019, CARLA RIBEIRO FIGUEIREDO ZANIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514883** e o código CRC **4E2C93D8**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2019, MARCELO REDIVO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4515186** e o código CRC **F9C25D03**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, NIELI SALES MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 05/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516202** e o código CRC **B7A35AFE**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517380** e o código CRC **C00FFBDD**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, JOSE FELIPE CORREIA FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060685, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517204** e o código CRC **2BA4B50D**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ELAINE DOS SANTOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518003** e o código CRC **4BE79EC2**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, PAULO RICARDO LEAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518347** e o código CRC **196E39D8**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2019, 3SGT PM RE 100068399 EMERSON SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520698** e o código CRC **DAF7FFAE**.

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA MARIA GARCIA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093405, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4530303** e o código CRC **F5A33D8C**.

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, JAIR STUPP, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300090035, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4531327** e o código CRC **27EA8577**.

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4533986** e o código CRC **09D7E7DC**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4553808** e o código CRC **7621DD10**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.9 de 15 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARCIO GARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300042532, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541625** e o código CRC **49941246**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4554323** e o código CRC **1A6870ED**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, DEYVID JOSE BARRETO VIANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087730, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556936** e o código CRC **79977F41**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de janeiro de 2019, CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137050, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557442** e o código CRC **40A10AC5**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, ALESSANDRA CASTRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557770** e o código CRC **7F92FA06**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, MARCIO ROSELIO MORAIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300071678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4560914** e o código CRC **4C1A6978**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de janeiro de 2019, EDVALDO DA GRACA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561840** e o código CRC **B140B6F7**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAYTON WLLEMIS LEAO GONÇALVES, ocupante do cargo de sd PM 1 , RE 100090562, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4566741** e o código CRC **7B70632A**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, GRACIELA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567030** e o código CRC **AF7AEC88**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, WELLINGTON CARRETA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567116** e o código CRC **860CDBA5**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, QUEICIANNE PANIAGO COLETA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567236** e o código CRC **AB3F37ED**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, LUCAS PEREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4568191** e o código CRC **464970BD**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, DAIANE DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091154, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4568885** e o código CRC **919AE9EE**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LIDIANE DA SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569145** e o código CRC **0B224092**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, KEROLAINE NAYARA DE OLIVEIRA PRADO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569283** e o código CRC **14BAFA5B**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569778** e o código CRC **95A48524**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116582, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571076** e o código CRC **D6989AE7**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571330** e o código CRC **4C4DBA65**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JESSE SILVA PAULA DE FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572811** e o código CRC **F6308B6A**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577443** e o código CRC **79517120**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.017 de 28 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116601, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577609** e o código CRC **F3FDDCD5**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA IRACI SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581427** e o código CRC **DC1D83F1**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582832** e o código CRC **1F7C2EEA**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 25 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 017 de 28 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 17 de janeiro de 2019, CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 17 de Janeiro de 2019	a contar de 1 de Janeiro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583150** e o código CRC **C5B1269D**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Pedagógico, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583629** e o código CRC **F35E326E**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LILIANE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583225** e o código CRC **269BA6DD**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, WESLEY SAMPAIO CONCORDIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Operacional Técnico de EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583656** e o código CRC **2F3B0CF2**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, WESLEY SAMPAIO CONCORDIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Pedagógico, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583667** e o código CRC **71D885A1**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Revisão Ortográfica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583674** e o código CRC **4A05B6C8**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2019, THARSO RAMALHO PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586856** e o código CRC **6704E5A1**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CLENIO CORREA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588348** e o código CRC **8442A2FE**.

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2019, MARILENE RAIMUNDA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589411** e o código CRC **9A4EC8B7**.

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300109446, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590717** e o código CRC **566F0E0F**.

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ALAN PEREIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591057** e o código CRC **C5CA4589**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, IZABEL ALINE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591788** e o código CRC **5EAC2A7F**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA APARECIDA ALEXANDRINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591987** e o código CRC **77F3F1C9**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAIMAURO DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Reabilitação, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592087** e o código CRC **359ECD95**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, NILA VALENTE ALVOREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atendimento ao Público, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592129** e o código CRC **83E3C0B2**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de janeiro de 2019, VANDREY MARCOS FRÁ, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100092998, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ajudante de Ordem, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592810** e o código CRC **6D8E1DA6**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594701** e o código CRC **24E21EEE**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, MARY VANESKA VIEIRA MACENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596167** e o código CRC **82782720**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, VONEY LOPES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596203** e o código CRC **60F44A37**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADRIANA RIBEIRO GONZAGA UCHÔA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596767** e o código CRC **4F6889AF**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.4 de 8 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELMERSON PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600843** e o código CRC **FDC7A0C4**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600899** e o código CRC **1121B377**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, JOAQUIM CATARINO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599479** e o código CRC **790B6F50**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ROSANGELA TEREZINHA NAVARRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600977** e o código CRC **2B93DE49**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, CARLA VEIGA COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300057500, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Programação Orçamentária, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599506** e o código CRC **B1D2E008**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.4 de 8 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADAYLTON ALVES SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601159** e o código CRC **0A7E73B6**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.4 de 8 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARLON ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601221** e o código CRC **7B8C9266**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.4 de 8 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIZEU AMARO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601271** e o código CRC **97FD5921**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, KATIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300015079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599530** e o código CRC **C2073990**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, ANGELINA BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300118935, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599560** e o código CRC **9A3AD077**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2019, TANISMEIRE DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601371** e o código CRC **04C31E03**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2019, THAUANY DE LIMA FRANCISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601421** e o código CRC **43A23971**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2019, LENI OLIVEIRA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601462** e o código CRC **E7E98AA2**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.4 de 8 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCISCA DONADON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601647** e o código CRC **9631D002**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.4 de 8 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MAYCON SANTOS DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601680** e o código CRC **7F6D2F46**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.4 de 8 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARISA FERREIRA NOVAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601736** e o código CRC **C7B3304D**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2019, JOSIEIDE ARAUJO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601786** e o código CRC **59CFEFAC**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2019, AURILENE REISEN MARCELINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601828** e o código CRC **CD7B3472**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2019, LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601922** e o código CRC **EA4124F8**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2019, GENYCKELLY ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601955** e o código CRC **0592C0FC**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, MAURICELIO SALINA DIOGENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600607** e o código CRC **E66E201B**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de janeiro de 2019, ALVARO LAZARETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica , da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601223** e o código CRC **1B236DAA**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, MAIRA OLIVEIRA NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601252** e o código CRC **73AD474C**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, THALLES GOMES AFONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601801** e o código CRC **9222B130**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LIDIANE DA SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602334** e o código CRC **8129D892**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, ONOFRE MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606558** e o código CRC **EADAA928**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, VANESSA DOS SANTOS DANTAS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300093113, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606587** e o código CRC **1A52770D**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, DANIELE DE PAULA PEREIRA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 300120381, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Prestação de Contas, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606620** e o código CRC **1A895BA3**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, LIDIANE CARVALHO XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608185** e o código CRC **802B8C95**.

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSELI SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610011** e o código CRC **8C6BE2B0**.

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, THYESMA UEKI MARANGONI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097773, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610275** e o código CRC **51BA0435**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA, ocupante do cargo de Assitente Previdencia, matrícula 300034333, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Administração de Pessoal Federal , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611459** e o código CRC **DBD6B928**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300084437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620063** e o código CRC **5EC79426**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, SUZANA MARIA CARVALHO, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula 300145717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor de Controle Interno I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620144** e o código CRC **75571763**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROSELANE RIVERO ABDELNOUR, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300039166, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620225** e o código CRC **6844765D**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, VITORIA REGIA MUSTAFA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300014033, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620378** e o código CRC **F9F3FD59**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, SABRYNNE SAMPAIO DE SENA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300131194, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620428** e o código CRC **F28303AD**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FERNANDA AMELINA LIMA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300117377, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620309** e o código CRC **815CAC11**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617430** e o código CRC **84EF02A5**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CB PM RE 100092702 NILTON ETSUO UEDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617503** e o código CRC **BFD9E253**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619366** e o código CRC **B95FB3A8**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, NILTON ETSUO UEDA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100092702, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619439** e o código CRC **925E79FD**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANDREA RENATA PINHEIRO RAMOS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100078815, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620280** e o código CRC **A8C0C80F**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANDREA RENATA PINHEIRO RAMOS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100078815, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619287** e o código CRC **6BC375B4**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, SHEILA ANDREIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024420, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620488** e o código CRC **49C07939**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA CRISTINA LEANDRO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300050930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620564** e o código CRC **339311A9**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2019, JAQUELINE FERRAZ MOTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617785** e o código CRC **F186B1C5**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2019, ROSILENE JESUS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618215** e o código CRC **C98E58E2**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300130758, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620633** e o código CRC **3154599A**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300057527, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620691** e o código CRC **79B114B7**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2019, ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625141** e o código CRC **27ABAC7D**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300022965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria , da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625178** e o código CRC **0D853064**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARIA DOS SANTOS FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625188** e o código CRC **D439610F**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JEAN DA COSTA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625192** e o código CRC **C218C30C**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, BRUNO VIEIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625219** e o código CRC **E489D340**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, HERCILIA FONSECA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625231** e o código CRC **D282D0A8**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300014840, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625260** e o código CRC **DD6D3158**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, INES GUIMARAES DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300015694, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625270** e o código CRC **78531E01**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2019, CEL PM RE 100061705 ALEXANDRE DE LIMA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625616** e o código CRC **70EECCEB**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de fevereiro de 2019, AUREO CESAR DA SILVA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100065622, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625618** e o código CRC **C6DB5886**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, TIAGO PEREIRA MEDEIROS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100070835, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625634** e o código CRC **C54E4635**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2019, ADEZILDO ARAUJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625644** e o código CRC **605CC170**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Gestão e Controle de Convênios Federais, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625679** e o código CRC **9AB4EFB2**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625690** e o código CRC **D1478813**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625693** e o código CRC **69BE70B8**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Gestão de Análise de Projetos e Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625697** e o código CRC **DBE772C0**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARIA JULIANA NASCIMENTO GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625700** e o código CRC **00BD01A7**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ÁLVARO ANTONIO AGUIAR DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625704** e o código CRC **66058A0C**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, AMANDA EMILY FOLLI MARIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626503** e o código CRC **C72C3746**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626857** e o código CRC **F3FF24CC**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627228** e o código CRC **8ED706F4**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2019, ANDERSON SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627289** e o código CRC **80662273**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de janeiro de 2019, VALDINEI BENTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633670** e o código CRC **111670AD**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALDIR GOMES DE ASSUNCAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042286, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634037** e o código CRC **46EBA2F6**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUCIENE CARVALHO PIEDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor-Geral, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634232** e o código CRC **ED6D255B**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILMAR MENDES SOARES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088295, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634199** e o código CRC **84FBFA33**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FRANK SANDRO SILVA MARINHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116295, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634344** e o código CRC **DDDE2C94**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FLAVIA AKEMI DAMORIM, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300055741, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635157** e o código CRC **6A912885**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, RAFAEL RODRIGUES DAS DORES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116577, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635134** e o código CRC **29C4D5A0**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 25 de janeiro de 2019, JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092871, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635373** e o código CRC **974FE917**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 25 de janeiro de 2019, HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635808** e o código CRC **D238EE77**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.018 de 29 de janeiro de 2019 que nomeou, no período de 14 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA TRAJANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636287** e o código CRC **98E90A99**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CRISTIAN CAMPOS MAGNO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640790** e o código CRC **8EAE8333**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, DENYS HENRIQUE JENSEN , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636735** e o código CRC **27431D95**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640864** e o código CRC **F21FB6CB**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, VALNICE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula 300021975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640954** e o código CRC **520BDF26**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, NILVA SALVI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641336** e o código CRC **59EE14A4**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ARIANE DIAS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637275** e o código CRC **680BF737**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 25 de janeiro de 2019, MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300138008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637494** e o código CRC **5C8827BB**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de janeiro de 2019, DOUGLAS ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088188, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638031** e o código CRC **FDB77A67**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARILU SOUSA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641562** e o código CRC **05C7CBA8**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIELZA PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639772** e o código CRC **07AE5975**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de janeiro de 2019, VANIA REGINA ROSA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116451, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640027** e o código CRC **7765461D**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de fevereiro de 2019, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640153** e o código CRC **252673AD**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, ROSELI SCHADE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300018573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640631** e o código CRC **515F8829**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2019, LUCAS DE CASTRO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640982** e o código CRC **683BA37E**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, HEBER CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116609, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641454** e o código CRC **06980A95**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, GIVELSON ALVES GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116602, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641580** e o código CRC **1BB2F214**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de fevereiro de 2019, ELIEL DE SOUZA SA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088779, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4642033** e o código CRC **88B61EB4**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088002, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649257** e o código CRC **5D296985**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente da Política de Alternativas Penais, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651655** e o código CRC **87901F09**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, CLAUDIR JARDIM GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097840, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652113** e o código CRC **5738F17D**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2019, ANDREIMAR MARTINS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655635** e o código CRC **0117DAE4**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663365** e o código CRC **785D111E**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2019, LAYS FERNANDA PINHEIRO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300094414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674239** e o código CRC **64C4703E**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 28 de fevereiro de 2019, ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300044707, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4676289** e o código CRC **949A506A**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100094277, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684645** e o código CRC **954E4EC9**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, VANILCE ALMEIDA ALVES, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100065141, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684659** e o código CRC **38CC57F6**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, CHARLES DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de cb PM, RE 100084542, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684667** e o código CRC **A839C70A**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, THIAGO ARAUJO SANTOS, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100092980, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684672** e o código CRC **AE2EA8E8**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILBERTO VERLI DE SOUZA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100063480, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684682** e o código CRC **DC91BC36**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100062644, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684692** e o código CRC **758563E7**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, JESUS NUNES SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100059568, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684696** e o código CRC **0BE0C603**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDGAR NOVAIS SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100062931, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684706** e o código CRC **4F4520C0**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, DIEGO BATISTA CARVALHO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100092976, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684711** e o código CRC **B74DB0A6**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIANO RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100082931, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684721** e o código CRC **5ACAF210**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCINEI BATISTA DO VALE, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100084491, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684729** e o código CRC **C2A7616D**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2019, LUCIO LOPES, ocupante do cargo de AL Sgt PM, RE 100074910, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684741** e o código CRC **E17E2FBC**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2019, ROSELI ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de AL Sgt PM, RE 100077017, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684752** e o código CRC **8B77A2D7**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2019, FABRICIO CARNEIRO LIMA, ocupante do cargo de AL Sgt PM, RE 100076085, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684766** e o código CRC **F7F5664D**.

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2019, ROBSON GOMES DE DEUS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116605, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4531092** e o código CRC **E98D56E6**.

DER

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 616/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo n° **0009.428032/2018-23**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos de impressão e correias para impressoras plotter HP T1200 e HP T2530 no período de 12 meses, para atender as necessidades do DER/RO, foi homologada em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME,** vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016, com proposta no valor total de **R$ 165.239,35** (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos). Com base no art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7°, inciso I, Decreto estadual n° 12.234/06. Porto Velho/RO**, 13 de Fevereiro de 2019.**

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667309** e o código CRC **886D24B3**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 003, 007, 009, 014, 016, 018, 021, 023, 024, 028, 029, 030, 033, 035, 041, 043, 044, 045, 046, 048 e 055, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **F A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME,** no valor total de **R$ 116.682,88** (Sessenta mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.021930/2019-35. Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640260** e o código CRC **4444B419**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 017, 019, 027 e 042, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **TW SILVA COMERCIO LTDA,** no valor total de **R$ 60.494,00** (Sessenta mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.022184/2019-05. Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640057** e o código CRC **DC9FBEBC**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2018/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 006, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2018, referente ao Pregão Eletrônico de n° 042/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como Fornecedora a empresa **D. F. DA ROCHA SANCHES - ME,** no valor total de **R$ 111.660,00** (Cento e onze mil e seiscentos e sessenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.022111/2019-13. Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637437** e o código CRC **98E87F8C**.

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 004/2018/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E JOEL LEOPOLDINO DE AQUINO.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23.015.148-6 SSP/SP, CPF nº 206.893.516-72, doravante denominado **CEDENTE,** e de outro lado o senhor **JOEL LEOPOLDINO DE AQUINO**, brasileiro, em união estável, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 421016 SSP/RO, CPF nº 327.314.692-34, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a Portaria nº 526/2018/DER-CORRG, de 23/08/2018, publicada no DOE nº 156, de 24/08/2018, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.376814/2018-70**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **Rua Rio Madeira, nº 6475, bairro Boa Esperança, na cidade de Rolim de Moura/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.376814/2018-70**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **26/11/2018** e término em **26/11/2020**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO,** exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO,** assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

CEDENTE: _____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR-GERAL/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

JOEL LEOPOLDINO DE AQUINO
CPF Nº 327.314.692-34

Testemunhas:

1) _____
CPF RG nº
2) _____
CPF RG nº

Documento assinado eletronicamente por **JOEL LEOPOLDINO DE AQUINO**, **Assistente**, em 09/01/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410254** e o código CRC **F58EC330**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

LEANDRO EUGÊNIO DA ROCHA

CPF 886.311.762-49

Procurador Legal

CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA - EPP.

CNPJ 13.165.289/0001-40.

AV. ROLIM DE MOURA, 3385, BAIRRO JARDIM TROPICAL, ROLIM DE MOURA-RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 024/15/FITHA (Proc. nº 01.1411.00082-0003/2015 E 0009.051176/2019-68).

OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC (3,50 X 2,50)m, na Av. Porto Velho sobre Igarapé São Domingos, com Extensão de 14,00m, no Município de Buritis/RO.

Senhor Procurador,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memorando 3 (4606223)**, enviado pela comissão de fiscalização**,** para que esta Adjudicante providencie o reparo da referida obra, reconstruindo as alas de montante, objeto do **contrato nº 024/2015/FITHA,** no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias, contados

do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada. Para o inicio dos reparos deve ser comunicada a Comissão de Fiscalização.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "c" (0,5% do valor contratual para cada obrigação descumprida), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "3", combinado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664055** e o código CRC **FD67DC62**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

RONIS MAIA GOMES

Procurador

E.J. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 10.576.469/0001-27

RUA BRASILIA, Nº 211 - BAIRRO BEIRA RIO - CEP. 76970-000 - PIMENTA BUENO/RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 003/18/FITHA (Proc. nº 01.1411.00084.0017/2014 e 0009.346634/2018-63 SEI).

OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD da Rodovia RO-010, Trecho: Urupá-Mirante da Serra, Segmento: Estaca 0+0,00 à Estaca 136+0,00(Parte do Lote 01) Com Extensão de 2,72Km, no Município de Urupá/RO.

Senhor Procurador,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memorando nº 1 (4536984) e Notificação 2800/2018 (4587094) anexas através do processo 0009.042211/2019-58,** para que esta Adjudicante providencie imediatamente a **Licença Ambiental** solicitada referente a jazida explorada para a execução do objeto do **Contrato nº 003/2018/FITHA.** As solicitações da licença e a mesma devem ser encaminhadas imediatamente a este Departamento.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "e" (0,5% do valor global contratado), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "8".

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
PRESIDENTE DO FITHA - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633471** e o código CRC **65B2048D**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

VINICIUS ROCHA GOMES

CPF 756.204.992-00

Sócio

VRG - CONSTRUTORA EIRELI-ME.

CNPJ 15.862.974/0001-51.

RUA VCD, S/Nº - QUADRA 05 - LOTE 10 - SALA 03 - JARDIM CAMPUS II - CEP. 75375-000 - SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 015/18/PJ/DER-RO (Proc. nº 0009.006587/2017-37).

OBJETO: Revitalização do Estacionamento dos Feirantes em Jaru-RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memorando (4252966) e Adendo (4252972)**, ambos os documentos no processo relacionado **nº 0009.003301/2019-23,** para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações dos trechos defeituosos da pavimentação, objeto do **contrato nº 015/2018/PJ/DER-RO,** apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea “f” (10% sobre o valor das correções ou reparos na obra que se fizerem necessários), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea “4”, combinado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659768** e o código CRC **9738CFAD**.

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1108/018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: HIDRO CAMPOS POCOS ARTESIANOS LTDA – ME - CNPJ: 06.205.313/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços para executar 01 (uma) Perfuração de Poço no Distrito de São Luiz pertencente a cidade de Cabixi/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela CAERD.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela CAERD.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 49.385,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais) de acordo com os valores especificados na proposta de preços. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão na atividade 132.101.102.

DATA: 17 de janeiro de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacaional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

VALTER BEZERRA LEITE, Representante Legal/HIDRO CAMPOS

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente
CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614358** e o código CRC **683F27D5**.

JUCER

EXTRATO

Contrato nº 002/2019/Jucer, celebrado em 08/02/2019, com a empresa OI Móvel S/A, objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para execução de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), pós-pago na modalidade de serviço LOCAL E LONGA DISTÂNCIA, COM ROAMING NACIONAL, Intra-Regional e Inter-Regional, para intermediação de ligações de telefones MÓVEL para FIXO e de MÓVEL PARA MÓVEL, em regime de comodato, com fornecimento de 15 (quinze) aparelhos “celulares” e internet com tecnologia no mínimo 3G, através do Processo Administrativo JUCER/SEI nº 0018.394560/2018-62. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, art. 40, XIV, Decreto Federal nº 3.555/2000, art. 8, IV, processo nº 1277/2016/CAERD, Pregão Eletrônico nº 005/2017/CAERD. Vigência: 12 meses , a contar da data da assinatura. Dotação orçamentária: Programa 1015, Ação 2087, elemento de despesa: 3390-42. Valor anual do contrato: 46.495,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Signatários: Vladmir Oliani/Presidente/Jucer, Fabiúla Martins de Moura/Procuração/Oi Móvel S/A e Lucas Ramos Carneiro/Procuração Oi Móvel S/A.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Vladmir Oliani
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674932** e o código CRC **E1ED7141**.

SOPH

Portaria nº 44/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **Larissa de Carvalho Silva**, Carteira de Identidade nº 738.029 SSP/RO e CPF 015.XXX.XXX-10, do cargo Chefe de Divisão, GAP 04, e **RECONDUZI-LA** ao Cargo de Chefe de Divisão, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659374** e o código CRC **E617C6D0**.

EXTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

ORIGEM: Processo Administrativo nº 056/2017/SOPH-RO, transferido para plataforma digital SEI sob o nº. 0040.281197/2018-39

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria em Engenharia Naval para atualização do Projeto Básico de reforma e ampliação do Cais Flutuante e elaboração de planilha orçamentária.

VALOR GLOBAL: R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais), sem alterações.

PRAZO: Prorrogação por mais 60 (SESSENTA) dias, iniciando nova vigência em 13.02.2019, encerrando-se em 15.04.2019.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586320** e o código CRC **DBC25073**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 444

4º TACNT Nº 315/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
CONTRATADO: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGTS S/A
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Representante: LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 12 (doze) meses a contar de 24.10.2018.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181223621540000 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01-1505.00999-0000/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.10.2018

ASSINAM:
- SAMIR FOUAD ABBOUD- Delegado Geral PMRO / SESDEC
- LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO DA SILVA GONÇALVES - representante / Contratada

EXTRATO N° 445

7º TACNT Nº 346/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: OI MÓVEL S/A
CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11
Representante: FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 346/PGE-2014, por mais 02 (dois) meses, a contar da data 3 1.12.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.250338/2018-61
VIGÊNCIA: 2 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 446

6º TACNT Nº 016/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: EMPRESA HELISUL TÁXI AÉREO LTDA
CNPJ/MF nº 75.543.611/0001-85
Representante: - EDGAR NUNES / procurador empresa

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar de 03.02.2019, a fim de que a Contratada, permaneça disponibilizando os mesmos serviços de locação de aeronave, em atendimento a SESDEC, na forma estabelecida no Contrato n° 016/PGE-2015.

PROCESSO: 0037.002727/2018-41
VIGÊNCIA: 2 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 01.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 04.02.2019

ASSINAM:
- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado / SESDEC
- EDGAR NUNES – Procurador/ Contratada

EXTRATO N° 447

3º TACNT Nº 275/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
CNPJ/MF nº 07.905.127/0001-07,
Representante: RILKE TADEU DA FONSECA DE FREITAS

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30.12.2018, podendo desta forma a SEDAM, por meio da Contratada, continuar os serviços na forma determinada no Contrato n0 275/PGE-2015.

PROCESSO: 01-1801.01693-0004/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2018

ASSINAM:
- APARICIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR – Secretário de Estado / SEDAM
- RILKE TADEU DA FONSECA DE FREITAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 448

4º TACNT Nº 017/PGE-2016-A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44
Representante: CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 28.12.2018, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar com a relação contratual, desde que, sem custo financeiro ao Erário Público, até a realização das providências requeridas à Consulente.

PROCESSO: 0033.255437/2018-39
VIGÊNCIA: 6 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 27.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.12.20183

ASSINAM:
- CLEITON CAMILO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL e FRANCISCO TORRES DE SÁ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 449

2º TACNT Nº 355/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADO: MARIA LUZIA DA SILVA -ME
CNPJ/MF nº 04.214.231/0001-59
Representante: MARIA LUIZA DA SILVA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 12 (doze) meses a contar de 01.11.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições estabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALH 04122101521740000- Natureza da Despesa: 339039- Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01-1109.00113-0001/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:
- ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SUGESP
- MARIA LUIZA DA SILVA - representante / Contratada

EXTRATO N° 450

3º TACNT Nº 392/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADO: EMPRESA OI S.A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31.12.2018, para prosseguimento na prestação dos serviços, pela Contratada, em favor do CBMRO, na forma determinada no Contrato n° 392/PGE-2016, sem prejuízo de análise posterior do reajuste.

Os recursos para custear as despesas decorrentes desse aditivo serão retirados à conta da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100304122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesas: 339039.

PROCESSO: 0004.026335/2017-74
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.01.2019

ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 451

2º TACNT Nº 432/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADO: OI S. A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Representante: FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO - Representante / Contratada

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.2018, a fim de que a SUGESP continue utilizando o fornecimento da Contratada na forma determinada pelo Contrato n9 432/PGE-2016.

Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços que vem sendo mantido pela contratada, referente ao período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, sendo que o percentual (IST) ANATEL acumulado para o período foi de 5,56 (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), a ser aplicado a partir da data da prorrogação do contrato, qual seja, dia 30/12/2018.

Os recursos para custear as despesas deste termo aditivo sairão da dotação orçamentária da Atividade da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP: Programa de Trabalho 0412210152 1750000 - Fonte de Recurso 01000000000- Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01.1109.00045-000012017
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2018

ASSINAM:
- ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SUGESP
- FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 452

3º TACNT Nº 007/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADO: OBRATEC — CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 11.422.569/0001-6
Representante: RAFAEL PALERMO BORIM

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 007/PGE-2017, por mais 06 (seis) meses, a contar da data 25.01.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03421124229530000 — Natureza da Despesa: 339039/339030 - Fontes de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0033.284158/2018-82
VIGÊNCIA: 6 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- RAFAEL PALERMO BORIM - representante / Contratada

EXTRATO N° 453

2º TACNT Nº 126/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
CNPJ/MF nº 03.581.871/0001-34
Representante: - HILTON GOMES PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 126/PGE-2017 até 30.03.2019, e assim dar continuidade aos cursos elencados no contrato.

Fica suprimido do Contrato o valor de R$ 280.197,55 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 01.1601.12203-0000/2016
VIGÊNCIA: 30.03.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretária de Estado /SEDUC
- HILTON GOMES PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 454

1° TACNT Nº 384/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEAS
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ/MF N°: 61.600.839/0001-55
Representante: SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Procurador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 384/PGE - 2017 0122519, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08482129221190000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000;

PROCESSO: 0026.003645/2017-62
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 07.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018

ASSINAM:
- ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Secretária de Estado / SEAS
- SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – PROCURADOR – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 455

1º TACNT Nº 491/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADO: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 00.029.372/0001-40
Representante: IDELSON DA ROCHA CARVALHO

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Contrato.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, naquilo que não conflitarem com este dispositivo.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: P/A 4009 - Fonte de Recursos 0110; 0209 e 0213 Elemento de Despesa 3390-39, conforme (fl.416/417).

PROCESSO: 01-1712.07542-0000/2016
PROCESSO SEI: 0036.013868/2019-81
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN - Secretário de Estado / SESAU
- IDELSON DA ROCHA CARVALHO - representante / Contratada

EXTRATO N° 456

1º TACNT Nº 019/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADO: EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50
Representante: DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/PGE/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.01.2019.

PROCESSO: 0004.245764/2018-20
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.01.2019

ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR - Representante / Contratada

EXTRATO N° 457

1º TACNT Nº 029/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADO: EMPRESA PORTO PLACAS & ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 11.110.992/0001-26
Representante: MAIKON BATISTA DE ANDRADE

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (dois) meses, a contar de 02.02.2019, na forma estabelecida no Contrato n° 029/PGE-2018.

PROCESSO: 0037.007079/2017-39
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 05.02.2019

ASSINAM:
- SAMIR FOUAD ABBOUD – Delegado GERAL PMRO / SESDEC
- MAIKON BATISTA DE ANDRADE - representante / Contratada

EXTRATO N° 458

CONTRATO Nº 699/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ/MF nº. 28.809.350/0001-12
Representante: MARILZA RAASCH PIRES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes com a finalidade de Aparelhamento de um Centro Materno Infantil na Penitenciária Estadual Feminina, localizada na cidade de Porto Velho, de acordo com o Convênio nº 775055/2012 DEPEN/MJ, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo os itens 8, 11, 12, 13 e 14 do Edital, em favor da SEJUS/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 6.939,65 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 210010342112422950000 - Fontes de Recursos: 0616000000 – Elemento de Despesa: 449052 – ID 2953694.

PROCESSO: 0033.067883/2017-15
PRAZO ENTREGA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.01.2019

ASSINAM:
- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MARILZA RAASCH PIRES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 459

CONTRATO Nº 713/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: R. V. AMBIENTAL EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 32.189.043/0001-62
Representante: LUIZ EVARISTO DE ALMEIDA JUNIOR

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia – Perfuração de Poço Tubular Profundo, Licenciamento Ambiental e outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com o objetivo de atender a Administração da FUNCER, o Teatro Palácio das Artes e Teatro Guaporé.

DO VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil, reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: P/A:16.031.13.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade Fonte do Recurso: Tesouro Estadual - Fonte: 0100. Fonte do Recurso: Arrecadação Própria - Fonte 0240: Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0013.390590/2018-40
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:
- FABIANO TERTULIANO DE BARROS – Presidente / FUNCER
- LUIZ EVARISTO DE ALMEIDA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 460

CONTRATO Nº 734/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI
CNPJ/MF nº 20.483.193/0001-96
Representante: EMERSON LUIS KOCH – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes com a finalidade de Aparelhamento de um Centro Materno Infantil na Penitenciária Estadual Feminina, localizada na cidade de Porto Velho, de acordo com o Convênio nº 775055/2012 DEPEN/MJ, por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo os itens 06 e 07 do Edital, em favor da SEJUS/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 2.821,96 (dois mil, oitocentos e vinte um reais e noventa e seis centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181223621760000 - Fontes de Recursos: 0616000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0037.129365/2018-35
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário de Estado / SESDEC
- EMERSON LUIS KOCH – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 461

CONTRATO Nº 745/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP CNPJ/MF nº 19.288.989/0001-09
Representante: MIGUEL NAZIF RASUL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição em caráter emergencial de kit higiênico (aparelho de barbear, creme dental, escova dental e absorvente íntimo) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, conforme quantidade e especificação técnica contidas no Projeto Básico.

DO VALOR: R$ 139.197,00 (cento e trinta e nove mil cento e noventa e sete reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: P/A:16.031.13.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade Fonte do Recurso: Tesouro Estadual - Fonte: 0100. Fonte do Recurso: Arrecadação Própria - Fonte 0240: Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0033.359517/2018-62
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.01.2019

ASSINAM:
- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MIGUEL NAZIF RASUL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 462

CONTRATO Nº 753/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº 10.646.995/0001-16
Representante: JORGE HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software/subscrição, incluindo atualizações de versão, implantação, manutenção e suporte técnico, compreendendo o item 14 da Ata de Registro de Preços nº 27/2018, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 140120412312772121000 0 - Fonte de Recursos: 0104000000 - Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0030.124797/2018-10
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.01.2019

ASSINAM:
- MARCELO HAGGE SIQUEIRA– Secretário Adjunto de Estado / SEFIN
- JORGE HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA -Representante / Contratada

EXTRATO N° 463

CONTRATO Nº 762/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: THERMOSET COM. E SERV. EIRELI - EP
CNPJ/MF nº 84.577.832/0001-65
Representante: ADILSON LUIZ DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma emergencial, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Refrigeração da Ressonância Magnética, para atender o Centro de Diagnóstico de Imagem de Rondônia - CDI, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecidas no termo de referência e seus anexos (2969858).

Este contrato vincula-se ao termo de referência e seus anexos e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

DO VALOR: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 140120412312772121000 0 - Fonte de Recursos: 0104000000 - Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0036.289154/2018-61
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ADILSON LUIZ DE OLIVEIRA -Representante / Contratada

EXTRATO N° 464

CONTRATO Nº 011/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 05.555.440/0001-29
Representante: RONALDO ARAÚJO RODRIGUES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Galões de 20 litros, com vasilhame e sistema de comodato, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no município de Porto Velho, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (4510063).

DO VALOR: R$ 21.260,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais)

DA DESPESA: LOA 2019, Ação 2087, Elemento de Despesa 3.3.90.30, conforme Declaração de Adequação Orçamentária (4514071).

PROCESSO: 0037.038300/2019-62
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 01.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 07.02.2019

ASSINAM:
- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado / SESDEC
- RONALDO ARAÚJO RODRIGUES -Representante / Contratada

EXTRATO N° 465

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/SEJUCEL-2019

DOADORA: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
CNPJ/MF N° 05.893.631/0001-09
Representante: Cicero Alves de Noronha Filho – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO o material de consumo para artesão, para a realização da oficina de Artesanato em Guajará Mirim, conforme apresentado no plano de trabalho (2892469).

PROCESSO: 0032.125032/2018-87
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 29.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 30.01.2019

ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUCEL
- CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 466

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 040/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA / SESAU
CNPJ/MF N° 04.287.520/0001-88
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE – HEALTH COLÉGIO VALE DO GUAPORÉ
CNPJ/MF N° 01.127.841/0001-27

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 18.356 C. H. de práticas supervisionadas para o curso de Técnico em Enfermagem, referente à utilização do campo de práticas no exercício 2019.

PROCESSO: 0036.460217/2018-03
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ROSELI VOLPI – Representante / Instituição

EXTRATO N° 467

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PGE-2019

COOPERADOS:
- O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL - ASPROCOSAM
CNPJ/MF Nº 03.885.063/0001-60
Representante: ADRIANO BRAGA PIRES

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de regime de cooperação para a realização do projeto descrito no Plano de Trabalho (doc. id. 4033438) e com o intuito de disponibilizar à entidade em comento 01 (um) Trator Agrícola 80 CV, adquirido através do processo n° 0025.118425/2018-23, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a fim de apoiar o melhoramento nas roças indígenas e extrativistas no município de Guajará-Mirim/RO.

PROCESSO: 0025.221874/2018-58
VIGÊNCIA: 24 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 06.02.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ADRIANO BRAGA PIRES – Presidente da Associação

EXTRATO N° 468

7° TACNV Nº 162/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
CNPJ/MF N°: 15.845.340/0001-90
Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01-1712.08352-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.01.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 469

2° TACNV Nº 078/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF N°: 63.761.944/0001-00
Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.450745/2018-46
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 07.02.2019

ASSINAM:
- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- JOÃO ALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 470

2° TACNV Nº 267/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
CNPJ/MF N°: 63.762.025/0001-42
Representante: HELMA SANTANA AMORIM - Prefeita Municipal

OBJETO: O Convênio passa a ter vigência até o dia 15/02/2020.

O prazo para aquisição dos bens, estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio, fica prorrogado para até o dia 09/08/2019.

PROCESSO: 0025.225133/2018-46
VIGÊNCIA: 15.02.2020
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 08.02.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- HELMA SANTANA AMORIM - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 471

3° TACNV Nº 275/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
CNPJ/MF N°: 15.884.109/0001-06
Representante: HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição dos equipamentos estipulado na Cláusula 3.2 por mais 180 dias, a contar de 04/02/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.249839/2018-01
VIGÊNCIA: 04.02.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 01.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 06.02.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 472

4° TACNV Nº 327/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF N°: 63.786.990/0001-55
Representante: CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES - Prefeito Municipal

OBJETO: a prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do término do termo anterior, cujo o objeto é a Aquisição de Ar-condicionado para atender as escolar da rede Municipal de Educação Ivonete Venâncio e Turma da Monica no Município de Vale do Paraíso/RO.

PROCESSO: 01.1601.16533-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 473

2° TACNV Nº 328/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF N°: 63.787.097/0001-44
Representante: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da-data do término anterior, para a aquisição de Ar Condicionado e Conjunto Escolares (mesa cadeira), no município de Urupá-RO.

PROCESSO: 01-1601.15235.0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 474

1° TACNV Nº 084/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ/MF N°: 04.695.284/0001-39
Representante: NILTON CAETANO DE SOUZA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 084/PGE - 2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de novembro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301.00329-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2018

ASSINAM:
- ROSINETE G. N. SENA – Secretária Adjunta de Estado / SEAS
- NILTON CAETANO DE SOUZA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 475

2° TACNV Nº 099/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI
CNPJ/MF N°: 19.217.292/0001-47
Representante: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.115344/2018-42
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 07.02.2019

ASSINAM:
- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 476

1° TACNV Nº 270/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF N°: 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta), a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.082759/2018-22
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 07.02.2019

ASSINAM:
- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 477

1° TACNV Nº 305/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CNPJ/MF N°: 223.273.682/0001-01
Representante: Cicero Alves de Noronha Filho - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.007685/2019-26
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 30.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 478

1° TACNV Nº 364/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CNPJ/MF N°: 11.957.240/0001-03
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.206430/2018-63
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2019

ASSINAM:
- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 479

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 224/PGE-2018

PROCESSO 0026.147531/2018-12
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: AMA/RO
ASSUNTO: Retificação do Termo de Fomento nº 224/PGE - 2018.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Fomento nº 224/PGE - 2018 4056726, que tem como interessada a Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA/RO, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Termo de Fomento nº 224/PGE - 2018 4056726, acostados nos autos:

"DO VALOR:

O valor global do ajuste é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

Do valor global acima deverá ser abatido o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para execução da parceria, valor este proveniente da Declaração de Contrapartida 4038046."

Leia-se:

"DO VALOR:

O valor global do ajuste é de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

Do valor global acima declarado, o aporte financeiro de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) são provenientes de Emenda Parlamentar e, o aporte financeiro de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) são provenientes da Declaração de Contrapartida 4038046, para efetivação da parceria."

Onde se lê no Termo de Fomento nº 224/PGE - 2018 4056726, acostados nos autos:

"DA VIGÊNCIA:
Este Termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos, para que dentro deste período sejam realizadas as despesas, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas as normas pertinentes.

§ 2º. Encerrado o prazo para a execução, a Fomentada tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos;"

Leia-se:

"DA VIGÊNCIA:
Este Termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos, para que dentro deste período sejam realizadas as despesas, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas as normas pertinentes.

§ 2º. Encerrado o prazo para a execução, a Fomentada tem até 90 (noventa) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos;"

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ASSINA:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 480

ERRATA AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/PGE-2019

PROCESSO 0032.125032/2018-87
DOADOR: SEJUCEL
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
ASSUNTO: Correção no Termo de Doação n° 002/PGE-2019

Onde se lê no Termo de Doação n° 002/PGE-2019:

"DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/n. – Complexo Rio Madeira, 5º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo

Secretário de Estado, o Sr. RODNEI ANTÔNIO PAES, portador do CPF/MF sob o n. 015.208.668-44, na forma prescrita no art. 85 da Lei Complementar n° 827/15, de 15 de julho de 2015."

Leia-se:

"DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/n. – Complexo Rio Madeira, 5º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Superintendente, o sr. JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF/MF n° 642.199.762-72, na forma prescrita no art. 85 da Lei Complementar n. 827/15, de 15 de julho de 2015."

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

ASSINA:
- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 481

ERRATA AO CONTRATO Nº 011/PGE-2019

PROCESSO Nº: 0037.038300/2019-62
CONTRATANTE: SESDEC
CONTRATADA: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
ASSUNTO: Retificação do Contrato nº 011/PGE – 2019

PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 011/PGE-2019 da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, e, de outro, a EMPRESA ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Onde se lê:

"4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor total desta contratação é de R$ 21.260,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais), conforme declaração de adequação orçamentária (4514071) a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos objetos referidos na cláusula primeira deste contrato, depois de recebidos. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado."

Leia-se:

"4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor total desta contratação é de R$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte e reais), conforme declaração orçamentária a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos objetos referidos na cláusula primeira deste contrato, depois de recebidos."

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

ASSINA:
- Leonardo Falcão Ribeiro – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 482

ERRATA AO CONTRATO Nº 554/PGE-2018

PROCESSO Nº: 0020.176034/2018-73
CONTRATANTE: PGE
CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
ASSUNTO: Retificação do Contrato nº 554/PGE – 2018

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica a Cláusula Sétima do Contrato nº 554 /PGE/2018, assinado em 05 de setembro de 2048, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado - PGE e a Empresa 4U Digital Comércio e Serviço Eireli.

Onde se lê na Cláusula Sétima do Contrato nº 554/PGE/2018:

"Cláusula Sétima - As despesas com a aquisição de que trata o objeto deste Contrato serão retiradas do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Procuradoria Geral do Estado: PROGRAMA DE TRABALHO: 110030409210964027000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0234."

Leia-se:

"Cláusula Sétima - As despesas com a aquisição de que trata o objeto deste Contrato serão retiradas do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado: PROGRAMA DE TRABALHO: 11010409210964027000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0234."

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

ASSINA:
- Leonardo Falcão Ribeiro – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 483

ERRATA AO CONTRATO Nº 713/PGE-2018

PROCESSO Nº: 0013.390590/2018-40
CONTRATANTE: FUNCER
CONTRATADA: R. V. AMBIENTAL EIRELI – ME
ASSUNTO: Retificação do Contrato nº 713/PGE – 2018

Onde se lê:

CONTRATADA: R. V. AMBIENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.189.043/0001-62, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 2.743, sala 09, Centro, no município de Porto Velho, estando a referida empresa aqui representada pelo senhor LUIZ EVARISTO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 875.861.932-15, com cadastro no RG sob o nº 907984 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Governador Ari Marcos, n° 1995, Apto 203 — Bloco 11, Bairro Agenor Martins de Carvalho, CEP 76.820-308, nesta capital.

Leia-se:

CONTRATADA: R. V. AMBIENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.189.043/0001-62, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 2.743, sala 09, Centro, no município de Porto Velho, estando a referida empresa aqui representada pelo senhor LUIZ EVARISTO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 875.861.932-15, com cadastro no RG sob o nº 907984 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Governador Ari Marcos, n° 1995, Apto 203 - Bloco 11, Bairro Agenor Martins de Carvalho, CEP 76.820-308, nesta capital.

Onde se lê:

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de placas de identificação objetivando atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Leia-se:

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia – Perfuração de Poço Tubular Profundo, Licenciamento Ambiental e outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 484

CANCELAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 103/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA - ABENA

CNPJ/MF N° 08.212.893/0001-40
Representante: EDUARDO TEIXEIRA BATISTA

OBJETO: Trata-se do processo n° 01-2301.00435-0000/2017 encaminhado a esta setorial, com solicitação de cancelamento do Termo de Fomento n° 103/PGE-2017 acostado as fls. 133/135, conforme o Despacho de encaminhamento da DAF/SEAS de fl. 151. A solicitação do cancelamento dar-se tendo em vista a anulação total da nota de empenho conforme documento acostado de fl. 150. Em anexo o Termo de Fomento constando o devido cancelamento.

PROCESSO: 01-2301.00435-0000/2017
DATA DE ASSINATURA: 04.02.2019

ASSINA:
- Leonardo Falcão Ribeiro – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

---

Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior**, **Procurador(a)**, em 13/02/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4671308** e o código CRC **835BBABC**.

CGE

Portaria nº 36/2019/CGE-COORD

Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 71, incisos I e II da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido no artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a obrigação prevista no art. 7º, caput, da Lei Complementar Estadual n° 154/1996 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa n° 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º da IN 58/2017/TCER, de 25 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no art. 8º, I da Decisão Normativa 02/2016/TCER, de 18 de fevereiro de 2016;

Considerando o artigo 9º, inciso III da Lei Complementar 758/2014 da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

Considerando o art. 5º, I, alínea a, do Decreto n° 23.277, de 16 de outubro de 2018 Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

Considerando os componentes, e em especial, os objetivos de *divulgação* preconizados na estrutura de riscos corporativos COSO ERM (Enterprise Risk Management);

Considerando Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA (IPPF), especialmente as *normas de desempenho* correlacionada a *comunicação de resultados*;

Considerando a Diretriz Estratégica: Efetividade no Controle do Gasto Público prevista na Portaria nº 106/2018/CGE/NRH, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023;

Considerando, ainda, a instrução do Processo 0007.415495/2018-45, instaurado através da Portaria nº 94/2018/CGE-NRH;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão -RCA da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, o qual servirá de parâmetro para a elaboração dos Relatórios dos Controles Internos Setoriais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, devendo ser aplicado em relação ao dever de prestar contas relativo exercício de 2018, no que couber, e exercícios subsequentes.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n°23/2018/CGE-NRH.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – CGE

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO -RCA

UNIDADE GESTORA	
ORDENADORES DE DESPESAS	
PERÍODO AUDITADO	
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....

2. DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA.....

2.1. Objetivo Geral.....
2.2. Objetivos Específicos.....
2.3. Metodologia e Procedimentos.....
2.4. Do Órgão Inspecionado.....
2.5. Qualificação dos responsáveis.....

3. ASPECTOS INSTITUCIONAIS.....
3.1. Informações Gerais.....
3.2. Legislação.....
3.3. Estrutura Organizacional Básica.....
3.4. Estrutura Organizacional Específica.....
3.5. Rol de Responsáveis.....

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....
4.1. Dos Programas e Ações.....
4.1.1. Dotação Inicial.....
4.1.2. Dotação Atualizada.....
4.1.3. Programas.....
4.1.3.1. Ações/Atividades.....
4.1.4. A Execução Orçamentário-Financeira dos Programas.....
4.1.5. Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações) .....
1.5.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas.....
4.1.5.2. Limitações da Metodologia Adotada.....

5. GESTÃO FINANCEIRA.....
5.1. Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas.....
5.2. Conciliações Bancárias.....
5.2.1. Composição da Conciliação Bancária.....
5.3. Área de Execução Financeira.....
5.3.1. Demonstrativo da Despesa Orçamentária Paga.....
5.3.2. Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária.....
5.3.2.1. Pagamentos Restos a Pagar.....
5.3.2.2. Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro.....
5.3.3. Valores Restituíveis.....

6. DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA.....

7. GESTÃO PATRIMONIAL.....
7.1.
Almoxarifado.....
7.2. Bens móveis e imóveis.....
7.2.1. Demonstrativo Consolidado do Ativo não Circulante – imobilizado (Bens Móveis e Bens Imóveis) .....
7.3. Veículos.....
7.3.1. Manutenção e peças dos veículos.....
7.3.2. Infrações.....
7.3.3. Combustível.....

8. RECURSOS HUMANOS.....
8.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios.....
8.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações.....
8.3. Relação de Pessoal, em ___/___/_____.....

8.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho.....

9. DO CONTROLE INTERNO.....
9.1. Da Estrutura.....
9.2. Das Normativas de Controle Interno.....
9.3. Dos Procedimentos de Auditoria e Acompanhamento.....

10. ANÁLISE DAS DESPESAS.....

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS.....

12. DESPESAS COM DIÁRIAS.....
a. Diárias Pendentes de Prestação de Contas.....
b. Prestação de Contas em Análise.....
c. Prestação de Contas Irregular.....
d. Prestação de Contas a Homologar.....
e. Prestação de Contas Homologadas do Exercício.....
f. Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores.....
g. Prestação de Contas Homologadas em Exercício Anterior.....
h. Prestação de Contas em Folha de Pagamento a Descontar.....
i. Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada.....
13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO.....
14.1. Das Modalidades de Licitações.....
14.2. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.....
14.3. Da Adesão à Atas de Registro de Preços.....
14.4. Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle.....

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TCE-RO.....

17. RENÚNCIA DE RECEITA.....

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA.....

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.....

20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO.....

21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES.....

22. CONCLUSÃO.....

23. PARECER TÉCNICO.....

ANEXO (Pronunciamento do Ordenador de Despesa).....

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....

1. INTRODUÇÃO

De forma clara e objetiva, abordar a tese principal do relatório, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 154/96, Lei Complementar 758/2014, Lei nº 4.320/64, Lei 8.666/93, Decreto n° 5.135/91, Decreto 23.277/18, Decreto Estadual 10.851/2013, Decreto Estadual 18.728/2014, Instrução Normativa 013/2004 e outros instrumentos legais que possam nortear a sua elaboração.

2. DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA

2.1 Objetivo Geral

Descrever de forma clara e precisa o objetivo central do relatório e o seu produto final, de acordo com as bases legais.

2.2 Objetivos Específicos

Elencar as diversas ações que concorrem para a efetivação do objetivo geral, explorando-o de maneira mais detalhada.

2.3 Metodologia e Procedimentos

Discriminar as ferramentas de trabalho que possibilitarão a obtenção dos dados suficientes para a elaboração do relatório, sempre utilizando para tanto glossário de padrão para a prática da auditoria interna, podendo-se ter por base os exemplos descritos abaixo:

- Exame físico – verificação *in loco*;
- Confirmação (circularização) – declaração formal de pessoas;
- Exames dos documentos originais – análise dos documentos que representam as operações ou transações efetuadas;
- Conferência dos cálculos – constatação de que as operações estão adequadas;
- Escrituração – veracidade das informações ou registros contábeis;
- Inquérito – formulação de perguntas para a obtenção de respostas satisfatórias;
- Pesquisa junto às legislações pertinentes.

Quanto aos procedimentos, deve-se indicar como serão executadas as atividades a partir da metodologia aplicada.

2.4 Do Órgão Inspecionado

Cabe mencionar de qual órgão público ou entidade da administração indireta se trata o relatório, informando o endereço e o CNPJ. Importante também salientar a necessidade de zelo ao identificar a existência de alteração ou transformação, no decorrer do exercício, da nomenclatura da unidade que prestará contas.

2.5 Qualificação dos Responsáveis

Indicar a qualificação dos Gestores, Ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo ato de gestão e processamento de despesa da instituição, conforme TC-28 da Instrução Normativa n° 13/2004/TCE/RO.

3. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

3.1. Informações Gerais

Informar aspectos gerais do órgão ou entidade, apontando quais as finalidades a que se destina e informando, se houver, sua missão, visão e valores ou qualquer outro elemento de sua identidade organizacional.

3.2 Legislação

Relacionar as normas (leis/decretos/instruções/portarias) relativas à unidade orçamentária, no que tange, especialmente, a sua Gestão, Estrutura e Atividade, competência de maneira sempre atualizada.

Cabe destacar que deve ser apresentado, se houver, o Planejamento Estratégico da unidade. E, não havendo, fazer apontamentos quanto necessidade de sua elaboração.

3.3 Estrutura Organizacional Básica

Detalhar a estrutura organizacional, através de organograma e/ou descrição, conforme atribuições elencadas na Lei Complementar n° 965/2017 ou mais recente bem como em legislação específica institucional.

3.4 Estrutura Organizacional Específica

Pormenorizar como se encontra internamente discriminado o órgão ou entidade, evidenciando seus Departamentos, Coordenadorias, Gerências, Setores e Núcleos.

3.5 Rol de Responsáveis

Informar a relação de responsáveis pela unidade, de acordo com a estrutura específica apresentada no subitem 3.4, conforme o TC-28 da Instrução Normativa n° 13/2004/TCE/RO.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Deverá evidenciar e relatar sobre os registros orçamentários vigentes, o montante de créditos atualizados, as despesas empenhadas e despesas realizadas, a conta dos mesmos créditos, assim como as dotações disponíveis, de acordo com o art. 90 da Lei 4.320/64.

4.1 Dos Programas e Ações

Tendo em vista que o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, art. 165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), deverão ser demonstradas as atividades desenvolvidas de acordo com os programas e ações da unidade gestora emitente, apresentando objetivamente os principais aspectos relativos ao cumprimento da legislação aplicável à execução orçamentária, conforme itens abaixo:

4.1.1 Dotação Inicial

4.1.2 Dotação Atualizada

4.1.3 Programas

4.1.3.1 Ações/Atividades

4.1.4 A Execução Orçamentário-Financeira dos Programas

4.1.5 Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

4.1.5.1 Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

4.1.5.2 Limitações da Metodologia Adotada

5. GESTÃO FINANCEIRA

5.1 Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

Apontar os valores intergovernamentais e intragovernamental recebidos e concedidas.

5.2 Conciliações Bancárias

Apresentar informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários.

5.2.1 Composição da Conciliação Bancária

Apresentar demonstrativo analítico da conta bancos.

5.3 Área de Execução Financeira

5.3.1 Demonstrativo da Despesa Orçamentária Paga

Demonstrar o total das despesas pagas no período, enfatizando as principais contas.

5.3.2 Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

Demonstrar o total das despesas extraorçamentárias, descritas de acordo com os subitens subsequentes.

5.3.2.1 Pagamento Restos a Pagar

Valores de restos a pagar pagos no período. Conforme anexo TC-10A e TC-10B da Instrução Normativa n° 13/2004/TCE/RO.

5.3.2.2 Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

Quadro analítico dos valores restituídos, relatando sobre as contas de sua composição.

5.3.3 Valores Restituíveis

Apresentar quadro analítico dos valores a restituir, relatando sobre as contas que o compõe.

6. DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Anexar, conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP/2017, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas pela Lei 4320/64, exigidas ainda pela Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6 – Demonstrações Contábeis, Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 840/16 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Notas Explicativas sobre estes anexos, devendo ser apresentados:

- Balanço orçamentário (Anexo 12 da Lei 4320/64);
- Balanço financeiro (Anexo 13 da Lei 4320/64);
- Balanço patrimonial (Anexo 14 da Lei 4320/64);
- Demonstrações das variações patrimoniais (Anexo 15 da Lei 4320/64);
- Demonstração dos fluxos de caixa (Anexo 18 da Lei 4320/64);
- Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Anexo 19 da Lei 4320/64).

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almoxarifado

Discorrer sobre a estrutura de gerenciamento do patrimônio (localização, estrutura física, tamanho, capacidade de armazenamento, condições de armazenamento, formas de distribuição etc.), apresentando inventário de bens permanentes e de consumo, pertencentes ao órgão ou entidade, tendo em vista TC-13 da Instrução Normativa n° 13/2004/TCE/RO.

Para fins deste relato, informar o resultado do inventário físico (baixas, inconsistências, desvios) e analisar a conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado na data de encerramento.

Faz-se necessário informar o rol de responsáveis pelo almoxarifado, bem como portarias de nomeação.

7.2. Bens móveis e imóveis

Em observância a Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018, Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO, TC-14 e TC-23, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, entre outras, relatar a situação dos bens móveis e imóveis, apresentando inventário ou balancete, verificando se os procedimentos adotados estão de acordo com as regras pertinentes.

7.2.1 Demonstrativo Consolidado do Ativo não Circulante – imobilizado (Bens Móveis e Bens Imóveis)

Anexar demonstrativo consolidado dos bens imobilizados da unidade, bem como relatar sobre os aspectos relevantes encontrados.

7.3. Veículos

Descrever quantos veículos estão à disposição da unidade, identificando-os de acordo com a placa, marca, modelo, ano, RENAVAM, bem como relatar as condições em que se encontram.

7.3.1 Manutenção e peças dos veículos

Distinguir, dos veículos elencados, quais receberam manutenção e/ou troca de peças no período inspecionado e qual o valor gasto.

7.3.2 Infrações

Informar se houve infrações de trânsito, quais os veículos e servidores envolvidos, as medidas adotadas para apuração dos responsáveis, ressarcimento das multas e dos danos causados, anexando os documentos probantes.

7.3.3 Combustível

Apontar os gastos totais com abastecimento no período analisado, detalhando-os de forma mensal.

8. RECURSOS HUMANOS

8.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Indicar as disposições legais que apresentem o plano de carreira, cargos, remuneração e benefícios destinados aos servidores ou empregados.

8.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Deve ser demostrado o total de gasto com pessoal, descritos no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, assim como relatado sobre o atendimento aos limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da lei retromencionada.

8.3 Relação de Pessoal, em ___/___/_____

Demonstrar o quantitativo de pessoal efetivo e comissionado, informando também o número de servidores cedidos.

8.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Avaliar a gestão de pessoas contemplando adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições, indicando possível necessidade de pessoal por cargo, observando ainda a legislação sobre admissão,

remuneração, cessão e requisição de pessoal e a eficácia dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

9. DO CONTROLE INTERNO

9.1 Da Estrutura

Deve ser informada a quantidade de servidores que compõem a estrutura do controle interno.

9.2 Das Normativas de Controle Interno

Informar sobre a existência de normas criadas pela unidade gestora referentes à atividade de controle.

9.3 Dos Procedimentos de Auditoria e Acompanhamento

Indicar as principais atividades desempenhadas, observando os procedimentos de auditoria e fiscalização que a unidade orçamentária tenha realizado, com as amostras escolhidas e os resultados alcançados.

10. ANÁLISE DAS DESPESAS

Em atenção a Resolução n° 01/2017/CGE/RO, Resolução n° 03/2018/CGE/RO, Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, e demais legislação pertinente, informar se a execução das despesas atende às normas aplicáveis, bem como a metodologia utilizada para se chegar ao resultado desta análise, destacando as principais irregularidades e impropriedades identificadas nos processos de análise prévia das despesas pela unidade setorial e/ou pelo Órgão Central do Sistema Controle.

Neste tópico deve-se ainda noticiar, caso existam, as despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual; e ainda, externar, se for o caso, as providências que se fizerem necessárias.

Assim, faz-se necessário invocar os passivos assumidos pela unidade gestora sem previsão orçamentária de créditos, quanto à correção do cálculo do valor provisionado, às causas da assunção desses passivos, capacidade de gerência dos responsáveis sobre tais causas e os esforços para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições.

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Descrever os adiantamentos concedidos, informando os servidores a quem foi destinado e qual portaria de designação, de acordo com art. 68 Lei nº 4.320/64, Decreto n° 10.851/2003, Decreto 12.014/2006 e Resolução 58/2010/TCE/RO.

Devem ser apontadas as principais impropriedades quanto aos processos de recebimento dos suprimentos de fundos e suas prestações de contas, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Tal tópico, também, se presta para informar se existem casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos que são utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas (como licitação, por exemplo).

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

Relatar, em observância ao Decreto n° 18.728/14 e ao Decreto n° 22.086/17, a respeito das diárias concedidas no período, conforme os itens elencados abaixo:

a. **Diárias Pendentes de Prestação de Contas**
b. **Prestação de Contas em Análise**
c. **Prestação de Contas Irregular**
d. **Prestação de Contas a Homologar**

e. **Prestação de Contas Homologadas do Exercício**
f. **Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores**
g. **Prestação de Contas Homologadas em Exercício Anterior**
h. **Prestação de Contas em Folha de Pagamento a Descontar**
i. **Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada**

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGENERES

Quantificar e avaliar a gestão das transferências concedidas mediante convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, devendo abordar razoável segurança de que na fase da concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos estratégicos do órgão, em consonância com as prioridades da LDO, bem como avaliar a prestação de contas dos convenentes ou contratados.

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

Avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, inclusive a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações. Segregando na forma abaixo discriminada

14.1 Das Modalidades de Licitações
Conforme artigo 22 da Lei 8.666/93, apontar as modalidades de licitação utilizadas para fins de compras, obras, serviços, alienações e locações, relacionando os objetos ao qual se destinam, recurso empregado e nome dos favorecidos.

14.2 Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
Em atenção a Lei 8.666/93, informar a quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os objetos ao qual se destinam, valor despendido e nome dos favorecidos.

14.3 Da Adesão à Atas de Registro de Preços
Em atenção a Lei 10.520/2000, Decreto 12.205/2006, Decreto 12.234/2006, Decreto 18.340/2013, informar a quantidade de processos de adesão à ata de registro de preço e de pregão na modalidade presencial e eletrônico, bem como os objetos ao qual se destinam, valor despendido e nome dos favorecidos.

14.4 Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle
Descrever quais processos de aquisições ou contratos estão suspensos pelos órgãos de controle e externar as providências tomadas em cada caso.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Apontar o rol de responsáveis pelas comissões de tomadas de contas especiais, indicando as portarias de designação, a relação de processos instaurados, tal como o andamento de apuração e a descrição sintética dos fatos sindicados.

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TCE-RO

Informar as medidas adotadas para atender as recomendações e determinações do TCE-RO, bem como avaliar a abrangência, suficiência e resultados destas medidas.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Em atendimento ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), deve ser realizada, se possível, avaliação sobre as renúncias de receitas praticadas, especialmente a respeito da estrutura de controles internos para o gerenciamento das renúncias e verificação dos reflexos esperados nas políticas.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

Descrever de que forma a unidade está atendendo à legislação estadual: Lei nº 3.166/2013 e Decreto nº 7.724/2012, e legislação federal: Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 17.145/12, no que tange a transparência ativa e passiva.

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Retratar a metodologia utilizada que vise atender ao Decreto n°16.901/12 e Instrução Normativa n° 55/17/TCE/RO, art. 5º da Lei 8.666/1993 e demais legislação concernentes à ordem cronológica de pagamento, incluindo avaliação quanto ao cumprimento deste item, expressando a observância ou não da norma legal e regulamentar.

20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE/RO, devem ser informadas as avaliações de qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade gestora com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade, operacional e estratégico sejam atingidos, tendo em vista os cinco componentes da estrutura conceitual COSO, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Devendo-se considerar também a avaliação de confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros.
Neste tópico deve salientar os atos normativos produzidos ou em andamento pelas entidades no sentido de adequar a estrutura coso e na gestão de riscos.

21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

Com base na Gestão de Risco da Unidade, sugerir ações que podem ser implantadas na unidade, com o intuito de melhorar o desempenho de suas atividades e, por fim, atingir seus objetivos.

22. CONCLUSÃO

Abordar e inferir sobre as ideias principais apresentadas no relatório de prestação de contas.

23. PARECER TÉCNICO

Apresentar parecer técnico, de acordo com as informações levantadas neste relatório, consignando qualquer irregularidade ou ilegalidade constada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas, de acordo com previsão contida no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar n° 758/2014/CGE/RO.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Assinatura do responsável pelo controle interno

ANEXO

(PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO ORDENADOR DE DESPESA)

Apresentar pronunciamento do ordenador de despesa sobre as contas e o parecer do Controle Interno, na qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, nos termos do inciso IV, art. 9º e caput do art. 49, ambos da Lei Complementar n. 154/1996.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**. 2018. Disponível em: http://www.tesouro.gov.br/mcasp. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2017**. Ministério da Fazenda. 7 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público** : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016.** Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto n° 5.135, de 06 de maio de 1991**. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991

RONDÔNIA. **Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

RONDÔNIA. **Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006**. Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05

RONDÔNIA. **Decreto n° 12.234, de 13 de junho de 2006**. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05

RONDÔNIA. **Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03

RONDÔNIA. **Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012**. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09

RONDÔNIA. **Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017**. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018.** Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/IN_001.2018.SEPAT-Bens_Moveis.pdf. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº13/TCER-2004**. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO**, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf. Acesso em: 17 out 2018

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO**, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf. Acesso em: 21 jan 2019

RONDÔNIA. **Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

RONDÔNIA. **Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017**. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e à prestação de contas, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 231, publicado no diário de 11/12/2017. Páginas 32 e 33

RONDÔNIA. **Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2018.** Inclui dispositivo à Resolução n. 1 de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 231, de 11/12/2017, a qual trata da dispensa de análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 4, publicado no diário de 08/01/2018. Página 57

RONDÔNIA. **Resolução n° 058/TCE-R0-2010.** Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf. Acesso em: 18 out 2018

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656021** e o código CRC **043E4528**.

SUGESP

Decreto de 13 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4642097 a viagem de **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor Técnico da Governadoria, lotado(a) na Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2019, com a finalidade de assessorar o Sr. Exmo Governador no III Fórum dos Governadores, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669359** e o código CRC **74005A6B**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4680704 a viagem de **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário Sedam e **DENISON TRINDADE SILVA**, Coordenador da CUC, ambos lotados(as) na SEDAM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, com a finalidade de participar da reunião com os responsáveis do programa áreas protegidas da amazônia - ARPA , com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680887** e o código CRC **BBC66678**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4680794 a viagem de **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário Sedam e **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**, Coordenador de Recursos Hídricos, ambos lotados(as) na SEDAM, à cidade de Brasilia/DF, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019, com a finalidade de participar da 4ª Reunião para Fortalecimento da Gestão dos Recursos Hídricos, com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682069** e o código CRC **24C5B92A**.

EPR

Portaria nº 47/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019.

Considerando o Art. 1º da Portaria nº 2 (ID: 0622897) do processo nº 0024.005420/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 03.01.2019, os efeitos do estagio da estudante **Alana Pinheiro Siqueira Brito**, do Curso de Técnico em Administração, do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, admitida através da Portaria nº 2/2018/SEAE-GADM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - TEN CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria Nº 3/2019/EPR-GADM

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626728** e o código CRC **3375DF53**.

SETUR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PSA/032/2018

PROCESSO Nº : 0038.00704/2018-92

CONTRATANTE: Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.485/0001-88.

CONTRATADA : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON, CNPJ, sob o nº 05.914.650/0001-66.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador de despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo.

Porto Velho - RO, 08 de maio de 2018.

AILTON WANDERLEY DE ANDRADE

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

INTERINO

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Wanderley de Andrade**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432047** e o código CRC **CC9070BE**.

SEPOG

Portaria nº 33/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

MARIA JÚLIA ALCÂNTARA DE SOUZA , Assistente Técnico SEPOG III, matrícula 300042841, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02/01 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/08 a 30/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019 .

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA

Secretário Adjunto/SEPOG

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 12/02/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4522358** e o código CRC **BCB6FF0C**.

SEGEP

Portaria nº 1019/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 14 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. *0019.464103/2018-32;*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, a servidora *MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS***,** ocupante do cargo de Escrivão de Policia, Matrícula nº 300021654.

Porto Velho-RO, 07/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590092** e o código CRC **0EF6BBE4**.

Portaria nº 1209/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4225284), Despacho SEDUC-GLOT 4481465, que consta nos autos do Processo n. 0029.480897/2018-62,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, a contar de 1.2.2019**,** a servidora **SHIRLENE LOPES DE FARIAS DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300085648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611589** e o código CRC **703B490E**.

Portaria nº 1336/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 16 de janeiro de 2018, que consta nos autos do Processo nº *0027.020193/2019-35;*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar a Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, a servidora *EDNA ANGELICA SORIANO SILVA,* ocupante do Engenheiro Agrônomo - LC n. 959, Matrícula nº 300016019.

Porto Velho-RO, 11/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente da SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4631152** e o código CRC **97FCD1EB**.

Portaria nº 1351/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 25 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 00*29.354088/2018-04;*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora *MARIA ARISTIDA DE PAIVA*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300009912.

Porto Velho-RO, 11/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente da SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633398** e o código CRC **F2DD960A**.

Portaria nº 1367/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 256 (4480532), Requerimento (4480629), Despacho SESAU-GAB 4499396, que consta nos autos do Processo n. 0025.034387/2019-38,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho, a contar de **1.2.2019**, a servidora **ANTONIA MARIA DE LIMA,** SIAPE n. 2545118, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637634** e o código CRC **7BC750BA**.

Portaria nº 1396/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEFIN-GRH 4466160, que consta nos autos do Processo n. 0030.027991/2019-39,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03160/NCSR/SEARH/SEPOG, de 15.3.2014, o servidor **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2014 a 30.6.2014**, referente ao 2º quinquênio de 8.10.2008 a 7.10.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2014 a 30.6.2014, **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 8.10.2008 a 7.10.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640636** e o código CRC **54DC31D9**.

Portaria nº 1398/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SESAU-NMJ 4532719, Despacho SESAU-CRH 4539937, que consta nos autos no Processo n. 0036.423448/2018-28,

R E S O L V E:

Suspender a portaria n. 8991/2018/SEGEP-NCSR de 17.12.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, Farmacêutico, Matrícula nº 300092941, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho , no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.11.2009 a 10.11.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640921** e o código CRC **B249B6F5**.

Portaria nº 1401/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ato (4523732), Despacho SEJUS-GGP 4524567, que consta nos autos do Processo n. 0033.325920/2018-98,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 8542/2018/SEGEP-NCSR de 5.12.2018, que Removeu a contar de 1.11.2018 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor **RENE DE SOUZA SATURINO BRAGA**, Medico 40h, Matrícula n. 300014708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641105** e o código CRC **2C33E747**.

Portaria nº 1402/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando PC-DP1RDM 4043084, Despacho PC-DGA 4089039, que consta nos autos do Processo n. 0019.463593/2018-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETI ALVES PEREIRA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300078597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 17.9.2013 a 16.9.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641369** e o código CRC **B6CEBC0E**.

Portaria nº 1403/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4185562), Of. 17413 (4185624), Of. 1761 (4534786), que consta nos autos do Processo n. 0036.477240/2018-29,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.1.2019 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a servidora **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA,** Enfermeiro, matrícula n. 300060670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641505** e o código CRC **789299E6**.

Portaria nº 1438/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4544332), Autorização SEJUS-GGP 4551783, que consta nos autos do Processo n. 0033.029720/2019-98,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09143/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.12.2017, à servidora **KALIANE DOS REIS LEITE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.6.2019 à 30.6.2019,** 1.11.2020 à 30.11.2020, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 à 8.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.4.2019 à 30.4.2019,** 1.11.2020 à 30.11.2020, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 à 8.4.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651019** e o código CRC **D567DC8E**.

Portaria nº 1440/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4112600), Of. 994 (4401320), que consta nos autos do Processo n. 0049.470285/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EDCARLOS DANTAS DA SILVA,** ocupante do cargo de Oficial de Manutencao, Matrícula n. 300023026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho .

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651130** e o código CRC **2B6FDC55**.

Portaria nº 1441/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (3985966), Despacho Autorizado 4476604, que consta nos autos do Processo n. 0029.457681/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MICHELY DE OLIVEIRA MARIN,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300110726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651232** e o código CRC **1B606157**.

Portaria nº 1442/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 38 (4375329), Of. 1866 (4552066), que consta nos autos do Processo n. 0002.020651/2019-14,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 17.1.2019 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, o servidor **FABIO JULIO PERONDI SILVA,** Farmaceutico, matrícula n. 300092941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651334** e o código CRC **312127AF**.

Portaria nº 1443/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DPSFG 4245059, Despacho PC-DGA 4317293, que consta nos autos do Processo n. 0019.451154/2018-02,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7951/2018/SEGEP-NCSR, de 14.11.2018, ao servidor **REGINALDO MESSIAS LINARD**, Agente de Policia, Matrícula n. 300103930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 31.8.2016, **1.10.2018 à 31.10.2018,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.8.2016, **1.7.2019 à 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651643** e o código CRC **390B7A91**.

Portaria nº 1444/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4319899), Despacho SEDUC-GLOT (4508987), que consta nos autos do Processo n. 0029.012918/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELLIGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 23.3.2005 a 22.3.2010.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651853** e o código CRC **5DCDB50E**.

Portaria nº 1449/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4104049), Despacho SEDUC-GLOT (4224002), que consta nos autos do Processo n. 0029.469490/2018-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 22.2.2003 a 21.2.2008.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652642** e o código CRC **9C831860**.

Portaria nº 1450/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3972217), Despacho SEDUC-GLOT 3996777, que consta nos autos do Processo n. 0029.456280/2018-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 7º quinquênio de 1.3.2013 a 28.2.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652732** e o código CRC **769002CC**.

Portaria nº 1452/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4447174), Despacho SESAU-CRH 4481641, que consta nos autos do Processo n. 0049.029983/2019-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA**, Assistente Social, Matrícula n. 300094057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho , no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.11.2009 a 16.11.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652864** e o código CRC **B8AB090E**.

Portaria nº 1454/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4202244), Despacho SEDUC-GLOT 4212399, que consta nos autos do Processo n. 0029.478740/2018-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SAMARA HELANE LIMA NERES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300106210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **30.4.2019 a 28.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 8.8.2012 a 7.8.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652984** e o código CRC **94238026**.

Portaria nº 1458/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Anexos Doc. (3199973), Despacho SEDUC-GLOT 3659952, que consta nos autos do Processo n. 0029.361212/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAIR ALVES DA COSTA MELO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 3º quinquênio de 20.11.2000 a 19.11.2005, **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.6.2009 a 31.5.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653267** e o código CRC **36FE197B**.

Portaria nº 1460/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEDUC-GLOT 4485665, Despacho SEDUC-GLOT 4400864, que consta nos autos do Processo n. 0029.435489/2018-56,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 1.2.2019**,** ao servidor **VALDENIR TAVARES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300102014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653422** e o código CRC **9A2D7E14**.

Portaria nº 1463/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3450503), Autorização SEJUS-GGP 3452542, que consta nos autos do Processo n. 0033.394688/2018-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 24.4.2012 a 23.4.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653548** e o código CRC **78CEF168**.

Portaria nº 1465/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 531 (2971188), Despacho SEGEP-NAPF 4617547, que consta nos autos do Processo n. 0007.331874/2018-83,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
3058803	ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES	ENGENHEIRO	1194 DE 07/12/2017 DOU 08/12/2017
3058871	ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	TEC. EM CONTABILIDADE	1194 DE 07/12/2017 DOU 08/12/2017
3058997	JOSE FERREIRA RODRIGUES	TEC. EM CONTABILIDADE	1230 DE 14/12/2017 DOU 15/12/2017
3065722	LAURA MIGUEL DE LIMA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS	313 DE 11/01/2018 DOU 12/01/2018
3065729	MARIA SILEUDA DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS	313 DE 11/01/2018 DOU 12/01/2018

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653673** e o código CRC **92F24FC2**.

Portaria nº 1482/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 531 (2971188), Despacho SEGEP-NAPF 4617547, que consta nos autos do Processo n. 0007.331874/2018-83,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 1465/2019/SEGEP-NCSR de 11.2.2019**,** dos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

Localizar na **Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho.**

LEIA-SE:

Localizar na **Contradoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.**

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4658169** e o código CRC **DB3951E7**.

Portaria nº 1490/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Anexo (2387001), Autorização SEJUS-GGP 3943015, que consta nos autos do Processo n. 0033.252367/2018-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABIO DA SILVA CASTRO**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300116967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661206** e o código CRC **ACF7EECB**.

Portaria nº 1493/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3159462), Despacho SEDUC-GLOT 3289219, que consta nos autos do Processo n. 0029.355613/2018-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SALETE PAZINATO DE SOUZA**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300105182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 14.5.1991 a 13.5.1996.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661370** e o código CRC **7EB7AF9E**.

Portaria nº 1495/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLPVH 3504286, Despacho PC-DGPC 3641262, que consta nos autos do Processo n. 0019.401158/2018-31,,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA DE FREITAS**, Tecnico em Necropsia, Matrícula n. 300021576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 4º quinquênio de 19.10.2009 a 18.10.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661470** e o código CRC **58979A30**.

Portaria nº 1498/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 SE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Anexos (3090672), Despacho SEDUC-GLOT 3267423, que consta nos autos do Processo n. 0029.346688/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEBORA CRISTINE LINDER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **18.4.2019 a 16.7.2019,** referente ao 4º quinquênio de 1.4.2005 a 31.3.2010.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661619** e o código CRC **FF8C933D**.

Portaria nº 1500/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Lic. Sem Remuneração (3457361), Inf. Juridica 288 Autorizada (4403288), que consta nos autos do Processo n. 0029.395517/2018-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.2.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RONALDO OLIVEIRA DE LIMA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300111468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661757** e o código CRC **9FB771F0**.

Portaria nº 1501/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4569317), Desp. SEDUC-CREBURSRH 4569708, que consta nos autos do Processo n. 0029.037044/2018-12,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 411/2019/SEGEP-NCSR de 22.1.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **SANDRA MARIA DE FREITAS MARIANI,** Professor Classe A , Matrícula n. 300013231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis , no período de **1.2.2019 à 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661860** e o código CRC **AA2588D5**.

Portaria nº 1502/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 28 (4430507), Of. 496 (4508962), Of. 63 (4529552), que consta nos autos do Processo n. 0012.027655/2019-12,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cientificas e Tecnológicas – FAPERO, a contar de **1.1.2019**, o servidor **YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES,** SIAPE n. 3066516, ocupante do cargo de Auxliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661968** e o código CRC **AB338E6F**.

Portaria nº 302/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017, considerando o Requerimento datado de 27 de fevereiro de 2018 e o que consta nos autos do Processo n. 0029.056539/2018-32.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora ROSELI DA SILVA FORMAIO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300027189.

Porto Velho-RO, 12/02/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405957** e o código CRC **57B8B25C**.

Portaria nº 327/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o ***REQUERIMENTO*** de 08 de janeiro de 2019, Processo n. *0029.003633/2018-99;*

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 2838/GBP/SEGEP, de 04/05/2018, publicada no DOE-RO n. 87 de 11 de maio de 2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, ao servidor *VALDEVINO INACIO DOS REIS*, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300018140.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente da SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415230** e o código CRC **713AEDBD**.

Portaria nº 451/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 20 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. *0019.473311/2018-22.*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, ao servidor *ANSELMO DUARTE ARAÚJO***,** ocupante do cargo de Escrivão de Policia, Matrícula nº 300011671.

Porto Velho-RO, 06/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 06/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4452745** e o código CRC **3DCDF3CF**.

Portaria nº 606/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 07 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº *0029.45608/2018-93*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *VALDECI TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE DOS SANTOS,* ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300020811.

Porto Velho-RO, 12/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494198** e o código CRC **9FE0F593**.

Portaria nº 646/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 20 de outubro de 2017, que consta nos autos do Processo n. *0029.013875/2018-91;*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora *MARIA DE LOURDES SILVA BATISTA***,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300020501.

Porto Velho-RO, 31/01/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS

Superintendente da SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4501754** e o código CRC **063A9B3C**.

Portaria nº 941/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 17 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº *0029.479241/2018-05;*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora *FRANCISCA OTACINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA ASEVEDO,* ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300015232.

Porto Velho-RO, 06/02/2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576473** e o código CRC **B3969CE2**.

Portaria nº 966/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 10 de outubro de 2017, que consta nos autos do Processo nº 0029.057524/2017-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora *ELIANE SARAIVA LEITÃO*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300063062.

Porto Velho-RO, 06/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581180** e o código CRC **A4EC5022**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 287/2018-SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 221/2018-SUPEL/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 287/2018,** realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**,** objetivando a eventual aquisição de produtos do gênero alimentício, itens 0002, no valor total de **R$ 5.479,98** (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**,** em favor da empresa **NG – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP,** CNPJ N. 12.331.679/0001-80

Publique-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Júlio Martins Figueroa Farias
Superintende/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636295** e o código CRC **C714C314**.

SUPEL

Portaria nº 41/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Economista, matrícula n. 300131839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 01 a 30.07.2019, constante

na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **14 a 23.05.2019; 08 a 17.07.2019 e 04 a 13.09.2019.**

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 13/02/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650160** e o código CRC **DEA65618**.

Portaria nº 42/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300141033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 02.09.2019 a 01.10.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **20.02.2019 a 01.03.2019; 08 a 17.04.2019 e 14 a 23.10.2019.**

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 13/02/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660920** e o código CRC **CD639B53**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 594/2018/ALFA/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO - POR LOTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0030.256932/2018-95 - SEFIN/RO.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$: 84.242,85. **Data de Abertura: 26/02/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 13/02/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4672579** e o código CRC **77BAA5EC**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°026/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2018

PROCESSO Nº 0036.100981/2018-14

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futuras e eventuais aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO EQUIPOS E MATERIAIS DIVERSOS II), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAURO. atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO futuras e eventuais aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO EQUIPOS E MATERIAIS DIVERSOS II), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAURO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível

somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.100981/2018-14 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 488/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO EQUIPOS E MATERIAIS DIVERSOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PI	261.000,00	UND	LABOR IMPORT	R$ 1,96	R$ 1,18	-39,80	L R F BATISTA - ME
0002	EQUIPO PARA CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) - TUBO FLEXIÍVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E TRANSPARENTE COM PROTETOR, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) COM PROTETOR DO CONECTOR LUER MICHA, COM COMICIDADE DE 6%	10.020,00	UND	EQUIPO	R$ 3,69	R$ 2,22	-39,84	CM HOSPITALAR S.A.
0003	FITA MARCADORA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM ESPESSURA DE 6 MM	288,00	ROLO	CLINIPAK	R$ 163,99	R$ 86,80	-47,07	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	- AMARELO							
0004	FITA MARCADORA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM ESPESSURA DE 6 MM - AZUL	288,00	ROLO	CLINIPAK	R$ 129,89	R$ 86,80	-33,17	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0005	FITA MARCADORA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM ESPESSURA DE 6 MM - BRANCO	288,00	ROLO	CLINIPAK	R$ 129,89	R$ 92,01	-29,16	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	FITA MARCADORA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM ESPESSURA DE 6 MM - VERDE	288,00	ROLO	CLINIPAK	R$ 129,89	R$ 92,01	-29,16	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0007	FITA MARCADORA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM ESPESSURA DE 6 MM - VERMELHO	288,00	ROLO	CLINIPAK	R$ 129,89	R$ 86,80	-33,17	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0008	FITA PARA SELADORA COMPATÍVEL COM SELADORA MARCA IMAP PORTÁTIL, BARRA QUENTE COM PEDAL, MODELO FPGC, BOBINA DE APROXIMADAMENTE 10 KG, COM 30 CM DE LARGURA, 0,8 DE ESPESSURA.	648,00	BOBINA	PROCESSO INDUSTRIAL	R$ 418,10	R$ 345,67	-17,32	L R F BATISTA - ME
0009	FITA PARA SELADORA DE TEFLON PTFE COM ADESIVO 13 MM X 15 METROS, ESPESSURA 0,13MM.	660,00	BOBINA	PROCESSO INDUSTRIAL	R$ 119,83	R$ 81,66	-31,85	L R F BATISTA - ME
0010	FRASCO DE VIDRO P/ASPIRADOR DE VIDRO C/TAMPA 5000ML	168,00	UND	JG MORIYA	R$ 391,69	R$ 148,80	-62,01	L R F BATISTA - ME
0011	FRASCO DE VIDRO PARA AR COMPRIMIDO COM ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO EM VIDRO E POLICARBONATO ,	3.096,00	UND	RWR	R$ 135,83	R$ 104,97	-22,72	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME

	TAMPA INJETORA EM NYLON COM ENXERTO DE METAL CROMADO, MANÔMETRO DE 0 30 HG, BOTÃO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇÃO, FRASCO GRADUADO E BOÍA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇÃO PRA CANALIZAÇÃO ULTILIZADO EM REDE DE VÁCUO, FRASCO COM 400 ML.							
0012	FRASCO DE VIDRO PARA OXIGÊNIO COM ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO EM VIDRO E POLICARBONATO , TAMPA INJETORA EM NYLON COM ENXERTO DE METAL CROMADO, MANÔMETRO DE 0 30 HG, BOTÃO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇÃO, FRASCO GRADUADO E BOÍA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇÃO PRA CANALIZAÇÃO ULTILIZADO EM REDE DE VÁCUO, FRASCO COM 400 ML.	1.500,00	UND	RWR	R$ 136,82	R$ 82,00	-40,07	L R F BATISTA - ME
0013	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA C/ MÁSCARA, CONEXÃO UNIVERSAL, TRAQUÉIA E FRASCO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML C/ TAMPA ROSQUEÁVEL E ADAPTÁVEL P/ AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO	2.364,00	KIT	VENTCARE	R$ 147,15	R$ 98,98	-32,74	MBR FERNANDES-ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225

12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	251.113.738-02	(16) 2101-9401
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
06.253.085/0001-04	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME	AV. GUANABARA, 1275 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	NELSON GAVASSA	005.015.518-08	(69) 3222-6544 / 3222-5705
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 14/02/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653592** e o código CRC **A474BB45**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 029/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018

PROCESSO Nº 0036.002988/2017-91

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual de aquisição de material de consumo (Fios Oftalmológicos), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (Fios Oftalmológicos), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no deverá ser efetuada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.1. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.2. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.4. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.5. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.6. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais n° 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.7. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.8. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrencia.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os objeto determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de materiais danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.5. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.5. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

[**Nº DO PROCESSO:** 0036.002988/2017-91 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 203/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/02/2019

(FIOS OFTALMOLÓGICOS) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FIO NYLON, DIÂMETRO "10-0", COMPRIMENTO DE 13 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE	24,00	CAIXA	POINT SUTURE	R$ 1.854,97	R$ 503,75	-72,84	MBR FERNANDES-ME

	COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003, CAIXA C/ 12 ENVELOPES							
0002	FIO SEDA PRETA TRANÇADA, DIÂMETRO“6-0”, COMPRIMENTO DE 45 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. CAIXA C/ 12 ENVELOPES	24,00	CAIXA	POINT SUTURE	R$ 3.042,32	R$ 504,12	-83,43	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0003	FIO DE SILICONE SILASTIC PARA PTOSE ESTERELIZADO	72,00	UND	MEDICONE	R$ 3.313,33	R$ 1.291,50	-61,02	ANDES COMERCIAL LTDA ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
10.242.040/0001-01	ANDES COMERCIAL LTDA ME	RUA FELIPE SCHIMDT, CJTO 602, 649 - CENTRO	FLORIANOPOLIS - SC	GUILHERME SARTORI	060.389.519-03	(48)3223-5554

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 14/02/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4666408** e o código CRC **C9D36F3A**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 545/2018

PROCESSO Nº 0033.339574/2018-25

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual, aquisição de cadeados para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeados para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os cadeados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min ás 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;

2. Apresentação de documentação falsa;

3. Comportamento inidôneo;

4. Fraude fiscal;

5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

9.18 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.19 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.20 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.339574/2018-25 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 545/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADOS - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cadeado tetra 16 pinos, corpo em latão maciço, com duas chaves em latão niquelado, haste curta em aço inox temperado e cromado,	2.325,00	UNIDADE	PAPAIZ	R$ 83,00	R$ 82,62	-0,46	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS

	dupla trava, mola de aço inox, base de 70 mm, conforme norma ABNT NBR 15271/2013. Embalagem em caixa de papelão.							
0002	Cadeado tetra 16 pinos, corpo em latão maciço, com duas chaves em latão niquelado, haste curta em aço inox temperado e cromado, dupla trava, mola de aço inox, base de 70 mm, conforme norma ABNT NBR 15271/2013. Embalagem em caixa de papelão.	775,00	UNIDADE	PAPAIZ	R$ 83,00	R$ 82,19	-0,98	M. A . P . DOS SANTOS - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.881.622/0001-64	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS	ALMIRANTE BARROSO, 1528 - SANTA BARBARA	PORTO VELHO - RO	AGNALDO XAVIER OLIVEIRA	107.134.252-53	(69)3211-3400 / 3211-3401
08.830.492/0001-54	M. A . P . DOS SANTOS - ME	RAFAEL VAZ E SILVA, 1613 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	31.909.852-49	(69)3211-3400

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 14/02/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669735** e o código CRC **D11E2FAC**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 555/2018/SUPEL/RO Processo nº 0041.252666/2018-01/SEI/SEDI

OBJETO: Aquisição de Veículos 0km, (01) um Veículo Tipo Van 0km e (01) um Veículo Tipo Administrativo 0km, para atender as necessidades da SEDI/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 53/GAB/SUPEL, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I,** cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 12/03/2019 às 11h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 14/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4671394** e o código CRC **447921EB**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.333928/2018-97/SEDUC /SEI

OBJETO: *Registro de Preços* para futura e eventual *aquisição de material de consumo (*açúcar, café e copos descartáveis*)* pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. (há itens com exclusividade para ME/EPP conforme LC 123/06). **VALOR ESTIMADO: R$ 71.868,82. DATA DE ABERTURA: 28 de Fevereiro de 2019 às 11h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 13 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 13/02/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673855** e o código CRC **557C3B56**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2019/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.469685/2018-24/SEDUC /SEI

OBJETO: ***Registro de Preços*** **para futura e eventual** ***aquisição de material de consumo (papel A4)*****,** em atendimento as necessidades dos diversos setores da Seduc/Sede e seus Anexos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 1.997.997,00. DATA DE ABERTURA: 01 de Março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 13 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 13/02/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677154** e o código CRC **1F691568**.

SEFIN

Portaria nº 170/2019/SEFIN-GEFIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR a contar de 16.01.2018 à 31.12.2018 o servidor DANIEL ANTONIO DE CASTRO - AFTE-Matrícula: 300024019 como Fiscal do Convênio de Cooperação Técnica SEFAZ VIRTUAL do RIO GRANDE DO SUL-RS, para emitir Relatório de Fiscalização e Execução dos Serviços do referido Convênio de Cooperação Técnica.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2018.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

Franco Meagaki Ono

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matrícula: 300014623

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640195** e o código CRC **3F59335E**.

Portaria nº 174/2019/SEFIN-GEFIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - NOMEAR a contar de 23.01.2019 o servidor JOSÉ LUIS HORN - AFTE-Matrícula: 300110083, como Fiscal do Termo de Cooperação Técnica SEFAZ VIRTUAL-RS, para emitir Relatório de Fiscalização e Execução dos Serviços do referido Convênio de Cooperação Técnica.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

Franco Meagaki Ono

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matrícula: 300014623

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649454** e o código CRC **4F7E3E59**.

EDITAL Nº 6/2019/SEFIN-AGPVH

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2019.

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

Pelo presente Edital nº 005/2019/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

Processo nº: 20182701200240

Suj. Passivo: Rio Claro Distribuidora Imp. e Exp. Ltda - Me
CPF/MF: 84.608.223/0001-26

Processo nº: 20182701200241

Suj. Passivo: Rio Claro Distribuidora Imp. e Exp. ltda - me
CNPJ/MF: 84.608.223/0001-26

Processo nº: 20183000100385

Suj. Passivo: Thiago Luciano Ricci - Me
CNPJ/MF: 26.025.840/0002-83

Processo nº: 20183000100414

Suj. Passivo: Sidney Vieira Eireli
CNPJ/MF: 23.652.502/0001-00

Processo nº: 20182700100722

Suj.Passivo: B. N. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda
CNPJ/MF: 84.639.160/0002-56

Processo nº: 20192700100009

Suj. Passivo: Prosoja Representação e Comércio Eireli - Me
CNPJ/MF: 28.904.782/0001-02

Processo nº: 20192700100013

Suj. Passivo: Madeireira Apuí Eireli
CNPJ/MF: 06.951.277/0001-86

Processo nº: 20192700100015

Suj. Passivo: Madeireira Apuí Eireli
CNPJ/MF: 06.951.277/0001-86

Processo nº: 20192700100016

Suj. Passivo: Madeireira Apuí Eireli
CNPJ/MF: 06.951.277/0001-86

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA

Agente de Rendas/1ª DRRE-AGPVH

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Barbonaglia da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 13/02/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674598** e o código CRC **864134B4**.

IPERON

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 219/2018/DICAS/DGP/GAB/SEMAD;

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência a contar de 1º de janeiro de 2019, sem ônus para o Município de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **SAULO JOSÉ MENDES PERREIRA**, ocupante do cargo de Instrutor de Artes, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, para desenvolver sua atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de Janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 30/01/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485190** e o código CRC **2C5F6D20**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 76/2019 - Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJRO de 15/01/2019;

D E C R E T A:

PRORROGAR a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019, o servidor NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula nº 300034433, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4526675** e o código CRC **5103E5F4**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 27 DE 05/02/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00011-0000/2018 e 01-2220.03939-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **51**, de 20/06/2018, publicado no **DOE nº 117,** de 29/06/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM SILVIO ALVES SALDANHA, RE 100057118,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/02/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548599** e o código CRC **417FA912**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 28 DE 05/02/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00065-0000/2017 e 01-1501.00420-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **136/IPERON/PM-RO**, de 03/07/2017, publicado no **DOE nº 143**, de 01/08/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOSAFÁ CLEITON DA COSTA, RE 100051748,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/12/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/02/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548715** e o código CRC **F896B506**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 29 DE 05/02/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01250-0000/2014 e 01-2220.11435-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **074/IPERON/PM-RO**, de 19/03/2015, publicado no **DOE nº 2674,** de 07/04/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM LUCAS MIRANDA DIAS, RE 100046121,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/12/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/02/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556971** e o código CRC **FD0C832A**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 30 DE 13/02/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01487-0000/2017 e 01-2220.07475-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **13/IPERON/PM-RO**, de 15/02/2018, publicado no **DOE nº 39,** de 01/03/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM FRANCISCO ZEFERINO DA ROCHA, RE 100032065,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **SUB TEN PM**, a contar de 01/06/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/02/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669015** e o código CRC **434F5AE1**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 31 DE 13/02/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01736-0000/2017 e 01-2220.05989-0000/2012.

RESOLVEM:

---

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **57/IPERON/PM-RO**, de 21/06/2018, publicado no **DOE nº 117,** de 29/06/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM VALDIR DA SILVA LIMA, RE 100053162,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/02/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669223** e o código CRC **4AFFA93B**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 32 DE 13/02/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00098-0000/2018 e 01-2220.06274-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **76/IPERON/PM-RO**, de 06/07/2018, publicado no **DOE nº 138,** de 31/07/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM EDIVALDO ANTONIO CARNELÓS, RE 100056372,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/12/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/02/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669527** e o código CRC **76C1E8D3**.

SESDEC

Portaria nº 72/2019/SESDEC-NFIN

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação da Contadora da SESDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia funcional e administrativa, e;

Considerando o teor do art. 1º da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 **–** Criação da Superintendência de Contabilidade, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, cria e extingue Cargos de Direção Superior e dá outras providências.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2019, a servidora DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 300059933, para exercer o Cargo de Contadora da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, desempenhando as atividades ligadas à área contábil executadas pela SEFIN.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637861** e o código CRC **8A30F1B7**.

Portaria nº 74/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho (4629581).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do CONTRATO Nº 481/PGE-2017, PROCESSO Nº 0037.003698/2017-54 - Empresa DIGITRO TECNOLOGIA S.A, que visa "*a prestação de serviço de manutenção e suporte técnico do sistema de interceptação de sinais (Guardião)",* a qual atenderá a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. São os membros:

APC FERNANDO FERREIRA MARTINS, matrícula 300060150;

APC MARCELO SOUZA DA SILVA, matricula 300098510; e

3º SGT PM CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES, RE 10007675-9.

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649078** e o código CRC **29C97782**.

PM

Portaria nº 1065/2019/PM-CORREGDCORR

PORTARIA

Julga Recurso de Reconsideração de Ato de Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer Recurso Administrativo Disciplinar de Reconsideração de Ato, interposto pelo 3° SGT PM RR RE 03997-2 **POCIANO** NUNES DE MORAES (7º BPM), 3° SGT PM RR RE 05678-6 **CORINO** VALENTIM DOS SANTOS (7° BPM) e SD PM RE 07163-3 ALESSANDRO LIMA **COSTA**, por meio de seu advogado, Dr. Allison Almeida Tabalipa - OAB/RO 6631, fls.1.317-1395, inconformados com o resultado do julgamento do Conselho de Disciplina RGF n. 17.03.3371, o qual culminou na sanção administrativa militar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, conforme Sentença Administrativa fls. 1.305-1309.

DECIDE

Dar parcial provimento ao presente recurso, **atenuando** a sanção administrativa militar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** imposta ao 3° SGT PM RR RE 03997-2 **POCIANO** NUNES DE MORAES, 3° SGT PM RR RE 05678-6 **CORINO** VALENTIM DOS SANTOS e SD PM RE 07163-3 ALESSANDRO LIMA **COSTA** na Sentença Administrativa, fls. 1.305-1309, **para 10(dez) dias de PRISÃO** com espeque no art. 40 c/c 67 do RDPM, por entender ser a medida adequada, proporcional e razoável à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Determino à Corregedoria Geral, ao 7º BPM e à Coordenadoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho - RO,11 de fevereiro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – **Cel PM**

Comandante Geral

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 12/02/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635560** e o código CRC **A1F46212**.

Portaria nº 1092/2019/PM-CORREGDCORR

PORTARIA

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "c" do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso II do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **SD PM RE 6370-3 JANDIRSON VIEIRA MAIA**, filho de Francisco de Brito Maia e Rita Vieira da Silva Maia, natural de Catolé do Rocha- PB, C.P.F. nº 798528824-49, em face do seguinte fato:

DO FATO:

Constatou-se que o **SD PM RE 6370-3 JANDIRSON VIEIRA MAIA**, incluso na PMRO no ano de 1998, passou a cometer sucessivas transgressões disciplinares, o que culminou seu ingresso no comportamento **"insuficiente"** no ano de 2009, contudo, **continuou praticando atos atentatórios à ética policial militar, sem demonstrar tendência à melhoria de comportamento**. Vale destacar que após ingressar no comportamento insuficiente o referido policial militar cometeu mais 13(treze) transgressões disciplinares. Sendo que atualmente, consta com **- 08(oito) pontos negativos**, após ser sancionado 16 (dezesseis) vezes. Por tudo isso, o referido policial militar demonstrou-se incapaz e indigno de permanecer nas fileiras da Polícia Militar, visto que é contumaz em violar a disciplina e hierarquia, a ética e a deontológica policial militar

Com base no exposto, o acusado, **SD PM RE 6370-3 JANDIRSON VIEIRA MAIA**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM** , c/c o **inciso IV -** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII -** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **inciso XVI -** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XIX** - (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM a permanência dos acusados no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Com fulcro no art. 41, §1º, III, visando restabelecer a ordem e a disciplina, bem como a regularidade da instituição policial militar, **determino ao CRP-IV** a imediata movimentação do **SD PM RE 6370-3 JANDIRSON VIEIRA MAIA** para sede do 7º BPM.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 3° Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 7º BPM, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4° Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 12/02/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4647695** e o código CRC **BCF9784A**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público, segundo os termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais documentos acostados no processo administrativo SEI de nº 0021.268417/2018-67. Objeto: Pagamento de Guia de Recolhimento da União, referente à Aquisição de Certificado Digital da PMRO, no valor total de R$ 225,00 (Seiscentos e Oito Reais), em favor da SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ: 33.683.111/0001-07, SGAN QUADRA 601 MODULO V: ASA NORTE BRASILIA DF. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Mauro **Ronaldo** Flôres Corrêa - **CEL PM**
Comandante Geral

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/08/2018, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2512839** e o código CRC **D843DF12**.

CBM

Portaria nº 1159/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4192227)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 045				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0427	OHO 2674	VW	1032	8AJDA8CD5H1873470

MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0912-3	**R**ODRIGO **MIRANDA** D E ANDRADE	27.12.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/12/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4222967** e o código CRC **FF41D99E**.

Portaria nº 1161/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (4192227).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de janeiro de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	CB BM	0808-8	ELEXANDRO EGUEZ **EVARISTO**	BM 0321/OHS 7578

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/12/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4223229** e o código CRC **C78E7DFC**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.314553/2018-44 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de uma Estação de Trabalho (DESKTOP), para atender as necessidades do CBMRO, em favor da empresa: **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, no valor total de R$ 8.089,85 (oito mil e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme quadro comparativo de preços. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 03/01/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4236345** e o código CRC **34CF2745**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.045278/2019-94 dispensada a licitação, objetivando a aquisição de circuitos de monitoramento por câmeras, em favor da empresa: **JP SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI - ME**, no valor total de **R$ 17.576,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais)** conforme quadro comparativo de preços.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 13/02/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668127** e o código CRC **3394CBE8**.

PC

Portaria nº 247/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os Processos nº 0019.426190/2018-20;

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor **CRISTIANO LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Transito - DEDT, conforme Portaria: 047/GAB/DETRAN/RO; de Janeiro de 2016 para o período de **18/03/2019 a 04/04/2019,** Referente a 18 (dezoito) dias remanescentes ao EXERCÍCIO 2015/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 11/02/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630672** e o código CRC **0E3ED732**.

Portaria nº 258/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.041714/2019-97;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300021501	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS	Delegado de Polícia	11/04/2019	20/04/2019	11/06/2019	20/06/2019				

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300021501	**ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**	**Delegado de Polícia**	**11/06/2019**	**20/06/2019**	**01/10/2019**	**20/10/2019**				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 12/02/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637500** e o código CRC **EFFFA792**.

Portaria nº 263/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.277453/2018-61;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.371888/2018-09;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1569/2018/PC-APOIO;

CONSIDERANDO a Portaria nº1772/2018-PC-APOIO;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0019.471776/2018-49;

R E S O L V E:

Art. 1º – DAR NOVA COMPOSIÇÃO A COMISSÃO para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 281/PGE-2014-A, que trata da contratação de empresa de Serviços de Gerenciamento e Fornecimento de Combustível para os veículos da Polícia Civil do Estado de Rondônia, anteriormente designada através da Portaria n. 1772/2018/PC-APOIO, de 13/12/2019.

Art. 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

Membros da Comissão			
	Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Comissão de recebimento	Moacir Nascimento Figueiredo	Delegado de Polícia	300021514
	Jaime Celio Vilarim de Sá	Agente de Polícia	300029729
	Eliel Dermoni de Carvalho	Agente de Polícia	300061281
	Samyd Alexandre Moreira de Souza	Agente de Polícia	300148676

Art. 3º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplemente de Fiscal supramencionado:

Fiscal do Contrato	Reginaldo Ferreira de Souza	Escrivão de Polícia	300017547
	Ismael Miranda de Oliveira	Agente de Polícia	300060589

Art. 4º - CONVALIDAR os atos praticados pelos servidores acima citados a contar de 1º/1/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 12/02/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640809** e o código CRC **86327333**.

Portaria nº 269/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.019956/2019-02;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/NPA/PC, do mês de janeiro/2019 para os seguintes períodos: de 11/02/2019 a 20/02/2019 e 01/12/2019 a 20/12/2019. Referente ao EXERCÍCIO/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4665927** e o código CRC **27F96649**.

Portaria nº 272/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.460474/2018-45;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do(a) servidor(a) **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na CORREGEDORIA DE POLICIA CIVIL - CORREGEPOL, do período de: 01/01/2019 a 20/01/2019 para o período de: 11/07/2019 a 30/07/2019 referente ao EXERCÍCIO/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669489** e o código CRC **5EFF38A3**.

Portaria nº 275/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.400359/2018-11;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300103892	ERIC LIMA E SILVA	Agente de Polícia	11/06/2019	30/06/2019					01/06/2019	10/06/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**		**3º Período**		**Abono Pecuniário Período a Converter**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**
300103892	**ERIC LIMA E SILVA**	**Agente de Polícia**	**11/11/2019**	**30/11/2019**					**01/11/2019**	**10/11/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 13/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4670504** e o código CRC **1D437399**.

Portaria nº 277/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.004798/2019-88;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **SÉRGIO BARBOSA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300006805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CORREGEPOL, do mês de janeiro/2019 para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 13/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4671839** e o código CRC **CAB4068A**.

Portaria nº 278/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.460189/2018-24;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do(a) servidor(a) **MAUREANNY RODRIGUES BRITO VIEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria de Polícia Civil - CORREGEPOL, do período de 01 a 20/01/2019 para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019 referente ao EXERCÍCIO/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 13/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674359** e o código CRC **E9953966**.

Portaria nº 279/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.478799/2018-84;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do(a) servidor(a) **HEDY JANE GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Perita Papiloscopista, Matrícula nº 300021691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML, do mês de janeiro/2019 para o período de 01/12/2019 a 30/12/2019 referente ao EXERCÍCIO/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 13/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675497** e o código CRC **F5AA3B29**.

POLITEC

Portaria nº 33/2019/POLITEC-GAB

O Superintendente de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, publicados anteriormente no anexo I da Portaria 168/2018/POLITEC(3822780), que trata da **Escala Anual de Férias dos Servidores Públicos do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia**,** conforme segue.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	1º Período	2º Período	3º Período	S/N	ABONO
AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	300020095	Agente de Polícia	2019	01.03 a 10.03.19	21.12 a 30.12.19		Sim	11.12 a 20.12.19
AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	300138539	Perito Criminal	2019	01.02 a 20.02.19			Sim	01.03 a 10.03.19
ANA JULIA FRAZAO PAIVA	300068661	Perito Criminal	2019	04.02 a 13.02.19	08.07 a 17.07.19		Sim	02.01 a 11.01.19
ANDERSON FERNANDES COSTA	300104117	Agente Criminalística	2019	01.03 a 20.03.19			Sim	21.03 a 30.03.19
DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	300148642	Perito Criminal	2019	01.05 a 10.05.19	01.10 a 10.10.19		Sim	11.10 a 20.10.19
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	300062723	Perito Criminal	2019	11.11 a 30.11.19	11.02 a 20.02.19		Sim	02.01 a 11.01.19
EDMUNDO MACHADO NETO	300059922	Perito Criminal	2019	01.07 a 15.07.19			Não	
FABIANA FARIAS DE MORAES	300104139	Agente Polícia	2019	01.04 a 30.04.19			Não	
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	300060100	Perito Criminal	2019	07.03 a 16.03.19	22.12 a 31.12.19		Sim	08.07 a 17.07.19
ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	300068619	Perito Criminal	2019	01.11 a 30.11.19			Não	
ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	300098750	Perito Criminal	2019	02.01 a 21.01.19			Sim	22.01 a 31.01.19
IVANILDA NICLEVSKI	300103993	Agente Criminalística	2019	01.07 a 30.07.19			Não	
JANISON CAMPOS CRUZ	300022633	Agente Polícia	2019	01.03 a 30.03.19			Não	
JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	300138307	Agente de Criminalística	2018	01.03 a 30.03.19			Não	
JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	300060102	Perito Criminal	2019	01.07 a 30.07.19			Não	

JOSIAS BATISTA SILVA	300058658	Perito Criminal	2019	01.07 a 20.07.19			Sim	21.07 a 30.07.19
MANUELA DA SILVA SOUZA	300105802	Agente Polícia	2019	21.02 a 02.03.19	11.12 a 20.12.19		Sim	01.02 a 10.02.19
OSMAR SANTOS PESSOA	300105203	Agente Criminalística	2019	14.02 a 28.02.19	16.10 a 30.10.19		Não	
RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	300103935	Perito Criminal	2018	01.07 a 20.07.19			Sim	21.07 a 30.07.19
SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	300021719	Datiloscopista	2019	01.07 a 30.07.19			Não	
SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	300021725	Datiloscopista	2019	01.07 a 30.07.19			Não	
YASMIM SILVA DE MOURA	300104847	Agente Criminalística	2019	21.01 a 30.01.19	21.03 a 30.03.19	21.07 a 30.07.19	Não	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4642903** e o código CRC **FF1ABD3A**.

Portaria nº 34/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o período de férias do servidor **José Roberto Maroto**, publicado no anexo I da Portaria 168/2018/POLITEC (3822780), que trata da **Escala Anual de Férias dos Servidores Públicos do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia;

Considerando que o servidor **José Roberto Maroto** encontra-se aposentado, conforme Ato Concessório nº 834/2018 de 06.12.2018;

R E S O L V E:

Art.1º - CANCELAR a fruição das férias do servidor **JOSÉ ROBERTO MAROTO**, Perito Criminal Aposentado, matrícula nº 300021546, marcadas para o mês de julho/2019, referente ao exercício de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4644661** e o código CRC **DAC91E8A**.

Portaria nº 35/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o período de férias do servidor **Carlos Alberto Nery de Menezes**, publicados anteriormente no anexo I da Portaria 168/2018/POLITEC(3822780), que trata da **Escala Anual de Férias dos Servidores Públicos do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia,

Considerando que o servidor **Carlos Alberto Nery de Menezes**, está afastado aguardando Aposentadoria, conforme Portaria 8529/2018 de 05.12.2018.

R E S O L V E:

Art.1º - CANCELAR a fruição das férias do servidor **CARLOS ALBERTO NERY DE MENEZES**, Motorista, matrícula nº 300002387, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ariquemes/POLITEC/SESDEC, marcadas para o período de 01.03 a 20.03.2019, referente ao exercício de 2019, conforme os considerandos acima.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4644925** e o código CRC **26E586AF**.

Portaria nº 36/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o período de férias do servidor **Richers Hatzinakis Siqueira**, publicados anteriormente no anexo I da Portaria 168/2018/POLITEC(3822780), que trata da **Escala Anual de Férias dos Servidores Públicos do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia,

Considerando que o servidor **Richers Hatzinakis Siqueira**, está de Licença Médica, conforme Ata Médica 694/2019/NUPEM.

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER o gozo das férias do servidor **RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA**, Perito Criminal, matrícula nº 300103935, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná/POLITEC/SESDEC, marcadas para o período de 11/02 a 02/03/2019, referente ao exercício de 2019, conforme os considerandos acima.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4644958** e o código CRC **5BD4C919**.

Portaria nº 37/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º - LOTAR a servidora **ANÍSIA ALVES PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016414, na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná/POLITEC/SESDEC, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2016, anteriormente lotada na Delegacia Regional da Polícia Civil de Ji-Parana.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4645059** e o código CRC **BDCDDC17**.

Portaria nº 38/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º - LOTAR a servidora **SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINI ALAUNS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300017017, na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná/POLITEC/SESDEC, com efeitos retroativos a partir de 26/04/2017, anteriormente lotada na Delegacia Regional da Polícia Civil de Ji-Parana.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4645074** e o código CRC **21930E3B**.

Portaria nº 39/2019/POLITEC-GAB

O DR. DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Decreto nº 20.276, de 13 de Novembro de 2015, (Regimento Interno do CONSUGESPOL),

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos, quando eivados de vícios;

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 20.276, de 13 de Novembro de 2015, (Regimento Interno do CONSUGESPOL);

Considerando que não consta no processo/SEI 0022.434321/2018-93 a publicação específica da relação por ordem alfabética de todos os servidores aptos e que possuem interstício;

Considerando que as listas de classificados que constam no processo não cumprem fielmente o Art. 2º do Decreto Estadual nº 7.671/1996, ou seja, 4/5 dos servidores por antiguidade e 1/5 dos servidores por merecimento;

Considerando que, sob o argumento de sanar "*inconsistência da tabela de promoção de Peritos Criminais da segunda classe para a terceira classe*" foi apresentada no dia 31/12/2018 lista de promoção alterada em relação àquela apresentada em 10/12/2018. Porém, não houve a publicação obrigatória e consequentemente a abertura de prazo regulamentar para interposição de recurso;

Considerando que o Presidente do CONSUGESPOL à época, descumprindo o Art 3º, inciso XI do Decreto 20.276/2015 e o próprio Art. 3º da Portaria nº 159/2018/POLITEC/CONSUGESPOL (publicada no DOE nº 213 em 22/11/2018), enviou de imediato a "lista de promoção" diretamente ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, ou seja, sem que tenha sido previamente publicada e concedido prazo para recursos, como também sem que tenha sido homologada pelo Pleno do CONSUGESPOL, mediante reunião e lavratura de ata;

RESOLVE,

Revogar a Portaria nº 159/2018/POLITEC-CONSUGESPOL (3772987), publicada no DOE nº 213 de 22/11/2018, tornando sem efeitos os atos administrativos dela decorrentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Geral de Polícia Técnico Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673897** e o código CRC **65800911**.

DETRAN

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 8558/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 3666103), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4390709) contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.420328/2018-67.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência das servidores abaixo relacionadas, no período de **01.01.2019** a **31.12.2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO:

CEDIDOS ESTADUAIS					
N.º	**SERVIDOR**	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**DECRETO**
1	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADE	300058729	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas -	de 26 de Dezembro

		ADMINISTRATIVA		SEGEP	de 2018.
2	ROSA ANGELA FERREIRA L. DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300048744		
3	ALICE MARIA PINTO DE SÁ	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300015087		

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455499** e o código CRC **5363DE59**.

Portaria nº 226/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 159/2019/DETRAN-ASSESCRH(ID 4632880) de 11.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **01.01.2019**, a servidora MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES - mat. 300035632 do cargo de CHEFE DE DIVISÃO - FG05, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **01.01.2019**, o servidor JORLANDE ALVES PEREIRA - mat. 300089359 do cargo de CHEFE DE DIVISÃO - FG05, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01.01.2019, revogando disposições em contrário, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650674** e o código CRC **C6CBFAFA**.

Portaria nº 227/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 4484724);

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão **sem ônus**, com objetivo de realizar o levantamento de todos os materiais entregues e utilizados pelas empresas contratadas para prestação de serviço de limpeza e conservação ao DETRAN/RO, desde o início da vigência dos contratos abaixo especificados, de modo a apresentar planilha final com a descrição do quantitativo de cada material.

Contrato n°	Início da Vigência	Processo/Pagamento SEI n°	Contratada	Lotes	Processo Mãe
017/2019	02/07/2018	0010.278471/2018-40	E.R.P. de Oliveira & Cia	01,03,04 e 06	35.917/2016
018/2018	02/07/2019	0010.287342/2018-42	MS Serviços - Moraes e Santos Ltda - ME	02	35.917/2016
019/2018	02/07/2019	0010.293097/2018-11	Locação de Máquinas Multiservice Ltda	05	35.917/2016
046/2017	20/08/2019	0010.017493/2018-35	Locação de Máquinas Multiservice Ltda	02 e 04	577/2017
047/2017	20/08/2019	0010.043293/2017-57	Combate Ltda EPP	01	577/2017
048/2017	20/08/2019	0010.019899/2018-52	MS Servços - Moraes & Santos ltda - ME	03	577/2017

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Presidente - Alexandre Lopes Machado - Mat. 300091115;
- Membro - Aline Lima Pinto - Mat. 300060135;
- Membro - Tatiana Vieira de Lima - 300039844;
- Membro - Maria Luíza de Souza Moura - 300139292.

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias**, a contar da publicação desta portaria.

Art. 4° - Os relatórios parciais emitidos pela presente Comissão serão submetidos à Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650870** e o código CRC **BB6ECB0B**.

Portaria nº 230/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 161/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4633416) de 11.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **01.01.2019**, os servidores abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	A CONTAR DE	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	01/01/2019	JORLANDE ALVES PEREIRA	300089359	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE DESPESA DE PESSOAL	FG-04
DISPENSAR	01/01/2019	FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	300072517	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS	FG-05

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **01.02.2019**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	A CONTAR DE	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	01/02/2019	LUANA	300077724	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE	CHEFE DE	FG-04

		FERREIRA VIANA		DETRAN	SEÇÃO II	SEÇÃO DE ANÁLISE DE DESPESA DE PESSOAL	
NOMEAR	01/02/2019	GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	300072651	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2019, revogando disposições em contrário, revogando disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral
DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653251** e o código CRC **BEE9A425**.

Portaria nº 231/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 172/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4639339) de 11.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **01.02.2018**, o servidor WALDEMIR FREIRE MACHADO - mat. 300035693, do cargo CHEFE DE SEÇÃO II - FG-04, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **01.02.2018**, o servidor EDSON DA SILVA MATTOS FILHO - mat. 300114697, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO II - FG-04, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655118** e o código CRC **5CBA597D**.

Portaria nº 234/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 170/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4638892) de 11.02.2019

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **01.02.2018**, o servidor MARCOS SILVA DA COSTA - mat. 300072383 do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO - FG-05, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **01.02.2018**, o servidor SIVONE APARECIDA DOS SANTOS - mat. 300114680 no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO - FG-05, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral
DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656376** e o código CRC **F1853AAC**.

Portaria nº 237/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 176/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4640845) de 12.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **01.01.2019**, o servidor CELISMAR BURATTI - mat. 300072399 do cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª - FG-04, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4657499** e o código CRC **F4911794**.

EDITAL Nº 6/2019/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de **JUNHO/2015**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Benedita Aparecida de Oliveira

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima

Chefe da Divisão de Divida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/Cnpj
NBO4293	HONDA/CG 125 FAN KS	ACELINO DORIGO	68567014204
NCU3380	HONDA/NXR150 BROS KS	ADALMISLAN DE SOUSA CAMARA	51270560204
BWI4765	M.BENZ/L 1113	ADEMAR ANTONIO DE BARROS	12256375897
NEF0808	DAFRA/KANSAS 150	ADEMAR SILVA SCHEIDT JUNIOR	42099382204
NBF5826	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADEMAR VIEIRA DE SOUZA	37392093215
NDO8740	YAMAHA/XTZ 125E	ADEMIR PEREIRA	52362620204
NDV8985	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADENILSON DE PAULA ODORICO	85017523200
NCP0574	SUNDOWN/MAX 125 SE	ADEVALDO DE OLIVEIRA	29434955220
NDN7905	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADILSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	75480263234

NCC3267	FLASH/MV ING 110	ADILSON DIAS	86572202291
NCP2903	HONDA/C100 BIZ ES	ADNA BRUM DE MELO MORARI	20425236234
NCX9724	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	ADRIANA FARIAS DA SILVA	32650779268
CQX0850	GM/VECTRA GLS	ADRIANO ALVES DE LIMA	52813843253
NDY9608	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	91402425287
NCQ8823	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	ADRIANO LOPES DOS SANTOS	99031795291
NDK0934	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADRIANO SILVA BELIZARIO	88289486200
NEH9219	JTA/SUZUKI EN125 YES	AGAURTE DA SILVA CARVALHO	00851347240
NBW7570	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	AGENOR RODRIGUES DOS REIS	05197627204
NBO3382	HONDA/CG 125 TITAN KS	AGNALDO DE ASSIS DOS SANTOS	73663778215
NCX5496	HONDA/CG 150 FAN ESI	AILTON GOMES DA SILVA	98740296253
NBE2516	HONDA/CG 125 TITAN	AIRTON MARTINS DE OLIVEIRA	08515034204
NCK1439	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	AITAN MORAIS DE FARIAS	92711243249
JWV7663	HONDA/CBX 250 TWISTER	ALAN BENICIO DE SOUZA	53084039291
NED1326	VW/VOYAGE 1.0	ALAN DOUGLAS DE ARAUJO	00762479299
NCK7095	HONDA/CIVIC EX	ALBERCI DA ROCHA	36027952253
NEE0028	HONDA/CG 125 FAN ES	ALCINEIA RODRIGUES PINHEIRO MARQUES	63187027253
NBY5099	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALDENIRA BATISTA OLIVEIRA	00215877101
NDB1702	YAMAHA/LANDER XTZ250	ALERRANDRO DA SILVA SANDI	02394487232
JWT9139	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALESANDRO RAPOSO DE ARAUJO	48632996215
JWU1936	GM/S10 2.8 D	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA	59406020297
NCC6770	HONDA/C100 BIZ ES	ALESSANDRA LOPES DA SILVA	76975940215
NDW1735	HONDA/BIZ 125 KS	ALESSANDRA NOLASCO DE SOUZA	98378953220
NCZ8256	HONDA/BIZ 125 ES	ALESSANDRA REIS FRATIA	99270854272
NCU5423	HONDA/BIZ 125 ES	ALEX DE ALMEIDA	02707327212
OHW0347	HONDA/CG 125 FAN KS	ALEX MANTOVANELLI	01825974233
NDQ2670	HONDA/CG 150 SPORT	ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA	81570252220
NDL2992	HONDA/BIZ 125 ES	ALEX SANDRO DOS SANTOS CARVALHO	91408083000
OXL0001	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	ALEXANDRE ALVES RAMOS	53675355691
JXE4349	HONDA/NX400 FALCON	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA DE FREITAS	33961522200
NBC1277	FIAT/PALIO EX	ALEXSANDRO APARECIDO RODRIGUES	00957272219
NDD2433	HONDA/NXR150 BROS KS	ALFREDO NEIMOG	32622791291
NCI1492	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	34056394253
JXI7445	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	ALINE FRANCIELE SCHMITZ BORGES	83853545220
NDM6539	HONDA/XR 250 TORNADO	ALISOM FERREIRA GOIS	00721059252
NDB7980	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALOIDIO BIANCHI	14283204234
NDD9107	HONDA/NXR150 BROS ESD	ALTAIR PEREIRA DA SILVA	13975773200
NDF1126	YAMAHA/YBR 125E	ALTINA THOMAZ ALVES	78615348200
OHU1030	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ALVARO ASSUNCAO RODRIGUES DE LIMA	22112952234
NBT1081	HONDA/CG 125 TITAN KS	AMAURI DA SILVA	56758227120
NBO6287	HONDA/C100 BIZ	AMNOM RAUPP FERREIRA	93952910287
NEB2242	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANA LUCIA MENDES FREITAS	58092277249
NBY4441	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	32633823220
NCP9265	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANA MARIA DE OLIVEIRA	08013918220
NDL2300	HONDA/C100 BIZ ES	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	77145518287
NBN3841	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANALICE COSTA DA SILVA	77960270287
NDK0261	SUNDOWN/HUNTER 100	ANDERSON PAULA DOS SANTOS	03654910122

NCK1413	FIAT/PALIO FIRE	ANDERSON PERES DOS SANTOS	74648438272
NCY7949	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	75826488204
NDT8739	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDRE ALVES ARAUJO	01854790226
NDU2353	YAMAHA/YBR 125K	ANDRE CARLOS BRITO SOUZA	01782211209
NBU1186	HONDA/CG 125 TITAN	ANDRE DA SILVA RAFALSKI	96154926200
NCQ3347	YAMAHA/YBR 125K	ANDRE FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	92725376220
NCX5936	HONDA/NXR150 BROS ES	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	01231591218
NCY4254	HONDA/NXR150 BROS ES	ANDREIA EUGENIO DE SOUZA	45703140234
NDH2268	YAMAHA/YBR 125ED	ANDREY BRASIL MAIA	00706327233
AKG4769	GM/CORSA SEDAN	ANGELA MARIA DE OCRUZ DE SOUZA	10671145215
NBP0091	HONDA/BIZ 125 ES	ANGELO SILVA DOS SANTOS	01102641260
MQD4510	GM/CORSA WIND	ANTONINHO NECKEL	58653210210
NCK8618	HONDA/XR 250 TORNADO	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	02720909130
NBR3259	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO ALDO BOTELHO DA SILVA	70431906220
HPI4182	FIAT/PALIO EX	ANTONIO DE SOUZA	19122454268
NCO3693	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO DO CARMO	03062660244
NCH2942	HONDA/CB 300R	ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO	09064079234
NBS6393	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANTONIO FERREIRA DE ALEXANDRE	67800157253
NDL6566	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	34479546391
JXU7393	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA	28877721120
NBY4037	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO JANDERSON MENDES MARTINS	86161245272
NBD6064	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO JOAO ANACLETO	29766958904
NDV6539	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO MANOEL DE FREITAS	05833116287
JWW4051	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO MARCOS DE LIMA CORREA	59139340244
JYL1321	M.BENZ/L 1113	ANTONIO MARCOS MARTIM	78557810210
NDG2722	YAMAHA/XTZ 125K	ANTONIO SOARES SOUZA	24600857291
NDX7458	HONDA/CG 150 TITAN ES	APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	29409209234
NCE8505	HONDA/CG 125 FAN KS	AQUILES BOTELHO DE CARVALHO	57534098220
NDF5764	HONDA/BIZ 125 KS	ARIELTON OLIVEIRA COSTA	04225114554
NDD1651	HONDA/CG 150 TITAN KS	ARNALDO WERNECKE	58210725220
NDR0768	HONDA/CG 125 FAN ES	ARTUR MENDES LIMA	52983560287
NCO4180	HONDA/C100 BIZ ES	ATAIDE DA SILVA RODRIGUES	00620652209
NCM3424	HONDA/CG150 FAN ESDI	ATAIDE DE SOUZA MOREIRA	81014694191
NDV3485	GM/CLASSIC SPIRIT	BANCO BRADESCO FIN SA	07207996000150
CPB4786	FIAT/PALIO ELX	BANCO ITAULEASING SA	49925225000148
NCG6453	JTA/SUZUKI EN125 YES	BASILIO DE SOUZA	91655226800
NBX4592	HONDA/CG150 FAN ESDI	BENEDITA RODRIGUES	64792412234
NBL9922	VW/GOL PLUS MI	BRUCE GARCIA RAMOS	85825352287
NDF8610	HONDA/C100 BIZ ES	BRUNO HENRIQUE SANTOS BARBOSA	71707590206
NBX4866	HONDA/CG 125 TITAN KS	BRUNO LOPES GARCON	00864213280
NDT4364	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRUNO SANTOS DA SILVA	94563160253
OHM5119	VW/NOVO GOL 1.0	C F PAPELARIA LTDA ME	08602206000101
NDG4208	HONDA/BIZ 125 KS	CALIANDERSON DE SOUZA MARTINS	00326393250
NDX6856	HONDA/CG 125 FAN ES	CAMILA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	02795831252
NBD2904	HONDA/CG 125 TITAN	CARINA MELO DE SOUZA	94855374253
NBJ4502	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	CARLA DA SILVA PINHEIRO	27210804234
NDC8076	HONDA/CG 150 TITAN ES	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA	57535132200
NBG3226	HONDA/CG 125 FAN ES	CARLOS ALBERTO COAQUIRA	54054958249
NBY1263	HONDA/CG 125 TITAN ES	CARLOS APARECIDO TEIXEIRA DE MORAIS	29702216249

NCT1927	HONDA/NXR150 BROS ESD	CARLOS EDUARDO V ALVES DE FREITAS	02141644208
NCJ5335	HONDA/NXR125 BROS KS	CARLOS LEMES DE CAMARGO	01035595230
NDD1948	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS MOREIRA FERREIRA	34118195291
NCP1498	HONDA/CG 150 TITAN KS	CARLOS QUINATO	43589103949
NBV3282	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS RICARDO MARTINS	82691002268
NDO7730	HONDA/NXR150 BROS ES	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	58101993215
JZC7985	VW/GOL SPECIAL	CARLOS ROBERTO VALANI DELARMELINA	29463726268
NBD2750	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS SOARES LOPES	87471736291
NDE0912	HONDA/BIZ 125 ES	CASSIO FERNANDO DA SILVA BALDIN	01780445202
NDT3747	HONDA/CG 125 FAN KS	CATIA ALVES ROLA	89263324204
NCM2824	FIAT/UNO MILLE FIRE	CATIA DE SOUZA BOMTEMPO DA SILVA	28356829291
NCD2636	HONDA/C100 BIZ	CELIA MARIA MACHADO OLIVEIRA	94870489287
NDZ1135	VW/SAVEIRO 1.6	CELIO REGIS CASTRO ALVES	18736530930
NCK8285	FIAT/UNO MILLE FIRE	CENTRO DE FORMAO DE CONDUTORES FENIX R L MEIIRELI ME	05014500000104
NDK1499	HONDA/CG 125 FAN	CHARLES CARVALHO DE ALMEIDA	92018548204
NCA8449	HONDA/CG 125 TITAN KS	CHARLES MELO DE SOUSA	00523598246
NED1464	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	CHARLES NEVES DE BARROS	61264733291
NEA7702	HONDA/CG 125 FAN KS	CHERLIANE BARREIRA LOPES	83115960263
NCS5107	HONDA/NXR125 BROS ES	CHIRLEI GONCALVES	87739984272
NCK6003	GM/CORSA SEDAN	CID EDSON SOARES	61409642291
NBW9744	HONDA/CG 150 FAN ESI	CIELITO ROBERTO TEIXEIRA	69076294291
NCW7205	HONDA/CG150 FAN ESDI	CINTIA CONCEICAO DIAS FERNANDES	63910101291
NDB0547	YAMAHA/YBR 125ED	CIRLENE CARDOZO DA SILVA	10315446234
NDB9533	HONDA/CG 150 SPORT	CLACI MARLENE MARX DOS SANTOS	41945956291
NDB1742	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDECI SOARES FERREIRA	78546915253
NED7481	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	47874945204
NDQ9361	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDEMIR DE SOUZA	53921704200
NCE1419	HONDA/CG 125 FAN KS	CLAUDINEI SOUZA SANTOS	95815678287
NBF3390	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	48597783249
NEH0519	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDIO VIEIRA DE ARAUJO	49120492120
NCJ4254	HONDA/BIZ 125 MAIS	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	52929922249
NDY3697	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEBER ALVES CHAGAS	00532516281
OHL7199	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEBER DA SILVA LEAO	67251188287
NDR2720	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	CLEI NASCIMENTO DA SILVA	77189507272
NDP4198	HONDA/CG 125 FAN ES	CLEIDE ALVES PARARI	97985503234
NBE2090	FIAT/PALIO EDX	CLEIDE INES MACHADO	03617667937
NCK5253	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	CLEIDEONICE CONCOLATO	42227577215
NDQ3992	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	CLEIDONICE DE CARVALHO	45745552204
NDE4734	YAMAHA/XTZ 125K	CLEITON DOS SANTOS PEREIRA	00596624255
NCZ5944	HONDA/BIZ 125 ES	CLEMILDA MARIA ALVES INACIO	59727233287
JWR1771	HONDA/CG 125 TITAN ES	CLEMILSON ALMEIDA SILVA	78642310200
NBD6402	HONDA/C100 BIZ	CLEUCI PEREIRA ALVES	62085336272
NCC5130	HONDA/C100 BIZ	CLEUDIANE RODRIGUES REALINO	78518741220
NBN0197	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEUTON TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	53863909291
NCD9333	HONDA/BIZ 100 ES	CLOVIS OLIMPIO ME	84593557000173
NBV7420	HONDA/CG 125 TITAN	CLOVIS RIBEIRO GRANJA	81530005272
NCV0164	HONDA/BIZ 125 ES	CONCEICAO BENIGNA DA SILVA	64351165200
NDU2577	FIAT/STRADA WORKING	CONSTRUIR C I E C DE M PARA C LTDA	623895000110

NDM2836	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	CONSTRUTORA AMPERES LTDA	08434462000129
NCF7332	HONDA/CG 125 FAN ESD	CRISTIANA LIMA DA PASCOA	66739632200
NCL8779	HONDA/C100 BIZ	CRISTIANA ROSA SILVA ANDRADE	68170165253
NDR1684	HONDA/CG 125 FAN	CRISTIANO DA CONCEICAO SILVA BELFORT	88058255220
NBS9958	CHEVROLET/CLASSIC LS	CRISTIANO DAVID COSTA ALVES	92452736287
NDT5149	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTIANO MEDEIROS LAIGNER	84930365287
NDY8009	JTA/SUZUKI EN125 YES	DAIANE AGUIAR L M PINTO	79719945249
NEA3346	HONDA/BIZ 125 ES	DAIANE BATISTA DE MELO	97140899215
NDR3536	HONDA/CG 125 FAN KS	DAIANE PEREIRA OLIVEIRA	00169133290
NDQ0220	FORD/COURIER 1.6 L	DALFRAN DO NASCIMENTO SILVA	02054921262
NDX7987	HONDA/POP100	DANEFRANK SOARES TEIXEIRA	00764212281
NBW1536	DAFRA/SPEED 150	DANIEL BERTOSO DA PAIXAO	00298293560
NCF8112	HONDA/CG150 FAN ESDI	DANIEL DA PAIXAO	82643504291
NCG2357	HONDA/CG 150 FAN ESI	DANIEL EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11326310259
NCX6944	KASINSKI/WIN 110 60	DANIEL LAMARAO ALVES	71041303220
NDU6629	HONDA/BIZ 125 ES	DANIELE MESQUITA GUIMARAES	00492844283
MRM4524	HONDA/BIZ 125 MAIS	DANILO VAGNER DE OLIVEIRA	00452044200
NBF9255	HTA/HONDA C100	DARIO DONY AGUIRRE	17992966287
NCW9595	HONDA/POP100	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	34898492215
NDL2641	I/TRAXX JL50Q 2	DAVI FELISBERTO	19180330215
NBL2180	HONDA/CG 125 TODAY	DAZIO DA SILVA SANTANA	14305860287
NCB9635	HONDA/C100 BIZ ES	DEBORA ARRUDA DE OLIVEIRA	75271648249
NDW7242	HONDA/CG 125 FAN	DEISE MENEZES FERREIRA	97958964234
NDD1483	HONDA/CG 125 FAN	DEISEVANI FERREIRA DA SILVA	81543387268
OHM4299	HONDA/CG 125 FAN ES	DEIVIDI MIGUEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	00068952201
NCL5822	HONDA/CG150 START	DENIR ANTONIO DE ABREU	02846398690
NDM9868	HONDA/CG 125 FAN ES	DEUSA DA SILVA CARMO	10687360200
NCN7260	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEVAIR SIQUEIRA BATISTA	48600733200
NBJ6577	VW/GOL CL	DEVANIR ALVES FERREIRA JUNIOR	85221287153
NCM6263	HONDA/NXR150 BROS ES	DEVANIR VICENTE DA COSTA	58109110215
NEC3890	YAMAHA/FAZER YS250	DHEKSON THUELMER RENATO OLIVEIRA M DE SOUSA	90323386253
NBB5200	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	DHIEGO DA SILVA NOVELLI	90148878253
OAZ2400	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIEGO ALVES RODRIGUES	03304729259
NCM6845	HONDA/C100 BIZ	DIEGO DE OLIVEIRA TUPINA	00306653290
NCQ4712	HONDA/BIZ 125 KS	DIEGO FREITAS ROSA DOS SANTOS	01235700267
NCK3572	FORD/FIESTA	DIENE MARQUES DA SILVA	52481107268
MZO8655	YAMAHA/YBR 125E	DINESVAL APARECIDO MIGUEL MOURA	62249410259
NDV7550	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DIONES ALVES DOS SANTOS	02006015206
NDY9431	HONDA/CG 125 FAN	DIRCEU PEREIRA DA SILVA	68703562204
NDU9873	HONDA/POP100	DIRLEI OLIVEIRA MARINHO	53223497234
NCG8260	HONDA/POP100	DIVA ALVES DA SILVA	29502942272
HPJ8039	FIAT/UNO MILLE SMART	DOMINGOS FERREIRA PIMENTEL	17940842404
NCZ3120	HONDA/C100 BIZ	DORALICE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	56690673472
NDK1406	HONDA/BIZ 125 ES	DORVALINA BORBA DO ROSARIO	18349706287
NDN2570	HONDA/NXR150 BROS ES	DOUGLAS RIBEIRO DIAS	00652607241
NBX9363	FORD/KA FLEX	DOUGLAS SILVA NUNES	01145170293
NBG6517	HONDA/CG 150 FAN ESI	DOUGLAS VILAS GUIMARAES	00469435283
NBH3335	HONDA/CG 125 TITAN	DOUGLISMAR PAGUNG	61037281268

NCF0120	YAMAHA/FAZER YS250	DYEISSON JARDIM PAULINO E SILVA	92562060210
NDO6656	YAMAHA/YS150 FAZER ED	EDEILTON FERREIRA SOARES	00894402269
NCO2200	HONDA/C100 BIZ ES	EDGAR RIETZ	46904042249
NDM9618	HONDA/BIZ 125 ES	EDGERSON AUGUSTO FILHO	52944360272
NDV5692	HONDA/CG 125 FAN ES	EDILAMAR QUINTAO PIMENTEL	18328296268
NBR7684	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	EDILENE CASTRO DA SILVA	81149891220
ADD3045	FIAT/UNO MILLE	EDILSON DOS SANTOS RIBEIRO	39063151268
NEC6546	HONDA/CB 300R	EDILSON JOSE DOS SANTOS	09397466704
NCQ7538	YAMAHA/NEO AT115	EDILTON DO SACRAMENTO ALCANTARA	73585530206
NCR4439	YAMAHA/YBR 125K	EDIMAR ALVES DA SILVA	58111840268
NCL1841	HONDA/C100 BIZ ES	EDIMAR BARBOSA DE MATOS	74748106204
NDS7449	HONDA/CG 125 FAN	EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA	99126052253
NBR3976	HONDA/CG 125 TITAN	EDINEI AMORIM DA SILVA	01186456256
NDY9415	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDIRLEI AMANTINO	90437233200
NEB0354	HONDA/CG 125 FAN	EDIVALDO CESARIO DE JESUS	00987587218
NBS4640	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDIVAN LOURENCO GONCALVES	79104967291
NCQ5974	HONDA/C100 BIZ	EDMILSON PEREIRA FREIRE	34607730220
NCR0395	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDMILSON SOAREZ DE CARVALHO	34932178204
NBG1820	HONDA/CG 125 TITAN	EDMUNDO COLACO OLIVEIRA	68838352291
NED3206	HONDA/FIT LX FLEX	EDNA BERNARDETE GONDIM WANDERLEY	03702715215
NBP7378	HONDA/CG 125 TITAN	EDNA CANDIDA PEREIRA	75620731200
NCL2915	HONDA/C100 BIZ	EDNA PEDROSO DOS SANTOS	70388571268
NBJ2542	HONDA/C100 BIZ	EDNA PEREIRA DO NASCIMENTO	31574270249
MZW6227	HONDA/C100 BIZ MAIS	EDNEU TRESMANN	02254540254
NDD3036	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDSON CASSIMIRO DA SILVA	01359311262
NBD9594	HONDA/CBX 200 STRADA	EDSON DIAS DE OLIVEIRA	64019560200
NCC5506	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDSON LOPES DE JESUS	00690103239
NBD7741	HONDA/BIZ 125 ES	EDSON RIBEIRO COUTINHO	28867955268
NBB4347	VW/GOL 1000	EDSON SOARES DO NASCIMENTO	38696967291
JXF7866	HONDA/CG 125 TITAN	EDUARDO BRITO JACO	00851966225
NBN7191	YAMAHA/XTZ 125E	EDUARDO FERNANDES	17994373291
NBF2872	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDVALDO DE LIMA	31227287291
NBI6530	FIAT/PALIO EDX	ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	11090367287
NBM9651	HONDA/C100 BIZ	ELCIO DA SILVA ROCHA	71709398272
NCC1738	HONDA/XLR 125 ES	ELCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	68500335220
NBG4325	HONDA/CG 125 CARGO	ELDO MANOEL DE CARVALHO	01080868445
NCC0299	HONDA/C100 BIZ ES	ELDO SETUBAL DE ARAUJO	83763732349
OHS3879	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELENIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22043225200
NDB4585	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELENITA KRUGUEL	38701090259
NCS4339	HONDA/C100 BIZ	ELI DE OLIVEIRA SILVA	52801284220
NBK0245	HONDA/CG 125 TITAN	ELIANIR NEVES DE SOUZA	42165890225
NDH6633	HONDA/CG 125 FAN	ELIAS FREITAS XAVIER	80241255287
NCS8123	YAMAHA/LANDER XTZ250	ELIEL DA MOTA SOARES	82283117291
NDK5252	YAMAHA/FAZER YS250	ELIEL HAASE	03309195201
NCC0456	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIEL PIMENTEL	08522134766
NCQ8504	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIENI OLIVEIRA FERREIRA	45726272234
OHN3535	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ELIETE ROSA DE SOUZA NASCIMENTO	32539908268
NDH5899	YAMAHA/YBR 125E	ELIEZIO DAVID DE ALMEIDA	00212732277
NDN6644	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ELINEI ALVES DE ANDRADE	70082596204
OHS0628	HONDA/XRE 300	ELISANDRO FERREIRA DE SOUZA	73261521287

NCG7157	VW/CROSSFOX GII	ELISANGELA DA CONCEICAO CORREA COSTA	49929259368
NDC0262	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELITON GONCALVES LIMA	95991050287
NDO8237	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELITON PEREIRA MONTEIRO	83575464200
JWY9848	FIAT/PALIO ELX FLEX	ELIZABETE VITOLA CAPELETI	81265255253
NBG6109	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ELIZANGELA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA	61803090278
NCC4730	FIAT/STRADA WORKING	ELIZEU BELCHIOR PINTO	49811843287
NCU6380	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIZEU DA SILVA PEREIRA	99031329215
JXD5999	HONDA/XLR 125	ELIZEU PEREIRA DO CARMO	59635746253
MZT1093	HONDA/BIZ 125 ES	ELTON CABRAL OLIVEIRA	91389674215
NBS7508	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELVES DOS SANTOS MACIEL	01169984231
NCC6440	HONDA/C100 BIZ	EMERSON BARRETO DA SILVA	92104231272
NBO3160	HONDA/CG 125 TITAN	EMERSON DOS SANTOS	54574714204
NDW4705	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EMERSON FERREIRA DA COSTA	81014520282
NDB9458	HONDA/BIZ 125 ES	EMERSON PADILHA BENTES	53176880278
NBQ7787	HONDA/CG 150 FAN ESI	EMISAEL MESSIAS DOS SANTOS	99856573220
KZQ1621	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
NED8180	HONDA/CG 125 FAN	ENDREW FERNANDES DA SILVA	53064453220
MRB0149	HONDA/C100 BIZ ES	ENEZILDA TRESSMANN GRINEVALD	28389107287
NBS2344	HONDA/POP100	ERIC APARECIDO BARBOSA	99480050234
NDM4294	HONDA/CG 125 FAN	ERIC CARDOSO DA SILVA	73043079272
NDW5282	FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5	ERICSON DIOGO SILVA LEAL	52959457234
NEE5560	HONDA/BIZ 125 ES	ERLINDA RIMBA MOGRE MENDEZ	53838610253
NDW0956	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ERNANE GONCALVES RIBEIRO	70169926249
NEA7633	HONDA/BIZ 125 ES	ERNANIS FERREIRA MARTINS	32961049253
NDS6367	HONDA/POP100	ESDRAS LIRA DOS SANTOS	00196025290
NDF7689	YAMAHA/YBR 125K	EUFLAVIO APARECIDO DA CUNHA	87637901220
NCO0260	I/CITROEN C4 16GLX5P F	EUNICE PICINATO	31218415215
NCG6195	HONDA/CG 125 FAN ES	EVA DE JESUS DA FONSECA CARVALHO	61954977204
NDC7657	HONDA/CG 125 FAN	EVA MARIA DE MOURA GRIFFO	51502178249
OHN1510	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EVALDO RAMOS SILVA	84172401287
NCV1426	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EVANDO PINHEIRO DA CRUZ	72415037249
NDQ0311	VW/GOL 1.0	EVELY TEREZINHA DA SILVA MOREIRA BARROS	91060338220
NDL3740	HONDA/BIZ 125 ES	EVERALDO ELIAS DA SILVA	16823478420
NDZ0154	HONDA/CG 150 TITAN ES	EVERSON BARBOSA DE ALMEIDA	69434557291
AGQ6591	FIAT/PALIO EL	EVERTON BARBOSA DA CRUZ	01654644102
NBC5028	HONDA/CG 125 TITAN	EVERTON THIAGO DA SILVA ROCHA	01824544286
NBJ9840	HONDA/CG 125 TITAN	EZEQUIEL AMBROZIO	61192775287
NBN5406	HONDA/BIZ 125 KS	EZEQUIEL ANTUNES DE CASTRO JUNIOR	01180802292
NDU5487	HONDA/BIZ 100 ES	EZEQUIEL DE LIMA COUTINHO	02236289219
OHV3690	HONDA/CG150 FAN ESDI	EZEQUIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	04788746182
NBV2900	HONDA/CG 125 TITAN	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	61955280215
NBL2783	VW/GOL CLI	FABIANO OLIVEIRA RIBEIRO	64388417300
NEE5079	GM/PRISMA JOY	FABIANO PAIVA MARTINS ME	84716018000184
NBZ8501	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIO ALVES DOS SANTOS	01018950206
NDE5683	HONDA/BIZ 125 ES	FABIO KRUL	02678812154
HPD4410	I/GM CORSA SUPER W	FABIO MACHADO VELOSO	88905900259
NDQ2660	FORD/CARGO 815 E	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	22850804000112
JZC8028	HONDA/CG 125 TITAN	FABRICIO CAETANO STORCH	89848322272
NEA2782	HONDA/CIVIC LXS FLEX	FABRICIO MARQUES PAIXAO	77965604272

NCS4490	HONDA/CG 125 CARGO	FATIMA APARECIDA DA SILVA	51975041100
NCJ4468	FIAT/PALIO ELX	FATIMA CRISTINA CARBONERA	31587879204
NCR9375	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	FATIMA FERREIRA DA SILVA	28305086291
NEA4454	HONDA/CG 150 SPORT	FERNANDES CARDOZO BRAGA	42161959204
NDC5647	HONDA/BIZ 125 MAIS	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	69519757287
NDR2457	HONDA/BIZ 125 EX	FERNANDO LIMA FERREIRA	01764988264
MZN6294	HONDA/NX 200	FIORINDO LUIZ ZANATTA	84615303904
AEQ1169	FIAT/UNO ELECTRONIC	FIRMINO DA SILVA NETO	60429690215
OHU7470	HONDA/POP100	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	00027319245
OHW1560	HONDA/CG 125 FAN KS	FLAVIO DE PINHO LIMA	94732590268
JWW5309	HONDA/CBX 250 TWISTER	FLAVIO DO NASCIMENTO SOUSA	75562006200
NBU1241	HONDA/CG 125 TITAN KS	FLORENTINO GABRET	02185300210
NDT0250	VW/SAVEIRO 1.6	FOUTERC FOUR TECNOLOGIA LTDA	02736061000147
NEC4234	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCIELE DOMINGOS DA SILVA	02297409281
NDV5483	YAMAHA/YBR 125E	FRANCINALDO MIRANDA DA SILVA	38686309291
NDK7839	HONDA/CG 150 SPORT	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	63522896220
NEF6318	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANCISCA BEATRIZ PDA SILVA	11337010278
NBG9594	HONDA/CBX 200 STRADA	FRANCISCA EDNALDA REIS DA SILVA	73397369215
NDY5042	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	FRANCISCA MERCEDES BEZERRA DE OLIVEIRA	21600198287
NDT6859	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	FRANCISCA VERLANIA LIMA DE SOUZA	66234905234
NBW3490	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO ADALBERTO SILVA	41983874272
NDC5657	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO BISPO FILHO	09627669253
NDA3026	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE ALENCAR	73627526287
NDF4513	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	68752610225
NCQ3972	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	02183528249
NDH1980	FIAT/PALIO FIRE	FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA	27367630253
NDJ7818	HONDA/POP100	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	15275930968
NDW1081	GM/CELTA 4P LIFE	FRANCISCO MAIA DE SOUZA	22110976268
NBO4533	HONDA/XR 200R	FRANCISCO MARCIO PEREIRA CASTRO	61807400204
NCY0110	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO MERCADO QUINTAO	11417625287
NEB2832	SUNDOWN/HUNTER 100	FRANCISCO NOBERTO DA SILVA	66794129272
NBJ7018	FIAT/UNO ELECTRONIC	FRANCISCO RODRIGUES MACEDO	28590279200
NCZ7810	HONDA/NXR125 BROS ES	FRANCISCO TEOBALDO ARCANJO PEREIRA	77888960804
NDJ9717	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANCISLEI SOUZA AFONSO	03578997250
NBR9142	HONDA/CG 125 TITAN	FRANTHESCOLI BARBOSA PALOZI	03153913242
NCB5813	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANTIESCO SOUZA ALVES	02954411279
MWH1219	GM/S10 ADVANTAGE D	FREDSON ALEX ANUNCIACAO DE SOUZA	66452694200
NDO3767	HONDA/CG 150 TITAN EX	GEANDERSON CONCEICAO DA SILVA	01996226207
NCJ5762	HONDA/C100 BIZ	GEMINIANO GONCALVES DE SANTANA	92853617220
NCC3413	HONDA/BIZ 125 ES	GEMINIANO NOBRE DE OLIVEIRA NETO	12335142291
NDI8364	HONDA/C100 BIZ	GENECI ALVES DA CRUZ DE OLIVEIRA	44842813253
NEC2629	HONDA/CG 125 FAN	GENISE CALCADOS LTDA EPP	15834187000104
MCX7343	HONDA/C100 BIZ	GENOIR AVELINO	23909536204
NCJ0219	HONDA/XR 200R	GERALDO DOS SANTOS	05869331234
JUB3512	GM/CELTA	GERALDO MENDES CHAVES	46933344215
NBO3970	HONDA/CG 125 TITAN	GERARDO SAMPAIO DAS NEVES	38959607215
NDY3667	HONDA/CG 150 TITAN ES	GERVALDO SANTOS DO AMOR DIVINO	39145727104
NDN8144	YAMAHA/NEO AT115	GESEM CORDEIRO	58127763268
NBX5038	HONDA/CG 125 TITAN ES	GESIKEINE DE SOUZA LIMA	00471527297

NBZ5955	HONDA/BIZ 125 ES	GESSI ULIANA	99513250768
NDG2278	GM/CLASSIC SPIRIT	GETULIO BRASIL DE SIMOES LEAO	04567315200
NCT3296	HONDA/CG 125 FAN	GEUVANE DA SILVA SEVERINO	00268833257
NDQ4194	SUNDOWN/WEB 100	GIGLIANE NOGUEIRA PASSOS	71969845287
NDD4481	YAMAHA/YBR 125E	GILBERTO JOSE DA SILVA	40791602915
NBZ1249	HONDA/C100 BIZ	GILCIANE CRISTINA DALTIBA	32680147200
NEB9763	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GILDEGRAN DA SILVA GOMES	95518290268
NDB1947	HONDA/CG 150 TITAN ES	GILENO VIEIRA SANTOS JUNIOR	73509752104
NBM4948	HONDA/CG 125 TITAN	GILMAR GONCALVES	63477718291
NBO9232	HONDA/CG 125 TITAN	GILMAR MOREIRA LIMEIRA	01712867741
NBS8550	VW/GOL 1000	GILMAR SANTOS DA SILVA	59645431204
NDX2944	JTA/SUZUKI EN125 YES	GILSON FERREIRA DA SILVA	19201877234
MZU5650	HONDA/CG 125 TITAN KS	GIOVANI NUNES DE JESUS	97057061234
NDE5750	HONDA/NXR125 BROS ES	GIRSON SALES	31684467268
NED7452	FIAT/UNO VIVACE 1.0	GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL	31699294291
NBR3096	FIAT/PALIO EDX	GLAUCENI DE SOUZA PINHO	50792407253
NBB4562	HONDA/BIZ 125 ES	GLEZILAINE DOS SANTOS	92128858291
NBY5819	HONDA/CG 125 FAN ES	HANILTON MARTINS NOLETO JUNIOR	01031125299
NBO4963	HTA/HONDA C100	HEBER ALEXANDRE NOGUEIRA CAMPANHOLO	45746656291
NBQ8577	GM/CELTA 4P LIFE	HEBERSON JULIANO FERREIRA DE SOUZA	63881756272
NCJ6521	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HEBERTH ALVES DE MESQUITA	00546172270
NCG4018	GM/PRISMA JOY	HELDER BEZERRA DE QUEIROZ	13207415415
KAF9493	HONDA/CG 125 FAN	HERICO ALAN SUAVE LEITE	90669460249
NDY7805	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HERNANDO GOMES DE SOUSA	60199296200
NBV4987	HONDA/CG 125 FAN ES	HEUDICLEMAR JOSE DE SOUZA AZEVEDO	89906195215
NDD0119	HONDA/CG 150 TITAN KS	HILSON GREGORIO	33312508991
NEF5639	HONDA/CG 125 FAN ES	HUDERSON CANUTO SOARES	00691568243
NDV8638	HONDA/CG 125 FAN ES	HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	78943221215
NDE0267	YAMAHA/YBR 125K	HUDSON NEVES DA SILVA	99328364272
NDZ8021	CHEVROLET/MONTANA SPORT	HUDSON WILLIAN BORGES	90438426215
NEH8659	HONDA/CB 300R	HUGO HENRIQUE MIGUEL DE SOUZA	88938379272
NBJ1948	HONDA/CG 150 FAN ESI	IGOR FELIPE DA SILVA SOBRINHO	01989651259
NBY2204	HONDA/XLR 125	IGREJA EVASSEMBDE DEUS CDE JARU	05706403000174
NCN6116	HONDA/BIZ 125 ES	ILMA DE FATIMA ALONSO	91118182200
NCP8553	HONDA/NXR150 BROS ES	INES DE ALMEIDA SILVA	46906746200
OHT3519	HONDA/BIZ 125 ES	INGRITI THAIS GOMES DA SILVA	01099333202
NDE3243	HONDA/POP100	IRALINO KOSAK VALCARENGHI	62814443968
NBD9703	HONDA/C100 BIZ	IRINEU BORTOLINI	32596731215
NCA6558	DAFRA/SUPER 100	IRINEU DE LAZARI	29431883287
ANU2872	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IRLAN CORDEIRO DE SOUZA	79148921220
NED6570	HONDA/CG 150 TITAN ES	ISAAC MANOEL ROCHA	00878838210
NEG1069	HONDA/CG 150 FAN ESI	ISMAEL CORONADO RODRIGUES	00484697269
CGY9183	HONDA/CG 125 TITAN	ISMAIL MARTINS PEREIRA	32596189100
NCO4935	FIAT/STRADA FIRE CE	ITAMAR ALBERTO CEZAROTTO	74891987200
NCW1908	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ITAMAR OLIVEIRA PEREIRA	29281121204
NDY0921	HONDA/CG 125 FAN	IURY GOMES SANTOS DA SILVA	01564876241
NBT3452	HONDA/CG 125 TITAN	IVAILTON DA SILVA PEREIRA	02224930208
NCS8924	HONDA/CG 150 SPORT	IVANETE VIEIRA GOMES	84124687249

IBT6441	VW/GOL GL 1.8	IVANI GONCALVES ARAUJO CARVALHO DA SILVA	36575399134
NBV9731	HONDA/C100 BIZ	IVANI TEREZINHA BRAND GODOI	65916832249
NCA4761	FORD/FIESTA FLEX	IVANIAS OLIVEIRA DE CARVALHO	11532971249
KYE2235	VW/VOYAGE 1.0	IVANILDO DA CONCEICAO MALTA	40898288215
NBN8826	HONDA/CG 125 FAN	IVO FERRAZ DE OLIVEIRA	10677682204
NDL8978	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	IVONE CEOLATO LEITE	75850680268
DIW0030	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	IVONE GUIMARAES DA SILVA	57762961291
MZN7039	FIAT/PALIO EDX	IZAFLAN BENTO LUCENA	34873856272
NCJ5777	HONDA/CG 125 TITAN ES	IZAQUEL ALVES CARDOSO	80148280200
OHT4860	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	IZIDORO DE SOUZA DUARTE	32246587972
OHL6619	M.BENZ/MPOLO TORINO U	J & M LOCDE VEICULOS LTDA	10389851000121
OHL6659	M.BENZ/MPOLO TORINO U	J & M LOCDE VEICULOS LTDA	10389851000121
OHL6689	M.BENZ/MPOLO TORINO U	J & M LOCDE VEICULOS LTDA	10389851000121
NCQ1543	YAMAHA/XTZ 125E	JACY VIANA DE SOUZA	14319764234
KOX0143	VW/GOL 1000I	JAIR ANTONIO CORREIA	39762742915
NCL7808	HONDA/C100 BIZ MAIS	JAIR RODRIGUES DE JESUS	42126150291
NBO0885	FIAT/UNO MILLE	JAIR VALERIO DE OLIVEIRA	42153425204
NDY5311	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAMES ANTONIO MARTINS	02284255221
NCR8195	HONDA/POP100	JANDERSON COSTA DOS SANTOS	00105051217
NBU3905	HONDA/C100 BIZ	JANDIR LUIZ CAMILO	38601583253
NBF4451	HONDA/BIZ 125 ES	JAQUELINE AMONTARI SIMO	66246318215
AID1437	HONDA/CBX 200 STRADA	JAQUELINE MORENO DE LIMA	01666941263
NBZ5558	HONDA/BIZ 125 ES	JEANDERSON DE MENEZES	00783605285
NCW6005	HONDA/CB 300R	JEFERSON BITENCOURT REIS DA SILVA	01095195239
NDV9063	HONDA/CG 125 FAN	JEFERSON DIAS DA SILVA	02574538226
NBM5698	HONDA/CG150 FAN ESDI	JEFERSON FERREIRA DIAS	01300076259
NDM3467	HONDA/BIZ 125 ES	JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	00687131260
NBJ5313	GM/VECTRA GLS	JEFFERSON RAFAEL DALBELO	92782701215
NDK1498	HONDA/CG 125 FAN	JEOVAH AMORIM DE LIMA	64361306915
OHU5478	HONDA/BIZ 125 ES	JEOVANIA DIAS SANTOS	74796763287
NBH3097	HONDA/CG 125 TITAN	JESUS DE PAULA CAMPOS	10722386249
NBP9601	HONDA/CG 125 TITAN ES	JHONATA BONIFACIO DE OLIVEIRA	02991917296
NCP0298	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAB GONCALVES DOS SANTOS	05258121135
NCH4352	HONDA/CG 125 FAN ES	JOANA DE OLIVEIRA BRITO DE SOUZA	18533321864
NCF8738	HONDA/CG 125 FAN KS	JOANE LOPES DE SOUZA	76881148291
NBT7711	HONDA/C100 BIZ	JOAO ALBERTO FACANHA FRAYHA	22966986204
NCG4620	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO BATISTA DA CRUZ	84621516272
NBT0536	HONDA/XLR 125	JOAO BATISTA DE ARAUJO	36755907987
NCA1656	HONDA/C100 BIZ	JOAO BATISTA DE LIMA	41876040220
OHP6910	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOAO BISPO DE SANTANA	22011633249
NCW2475	HONDA/CB 300R	JOAO BRITO DA SILVA	08532095291
NBC5950	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO CAMILO XAVIER	39040500282
NDV7259	HONDA/CB 300R	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	41996178253
NCH4174	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO DE OLIVEIRA FRITZ	75135914749
NCD8212	HONDA/CG 125 FAN ESD	JOAO FERREIRA DE ANDRADE	70002409208
NBB2415	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOAO FRANCISCO GONCALVES	00313076200
NCC0465	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO GOMES DOS SANTOS	52897818204
NDB6459	HONDA/NXR150 BROS ES	JOAO JOSE LOPES	19090765204
NCB7282	HONDA/NXR125 BROS KS	JOAO MACHADO	30279283253

NDD6842	YAMAHA/YBR 125K	JOAO MATOS DA COSTA	03059391220
NDN8860	YAMAHA/FAZER YS250	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	00548176337
NDU4989	DAFRA/SPEED 150	JOAO ROMUALDO DA COSTA	00155875256
NCQ5030	HONDA/NXR125 BROS KS	JOAQUIM DE JESUS BATISTA	20454228287
NDJ1168	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	94037205220
NCI4453	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	JOEL DOS SANTOS	37869949272
NBZ6797	HONDA/C100 BIZ ES	JOEL FERNANDES	45690065234
NDV4443	HONDA/CG 150 SPORT	JOMAR GARCIA DOS SANTOS	34086536234
NCZ5496	HONDA/NXR150 BROS ES	JONAS LUIZ DA SILVA	68242247234
NDO4870	HONDA/CG 150 TITAN KS	JORGE ALMEIDA PEREIRA	84254734204
NBJ9878	YAMAHA/CRYPTON T105E	JORGE BERMEU DA SILVA	10343822253
NCL5996	VW/PARATI 1.6 CITY	JORGE JULIANO LOPES	68649207200
NCR4656	HONDA/CG 150 TITAN EX	JORGE SOUZA PEREIRA	01761754238
NCG7201	HONDA/CITY LX CVT	JOSAN SILVA E SILVA	60629258287
NBC6019	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ANTONIO DE SOUZA FILHO	67408117253
NDM5965	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE ANTONIO DOCE LOPES	71785531204
NDQ5502	HONDA/CG 150 JOB	JOSE APARECIDO DIAS	16190700225
OHM8457	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE AZARIAS BELO SOBRINHO	28359372268
NDI7114	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE CARLOS PINTO	03468653280
NDD3492	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE CORDEIRO DE LIMA	63796244491
NBO8713	FLASH/MV CITY 150	JOSE FELIX DE MOURA	59906227249
NDN2594	HONDA/CG 125 FAN	JOSE FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	77429370268
NBP1540	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	18888577220
NCL0994	HONDA/C100 BIZ	JOSE FRANCISCO GRACIOLLI	39018423220
NDI8731	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE GERALDO DIAS PACHECO	87413191253
NBF2477	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE HELIO RAMOS	98359371253
NBK9375	HONDA/NX 200	JOSE ISRAEL CRUZ	21856346234
NDN8456	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE IVO DA SILVA	65309570225
NDG6240	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE JORGE MORENO ZURITA	06803687287
NEE1511	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE LEMES CORDEIRO	87564980206
NCH6146	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE LUIZ DOS PASSOS	27341618850
NCJ7648	HONDA/XLR 125 ES	JOSE LUIZ MOURA	14131137100
NBS3435	GM/CORSA WIND	JOSE NUNES BEZERRA	22143408153
NBU1952	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE PEREIRA DA COSTA	38393549191
NDF5330	YAMAHA/YBR 125E	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	69025169287
NCJ8539	HONDA/C100 BIZ	JOSE RODRIGUES	01682006867
NBM9006	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	58521160259
NBN5291	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO	62810766215
NDG0681	HONDA/CG 125 FAN	JOSE SIQUEIRA	19801890215
NDR3401	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSEMAR MORAIS DE CARVALHO	65478819204
NBS3554	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSENILDO VENANCIO DA SILVA	47167459453
NDC2997	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSIAS ALVES VIEIRA	64930882249
NCL4493	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSIAS DE ASSIS	00520587278
NBC9537	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIEL FRANCA DA SILVA	58940723287
NBG1928	FIAT/PALIO EDX	JOSIEL GOMES DAS NEVES	40888630204
NDV1231	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSIEL HENRIQUE CORES	48563412272
NDP6770	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSMAIR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	01146553242
NCP6996	GM/CELTA 4P LIFE	JOVALDIR FAE	31259260259
GUL8441	FIAT/PALIO EDX	JOZAFA TEIXEIRA DA SILVA	03570398234

MVP4089	VW/GOL 16V	JOZEANDRO ANTONIO BOEIRA	74844571249
NCP3083	HONDA/C100 BIZ	JOZIEL ANTONIO DE ARAUJO	42093236249
NBW2428	HONDA/NXR150 BROS ESD	JUAREZ ALEIXO DE BARROS JUNIOR	01241041261
NBS6150	HONDA/CG 150 FAN ESI	JUAREZ DE JESUS TAQUES	20535236115
OHL4660	HONDA/CG150 FAN ESDI	JUCILENE FERNANDES SANTOS DA SILVA	78474485215
NDX4608	HONDA/CB 300R	JUCIMAR DOS SANTOS FREITAS	00997192232
NBU6202	HONDA/CG 125 TITAN ES	JULIANDERSON FERREIRA DA SILVA	03625275201
NBP1498	HONDA/CG 150 FAN ESI	JULIANO SOARES SANTOS	55440983287
NDK6107	HONDA/CG150 FAN ESDI	JULIANO XAVIER SANTOS	59660678215
NCW1447	HONDA/BIZ 125 EX	JULIO CESAR SARAIVA FURTADO	51271311291
OHO1289	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	JULIO MARCOS IBANES ALVES	60597461287
NBW4039	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	JURANDIR DA COSTA LOPES	11336579234
MZN5871	VW/GOL MI	JURANDIR DE JESUS DIAS	00406717206
NBU7383	YAMAHA/XT 225	JUSCELINO FRANCISCO JUNIOR	49783823272
NEC5976	HONDA/CG 150 FAN ESI	JUSCELINO NAZARE AREDES	97517399268
NCR2486	HONDA/NXR150 BROS ESD	JUVERCINO PEREIRA MUNIZ	65166116291
NBG2196	VW/GOL MI	KARINA GRAZINA	25214990804
NDC0780	HONDA/C100 BIZ ES	KATIA RIBEIRO	47039485249
NBW6399	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	KAYRON MORAES LAVOYER	95275576234
NBK2458	HONDA/XLR 125	KEILA BARBOSA FERREIRA	97814172268
NCR2829	HONDA/CG 150 TITAN KS	KEILA GESIBEL KASPARY	83442685249
NCO8024	JTA/SUZUKI EN125 YES	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	42001102291
NDK8639	I/FORD FOCUS 1.6L FC	KEROLYN STTEFFANY PICCIANI SOARES	13086627000159
NDJ1198	HONDA/BIZ 125 KS	LADY ROZENDA PEREIRA	68597479272
NCB7903	HONDA/C100 BIZ	LAUDICEIA DOMINGUES DE C NECKEL	00184583276
NHL2616	HONDA/CG 125 FAN	LAUDIR ANTONIO HUPP	11412100291
NDS8432	HONDA/POP100	LAURO DOS ANJOS ROQUE	94811385772
NDS8673	CHEVROLET/CLASSIC LS	LAZARO NOGUEIRA DE HOLANDA	60441976204
NCY1583	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	91508746249
NBY6558	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	74363972220
NBL8185	DAFRA/NEXT 250	LEANDRO TELES DOS SANTOS	74718606268
NBW5992	HONDA/CG150 FAN ESDI	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	89598903249
NBN7842	HONDA/CG150 FAN ESDI	LEIDE ASSUNCAO DE SOUZA	51800284268
NBT6574	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEIDE RAQUEL MIRANDA	20420315268
OHW9698	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	LEILA CRISTINA DA CRUZ NOGUEIRA RAMOS	64715477220
NBY8597	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEONARDO DE SOUZA CARDOSO	01665503297
NDX6457	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONARDO PEREIRA CAVALHEIRO	89835409234
NCC9055	HONDA/C100 BIZ ES	LEONILDO APARECIDO DE SOUZA	65310233253
NDG7129	HONDA/BIZ 125 ES	LETICIA LIMA FERREIRA	01360520295
NDU5904	SUNDOWN/HUNTER 100	LEVI GOMES GONCALVES	39042650249
NEH3510	HONDA/CG 150 FAN ESI	LIDIOMAR PEREIRA SOUZA	00373264224
NCV7035	HONDA/BIZ 125 ES	LILIAN RODRIGUES COSTA	00629671265
NBQ2426	GM/CELTA 2P SUPER	LILIANE CRISTINA BRASIL	79813488204
NDS4432	HONDA/CG 125 FAN KS	LINDOMAR CARVALHO SILVA	64369722268
NDD3921	HONDA/CG 125 FAN	LOURISMAR LOPES DA SILVA	81511337753
NBG7904	FORD/PAMPA L	LOURIVAL ALVES BEZERRA	10658840282
NDW9938	FORD/KA FLEX	LOURIVALDO DA SILVA COSTA	23318210200
NCN7169	HONDA/NXR150 BROS ESD	LUCAS MANOEL ROCHA	02102031292
NCB2052	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUCAS PEREIRA CHRISTO	00525860223

NDR0374	DAFRA/KANSAS 150	LUCENI DA SILVA ELEOTERIO	80955711215
NBV9989	HONDA/C100 BIZ	LUCIA DA SILVA	35146966249
DFO3555	AUDI/A3 1.8T	LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	74704567834
NDG4240	HONDA/C100 BIZ ES	LUCIA HELENA DA LUZ	75785188287
NCO0417	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	LUCIANA LIMA DAMASCENO	71504150244
NCG8433	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCIANO GOES SOUZA	61041262272
NDL2031	YAMAHA/YBR 125K	LUCIANO PEREIRA DA CUNHA	81976259215
NBM1526	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCIANO VIEIRA	47882590282
NDR9754	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCIEL MARQUES DE ARAUJO	01105598276
HRR2516	VW/GOL 16V	LUCIENE FERREIRA DA CRUZ	61819468291
NDH9104	HONDA/BIZ 125 KS	LUCILIA DIAS SANTANA	57551901272
NDS4955	HONDA/CG 125 FAN	LUCINALVA PEREIRA DOS REIS	70990956253
NCI3566	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCINEIDE DUARTE MELO	76958892291
NDJ6975	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	LUCINETE MARQUART BERGER	56330430225
NAT3394	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	LUCINETE PIMENTEL DA SILVA	59292113291
NCZ2800	HONDA/C100 BIZ ES	LUDNA MOVEIS LTDA ME	84746023000130
NCB2081	HONDA/C100 BIZ	LUIS ALVES NUNES	02101633485
NEC7901	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO	19208820220
NCO5786	HONDA/NXR125 BROS ES	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	69281890291
NBB5705	VW/KOMBI CARAT	LUIZ CORDEIRO DE LIMA	31548148253
NCK4338	HONDA/NX400 FALCON	LUIZ FERNANDO TOLOTTI SBALCHIERO	00040356230
BUS0565	M.BENZ/L 1113	LUIZ GARCIA	30061814253
NCW0120	HONDA/C100 BIZ ES	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO B DA COSTA MATHIAS	90532260287
NDN2322	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	LUIZ RENATO CALDEIRA DE MORAES	29414687220
NBY1284	HONDA/C100 BIZ ES	LUZENI LOURA MOULAZ PEREIRA	74769898215
NBX9330	HONDA/CG 125 TITAN	MACIEL FERREIRA DOS SANTOS	92000878253
NEH4859	HONDA/CG 150 FAN ESI	MACIEL MARCOLINO CAIUBA	01111525269
NBV2473	M.BENZ/L 2638/54	MADEIREIRA BOTELHO LTDA	34725994000125
NDH6157	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MAGALI DOS SANTOS GOMES	70357447204
AOT5680	HONDA/NX400 FALCON	MAICON EURICO ALMEIDA AGUIAR	02418353214
NDR7455	HONDA/CG 125 FAN ES	MAIKON PIERRY BORMANN BRAGA	00521707218
NCJ5279	FIAT/STRADA ADVENTURE	MANOEL DE JESUS LEITE	17924502300
NCL1418	GM/CELTA 3 PORTAS	MANOEL LEITE NETO	96604220400
NBH1749	VW/VOYAGE CL	MANOEL RODRIGUES	04050487268
NDA6920	FIAT/PALIO ELX	MANUEL LUIZ GONZAGA NEVES	05226520263
NBF0062	VW/SAVEIRO CL	MARCELLO B DE OLIVEIRA	58155856291
NBN2800	FIAT/TEMPRA HLX 16V	MARCELO BRUM	68414102204
NDB1644	HONDA/NXR150 BROS KS	MARCELO CAVALCANTE SIMIONATO	86528211272
NDQ5298	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCELO MAGALHAES DA SILVA	00311433260
NCI0294	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA	96582847287
NDZ4671	HONDA/XRE 300	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	02915298289
NBV5613	VW/NOVO GOL 1.6	MARCIA FLAUZINO DOS REIS	79906990287
NCU8699	HONDA/C100 BIZ ES	MARCIA MARTINS SANTOS	85264059268
OHS4868	TRAXX/JL125-9	MARCIA VALERIO	63529777234
NEB5068	HONDA/LEAD 110	MARCIEL FERREIRA DA SILVA	76122069272
NDK4588	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARCILENE CANDIDO DE PAULA	97329983268
NCJ4051	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCINA OLIVEIRA DE SOUZA	86995278291
NEC5989	MMC/L200 OUTDOOR	MARCIO BATISTA MOZZER	58872868220
NBX2549	HONDA/POP100	MARCO ANTONIO NERI DE CASTRO	34102000291
NBY2099	HONDA/C100 BIZ	MARCONDES SOARES GUIMARAES	97682403268

NDG1154	HONDA/BIZ 125 ES	MARCOS ANTONIO JOSE PAULINO	74739573253
NDF4833	YAMAHA/NEO AT115	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NEA0308	HONDA/NXR150BROS CARGO K	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NCH1753	HONDA/CG 125 FAN ESD	MARCOS CORREA DA SILVA	43790100234
NCZ7260	HONDA/C100 BIZ	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	57223530278
NCE1015	CHEVROLET/CLASSIC LS	MARCOS LUCIAN FERRONATO	88267504249
NCL5776	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARCOS MARCONDES	00416273262
JXF7611	HONDA/NXR150 BROS ES	MARGARIDA ANDRADE DA SILVA	16250125272
NDG2881	HONDA/POP100	MARIA APARECIDA DA P DOS REIS	36935174287
NDP5649	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	61016063253
NEA1757	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA DAS GRACAS FCASTRO	22095527291
NCZ8614	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA DO PERPETUO N ALMEIDA	97517461249
NCI4417	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA ELIZABETE DE LIMA	13816284272
NCR8853	HONDA/CG 125 FAN	MARIA IDELSUITE SDOS SANTOS	20392290278
NDF1137	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MARIA JOSE CARDOSO FONSECA	15354830249
HVR5326	FORD/FIESTA	MARIA LUCIA DA PONTE SILVA	10674578287
BVN8774	FIAT/UNO MILLE EP	MARIA LUISA MELO M AZEVEDO	56069685253
NDV9534	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA NAZARE DA CONCEICAO DA SILVA	00254814280
NDI4072	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	MARIA RITA DA SILVA COELHO	86351494249
NDJ5336	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARILDO BATISTA ALVES	20779526287
NBU6059	HONDA/CG 125 TITAN	MARILZA CANDIDO DOS REIS SILVA	42180368291
NDA2180	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARILZA CANDIDO DOS REIS SILVA	42180368291
NDM2944	HONDA/BIZ 125 ES	MARINALVA COSTA PEREIRA	60826932215
NCV8390	FIAT/SIENA FIRE	MARINEIDE GRASSMANN MOTTA MATTOS	81677995220
NBZ6107	HONDA/NXR150 BROS ES	MARIVALDO MURAZZANI NICOLA	28509218900
NEB5272	HONDA/BIZ 125 ES	MARLEI BATISTA DE FRANCA	57052557991
NDI8332	HONDA/C100 BIZ	MARLENE DENIZ KAZANOWSKI	00618086951
NCQ1626	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARLENE RIBEIRO CABRAL	16231643204
NCG8288	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	MARLON GIL TEBERGE	13928716468
NEC0253	KASINSKI/COMET 250R	MARLON LARANJEIRAS LIMA	03296381228
NBY4578	HONDA/C100 BIZ	MARTA SOARES DAS NEVES SILVA	97599514287
NCY1250	HONDA/NXR125 BROS ES	MARTINHA GERTRUDES DA SILVA	59846437234
NDV7489	HONDA/CB 300R	MAURICIO VIEIRA LIMA	03294123299
NBG8475	TOYOTA/COROLLA XEI	MAURO SERGIO DOS SANTOS	39022536220
NBE4598	HONDA/CG 125 TITAN	MAX VINICIUS DA COSTA SOARES	92580742204
NCJ0858	HONDA/CG 125 TITAN KS	MAYCON JUNIOR RIBEIRO DUARTE	03038835293
NDS4564	YAMAHA/XTZ 125E	MAZOLINA ALVES DE OLIVEIRA	76252264253
NDM8020	VW/GOL 1.6 POWER	MIBIANI FIGUEIREDO YUNES	67999344249
NBY0889	HONDA/XLR 125	MICHEL SEMLER ATANASIO	63449536249
NBV8303	HONDA/CG 125 TITAN KS	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	42511763249
NBC5904	HONDA/C100 DREAM	MILTON ESTEVES	19196670835
BJB2258	FORD/VERONA GLX	MILTON MARTINS DUTRA	09550011291
GOO4180	FIAT/TEMPRA SX 16V	MILTON PAULO CORDEIRO JUNIOR	00988655870
NDN6925	JTA/SUZUKI EN125 YES	MILTON SAUL TAMO VIQUINI	53418409253
NBN9407	HONDA/POP100	MILTON SEMENTINO	63094967272
NCC8406	HONDA/CG 125 TITAN KS	MIQUEIAS AUGUSTO FERREIRA	72300280272
OHM2819	HONDA/CG 150 FAN ESI	MIQUEIAS DE SOUZA	01822539293
NCR0308	HONDA/CG 150 TITAN KS	MIRA CAROLINA LOPES	87593610268
NCK0730	FIAT/UNO MILLE FIRE	MIRALVA CRISOSTOMO DA SILVA	08516391272

NCH2504	HONDA/CB 300R	MIRIAN RODRIGUES DE ALCANTARA	97664782287
NDD7824	HONDA/POP100	MISAEL BARBOSA SAMPAIO	00806451270
NBT9976	HONDA/CG 125 TITAN	MOACIR CARDOSO DE MORAIS	27205940249
NDP1556	HONDA/CG150 FAN ESDI	MOISES CASTRO DA SILVA	63616521220
NCH2826	MMC/L200 TRITON 3.2 D	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05903125000145
NCK7313	GM/MONTANA	NAILTON DOMINGOS BATISTA	89909062291
NBL7721	FIAT/PALIO EX	NARCISO KOPP	60380110210
NCD2452	HONDA/BIZ 125 EX	NATALIA VALE DE CARVALHO	01534811290
NCG7666	HONDA/CG 125 FAN ES	NATALIA WUTK RAMLOW	03439983277
NDN5268	IVECO/TECTOR 240E22	NATIVIDADE & CIA LTDA	05850749000141
NBX1747	HONDA/C100 BIZ ES	NEILE GOMES BORGES	73957461200
NBZ3136	HONDA/CG 125 TITAN KS	NELSON GOMES LOUZADA	42022665287
NBY1302	HONDA/NXR150 BROS ESD	NELSON NERI ALMEIDA	85667021234
NDK1820	YAMAHA/YBR 125ED	NEUMA MARIA DA SILVA PIRES	38609240282
NBO3912	HONDA/C100 BIZ ES	NEUMA SIQUEIRA DA CONCEICAO	59558180220
NDE4555	HONDA/NXR150 BROS ES	NEURI TRISTAO OLIANI	00003585255
NBK2763	HONDA/CG 125 TITAN	NEUSA LOPES DE OLIVEIRA GIL	26609319847
NBZ0839	HONDA/CG 125 TITAN	NEUZA COSTA MARQUES	74106910268
NDD7410	HONDA/C100 BIZ ES	NEUZA PONTES DOS ANJOS	90843185287
NDI3132	YAMAHA/YBR 125K	NEVAIR DOS SANTOS BARBOSA	40916758249
NBY9387	HONDA/C100 BIZ ES	NILDA CEZARIO DE SOUZA ROBERTO	65852168220
NBT8491	HONDA/BIZ 125 KS	NILSON AMARAL DE ANDRADE	28306716272
NBN6652	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NISSEY MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	07527707000108
NBN2587	FORD/KA FLEX	NOVEL CASTILLO BUSTAMANTE	09271570049
NOO3583	CHEVROLET/CLASSIC	OSENILDA LOPES DE SSANTOS	60566531100
NBW3953	HONDA/CG 150 TITAN EX	OSIEL VIEIRA CAMPOS	77374045204
NCR2613	FIAT/UNO MILLE FIRE	OSVALDO CLARA DE PAULA	41906578249
NEF0679	SUNDOWN/WEB 100	OZANA PAULINO DA SILVA	84120053253
NDQ8501	HONDA/CG 125 FAN	OZEIAS LEMOS DE JESUS	01248169166
NDT6262	HONDA/CG 125 FAN	PABLO DIAS CARVALHO	03624513206
NCG4755	HONDA/CG 125 FAN ES	PATRICIA LEAL GURJAO	91743702272
NDJ5277	YAMAHA/XTZ 125E	PAULA PEREIRA DOS SANTOS	01939354226
NEA4177	HONDA/BIZ 100 ES	PAULO CESAR DA CUNHA	57231826253
NCN8075	HONDA/CG 125 FAN ESD	PAULO CESAR SCHMIDT	54659833291
NDW0688	HONDA/POP100	PAULO CEZAR GOMES PADILHA	02452822205
JQJ1090	FIAT/UNO MILLE FIRE	PAULO DE SOUZA LIMA	14311186215
NDX9444	VW/GOL 1.0	PAULO HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA	00501232206
NEF4936	VW/GOL 1.6	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE PAULA	97462713268
NCZ8264	GM/S10 EXECUTIVE D	PAULO LIMA ENGENHARIA LTDA	07430514000126
NDD1637	HONDA/POP100	PAULO MACHADO	47834463772
NDW1149	HONDA/CB 300R	PAULO MARCOS MOREIRA	89477197220
NDY0222	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PAULO MONTEIRO DE SOUZA	23900016291
OHP1539	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO ROBERTO PONTES	67596053904
NEF0936	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PEDRO PAULO MACIEL GOMES SILVA	88127982253
NCJ3197	HONDA/C100 BIZ	POLIANA SILVA ALVES COSTA	98450913268
NBZ7467	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRISCILA OLIVEIRA DE ASSIS	88862208200
NDD7377	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAI GOMES DE SOUZA	01043859284
NCR0959	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDA MARCULINO MEDEIROS	03714004220
ALA1996	VW/SAVEIRO GL 1.8	RAIMUNDO BARROSO DE LIMA	05171849234
NCS3125	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAIMUNDO NONATO C DA SILVA	34940510204

NCV7376	YAMAHA/FAZER YS250	RAIMUNDO NONATO MORAES	58253858272
NDA4935	HONDA/BIZ 125 ES	RAIMUNDO PINHEIRO GOMES	19588208220
NDH9597	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	75461587291
NEE0095	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RAIMUNDO RONISON PEREIRA BARROS	75963612268
NBF3068	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	RAIMUNDO SILVA DE MELO	64671569272
NCT1599	GM/CORSA CLASSIC	RAIMUNDO SOARES DE MOURA	18048021234
NCG6273	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAMI LIMA BERTOLESA	85157910215
OHU6707	HONDA/CG150 FAN ESDI	RANIKELE SEZARI VARGAS	00318572214
NDP1476	HONDA/BIZ 125 EX	RANNIERI AMUNTARIA VICTOR	00241035279
NCA2897	GM/CORSA HATCH	RAQUEL MARIA DA SILVA	39425150400
NEC5335	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS LIVI	78057280204
OHS1527	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	RAUVANI JOSE SIMPLICIO DO NASCIMENTO	98886878249
NDV9188	HONDA/BIZ 125 MAIS	RENAN AQUINO DA SILVA	01280517280
NDS7305	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RENAN LIMA BARROSO	01096785242
NCG1409	VW/VOYAGE 1.0	RENATA BORGUE NEPOMUCENO	95223509234
HSK8246	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RENATO ARAUJO DA SILVA	99048345200
NDD5361	HONDA/CG 125 FAN	RENE ARAUJO SCUSSEL	87138921268
NEC8111	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	RENER CESAR PASSOS	02024472273
NDM6376	HONDA/CG 125 FAN ESD	RENILSE PEREIRA SILVA	38636352215
NBF3384	HONDA/CG 125 TITAN	RICARDO MARIANO	41323513949
NDV5706	HONDA/CG 125 FAN ES	RICARDO RODRIGUES AMBROSIO MOURA	52993493272
NCZ0680	HONDA/C100 BIZ	RITA OLIVEIRA DA SILVA	49754513287
NDW7529	HONDA/CG 125 FAN ES	RIVANEI DE SOUZA LIMA	83752609249
NDL1725	HONDA/CG 125 FAN	RJ MATERIAS DE CONSTLTDA ME	07284447000189
NEB0007	HONDA/CG 125 FAN	ROBERT NIGRE OLIVEIRA	27651299833
NBQ8754	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROBERTO GONCALVES	42786100682
NBD9246	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERTO RAMACKOSKI BURI	03262331210
NBX5966	HONDA/POP100	ROBSON ANJOS DOS SANTOS	00859829200
NDV2954	HONDA/NX400 FALCON	ROBSON DUARTE DE MEDEIROS	31707360278
NCJ4415	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROBSON PERIS LOPES	02177518229
NBZ3802	HONDA/CG150 FAN ESDI	RODRIGO MANUEL DOS SANTOS	02631534280
NBG8953	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROGELIA SILA DE SOUZA	00288043251
NDR1536	VW/GOL 1.0	ROGERIO OLIVEIRA DA COSTA	76169545291
NCI2515	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROMILDO LEITE DE OLIVEIRA	30064147215
NDQ1509	HONDA/CG 125 FAN	RONALD DE ARAUJO RAMOS	59712821234
NCX5598	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	RONALDO ALVES CELESTINO CHAVES	85037877253
NCE8858	HONDA/CG 125 FAN ES	RONALDO SANTOS DE BARROS	90151518220
NCT5575	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	00465156000148
NDD3088	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RONILDO QUIRINO VIEIRA	79297579272
NCX9783	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RONILSON MORAIS DE OLIVEIRA	84584670200
NBR6483	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONNY CASTRO DA SILVA	76620522220
NDS0925	DAFRA/SPEED 150	ROSA MARIA FERREIRA SOUZA	42095549287
NCN9972	HONDA/BIZ 125 ES	ROSALINA ESTEVAO BEZERRA	22070575268
NBF4516	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROSANA PEREIRA FRANCA	80201318253
NDV0542	I/LIFAN LF110 2G	ROSANA RUBIM	64385230200
NCP2949	YAMAHA/YBR 125E	ROSANGELA CORRENTE	31929230249
NCR5735	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROSANGELA CRISTINA DOS ANJOS	68666535253
NDL8653	YAMAHA/YBR 125K	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	24573704850
NBS5976	HONDA/POP100	ROSE CLEICIANE DOS SANTOS PEREIRA	01386113271

OHT7438	HONDA/BIZ 125 ES	ROSELI GUERREIRO RAMOS	41997344220
NDS6610	HONDA/BIZ 125 ES	ROSELI NUNES DOS SANTOS	77599071920
OHO0760	MMC/L200 OUTDOOR	ROSELY DIAS DE ALMEIDA	06208066808
NCY7549	HONDA/POP100	ROSETE RODRIGUES NASCIMENTO	42036178200
CZH4899	FIAT/PALIO ELX	ROSILEI DE FATIMA MACIEL GOMES	93645597204
NCV9708	HONDA/CB 300R	ROSIMELIA MARTINS DOS SANTOS	40976084287
NBO8573	HONDA/CG 125 TITAN	ROSSETI AUTO PECAS LTDA	63776512000164
NDI6482	HONDA/BIZ 125 ES	ROZIANE DE BARROS	91639069291
OHR2539	FIAT/UNO VIVACE 1.0	ROZIANE DE OLIVEIRA LOPES	58548408200
NDV5595	HONDA/NXR150 BROS ES	ROZIMEIRE TAVARES CUNHA	73704350249
NEG6019	DAFRA/ZIG	ROZIMERE DA SILVA GOMES CEZARIO	78297419215
NBJ2026	HONDA/CG 125 TITAN	RUBENS JORGE DA CRUZ	91197147268
NDY3194	HONDA/CG 150 TITAN ES	RUBENS RIBEIRO	77102053134
NBB2000	GM/VECTRA CD	RUBIANA SALES DA SILVA	83925716220
NDY4677	HONDA/CG 125 FAN KS	RUDSON ALTEMIR BARROS DA SILVA	81766823220
NDQ5134	YAMAHA/YBR 125K	RUI UELITON LIMA OLIVEIRA	68312342249
NDM1274	DAFRA/SPEED 150	RUTH DE OLIVEIRA SILVA	35234911268
OHS7170	HONDA/NXR150 BROS ES	SAMUEL SOUZA DOS SANTOS	79735282291
NBV8657	HONDA/CG 125 TITAN KS	SANDER PAULO PEGO DE MACEDO	79984886204
NBE1552	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SANDOVAL DE JESUS LOPES	61706728204
OHM1867	HONDA/CG 125 FAN ES	SANDRA DE MORAES PASSOS	15358330259
NBZ9847	HONDA/CG 150 TITAN KS	SANDRO MORETTI APARECIDO GARCIA	42099528268
NBP0961	HONDA/CG 125 FAN ES	SATURNINO DO ESPIRITO SANTO NETO	53002415200
NDD9521	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SAVIO RODRIGUES PINTO	92553095287
NDB0769	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEBASTIAO DA COSTA LIMA	20458088234
OHM9598	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEBASTIAO MACHADO LIMA	01253512248
NDL5950	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	SECRETARIA DE EST DE JUST SEJUS	07172665000121
NDW2615	HONDA/POP100	SELCO CARLOS VIEIRA	55076882904
NDD2708	HONDA/CG 150 TITAN ES	SELMO TONINI SCOPEL	46846999191
NDY1307	HONDA/CG 125 FAN ES	SERGIO IBIAPINA	91325595268
NDR1904	HONDA/CG 125 FAN	SERGIO LEONTINO	83670041249
NCO9543	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	SEVERINA OLIVEIRA BENTO SANTOS	31551084287
NDU4854	HONDA/CG 150 TITAN ES	SIDNEI ALVES DA SILVA	00445172207
NBH8183	FIAT/PALIO ED	SIDNEI MARQUES DA SILVA	29047161220
NDC9192	HONDA/XR 250 TORNADO	SIDNEY CARLOS DA SILVA QUARTEZANI	71015914268
OHL1910	HONDA/CG 150 FAN ESI	SILVIO DE CASTRO	85037893291
NBD6719	HONDA/C100 DREAM	SILVIO LORENCO DIAS	15368378904
NCL1567	HONDA/NXR125 BROS KS	SILVONEI DIAS DE CARVALHO	02461832250
NEA1518	YAMAHA/LANDER XTZ250	SIMAO FARIAS DE ANDRADE FILHO	56927762272
NDZ5355	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SIMONE BRITO DE JESUS	86022105234
NBB6094	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SIMUNILDO ALVES DO NASCIMENTO	28998570297
NDR9924	HONDA/CG 150 TITAN ES	SMAILLEY STENZEL	00974175218
NBD2570	HONDA/C100 DREAM	SONIA MARIA MESQUITA	19050607268
NCJ3139	HONDA/C100 BIZ	SUELEN RODRIGUES SANTIAGO	01606021222
NBD3322	HONDA/C100 BIZ	SUELI PEREIRA	51111101272
NDM2148	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	TATIANA PEREIRA SANTOS	59527919215
NDE8021	HONDA/NXR150 BROS ESD	TATIANE DA SILVA SOUZA	83176950268
NDW3037	SUNDOWN/WEB 100	TEREZINHA DEL BIANCHI	30560004249

NDA9538	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	THIAGO CASTRO FURTADO	94441308272
NDB3776	HONDA/NXR150 BROS ES	THIEGO TEODORO DUTRA	88696596234
NCY5375	HONDA/NXR150 BROS ES	TIAGO COLODETTI DOS SANTOS	01727251270
MZY8793	HONDA/NXR150 BROS ES	TIAGO DE OLIVEIRA BUENO	00723767246
NDR3169	HONDA/CG 125 FAN KS	TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	93932812204
OHW1976	HONDA/NXR125 BROS ES	TIAGO PEREIRA DE MESQUITA	01344762204
NDY9203	HONDA/CG 125 FAN	TIAGO RODRIGUES MELLO	79130003253
NBS9915	YAMAHA/XTZ250 TENERE	TONY BATISTA JORGE	93246110204
NDZ6345	M.BENZ/MPOLO TORINO U	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
NEA4755	M.BENZ/MPOLO TORINO U	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
NEA7655	M.BENZ/MPOLO TORINO U	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
NEA7755	M.BENZ/MPOLO TORINO U	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
NEB2205	M.BENZ/MPOLO TORINO U	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
NBY9780	HONDA/XLR 125	UEIDER CAROLINA DIAS	00035584289
NDN4605	HONDA/CG 150 TITAN KS	UEVERSON VIEIRA DE SOUZA	00672346230
CTI9919	I/FORD FOCUS 1.8L HA	V RAMOS DE CASTRO	09165105000175
NDH4881	SUNDOWN/HUNTER 100	VAGNER ONOFRE DA SILVA	62311905287
NCK2102	HONDA/CBX 250 TWISTER	VAILTON GONCALVES DA CRUZ	20378122215
NBY6527	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDECI DE JESUS	00080781225
NBQ2624	HONDA/POP100	VALDECI LAURENTINO DA SILVA	31693423200
NDX4148	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDECIR MACHADO FLOR	71898506272
NCG8789	HONDA/BIZ 125 ES	VALDEMIRO BRAUN	47054549287
NBD6244	HONDA/CG 125 TITAN	VALDETE BATISTA RODRIGUES	24222577200
NBE9637	VW/GOL CL	VALDINEI APARECIDO BONFIM	69284504287
NBM8419	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIR CORDEIRO	29558727253
NDW1814	YAMAHA/XTZ 125E	VALDIR JOSE LIMBERGER	42087279268
NBS7589	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIR PEREIRA DE CARVALHO	31275176291
NDV9125	HONDA/BIZ 125 ES	VALDIRENE GOMES DE MOURA	70177058234
NBO2817	HONDA/XLR 125	VALEIR MOREIRA DA SILVA	51315491168
NBY6906	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALERIA BARBOSA NUNES	05865180614
NBE9491	HONDA/CG 125 TITAN	VALMERCI ALVES	92108318291
NCT6516	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	VANDERLEIA GADELHA DE ARAUJO	21778361234
NCB8798	HONDA/CG 125 TITAN	VANDERLEY GOMES	35167742234
NCK8603	HONDA/NX400 FALCON	VANDGLEY AFONSO BARROS DE CARVALHO	04469221457
NCL8550	VW/26.310	VANDUIR GARCIA	69820767253
NBH9009	HONDA/C100 BIZ ES	VANESSA SILVA VIOLA	74376071234
NDI1804	HONDA/CG 125 FAN	VANICIA LUCILENE FREDERICO MOREIRA	42267820200
JZO9547	HONDA/XR 250 TORNADO	VILMA OSCALINA DE ALMEIDA MATT	60212705253
NDA7038	I/SHINERAY XY 150 5	VILMAR JONSSON	30299241904
NDX8483	HONDA/CG 125 FAN	VINICIO GONCALVES	99208571220
NCP1469	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	VIRGINIA VASCONCELOS MAGALHAES	40843432268
NDL4650	HONDA/CG 150 TITAN KS	WAGNER DE SOUZA BATISTA	17038593838
DNG3424	HONDA/XR 250 TORNADO	WALDECIR SOUZA DOS SANTOS	77126718268
LBI0111	VW/GOL CLI	WALDENIR MOTA PEREIRA	69323275204
NDW4145	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	WALLYSON MACEDO MORAIS	00989087158
NBY8301	HONDA/CG150 FAN ESDI	WALTER ALEIXO GIL DA SILVA	01547459280
NED8863	HONDA/CG 125 FAN KS	WALTER PEREIRA LIMA JUNIOR	00202490203
NDH9940	HONDA/CBX 250 TWISTER	WANGLINE ANTONIO VERONEZ FILHO	12215196890
NCL0702	HONDA/CG 125 TITAN KS	WEBER SILVA DE OLIVEIRA	96673087234

NBF8785	HONDA/CG 125 FAN KS	WEBERTI DE PAULA BRAGA	01897135262
NCC8757	HONDA/C100 BIZ	WELINGTON HENRIQUE SILVA MORAES	98470736272
NCF0896	YAMAHA/XTZ 125K	WELLIDA HONORATO SILVA	63350920268
NCN5830	HONDA/CB 300R	WELLIGTON RIBEIRO	80624448215
NCQ5638	HONDA/CG 150 TITAN KS	WELLINGTON PATRICK ALVES DA CRUZ	00711700222
OHQ4308	HONDA/CG 125 FAN ES	WELLITON RIBEIRO ALVES	00818773235
NBG8281	HONDA/CG 150 FAN ESI	WEMERSON DOS SANTOS ARAUJO	00999800299
OHO9589	HONDA/CG 150 FAN ESI	WENDERSON SILVA ARAUJO	00556330218
NDD2250	HONDA/CBX 250 TWISTER	WESLEI IGOR CARVALHO FARIAS	02273910207
HSS2951	YAMAHA/YBR 125K	WILDEYLSON CARNEIRO MATOS DA SILVA	06265434365
NBS6937	HONDA/CBX 250 TWISTER	WILIAN VALADAO DA SILVA	94646341204
NBC8698	FIAT/UNO MILLE SX	WILLIAN GABRIEL DA SILVA	01271312212
NCJ6926	GM/CELTA	YURI GOMES DA SILVA	98042491204
NDT5377	HONDA/CG 150 TITAN EX	ZAINE FREIRE	00217877273
NBL3971	M.BENZ/L 1513	ZANDERCLEY LUIS PEREIRA DOS SANTOS	56404760282
NDA6064	HONDA/POP100	ZELIA BRUSTOLON DE CARVALHO	56541058253
NDB8825	HONDA/CBX 250 TWISTER	ZENAIDE DA SILVA SANTOS	00218477201
NBU3560	HONDA/XLR 125	ZENALDO PEREIRA DE ALMEIDA	52337359204
NBB3868	HONDA/CG 125 TITAN	ZENILDO BRITO DA SILVA	19208456234
NCC4480	FIAT/UNO MILLE SMART	ZULMIRA FREDERICO ROSSAW	57338922268

Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 07/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589226** e o código CRC **1EFE1925**.

SEJUS

Portaria nº 3384/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.333413/2018-28.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDINALDO BARBOSA LIMA ,** Agente Penitenciário, matrícula 300122012, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.03.2019 a 20.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.03.2019 a 30.03.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096292** e o código CRC **494F68A3**.

Portaria nº 554/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.047485/2019-36,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Núcleo de Recambiamento**, a partir de 06.02.2019, o servidora **JANE RODRIGUES DE CARVALHO**, agente penitenciária, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Regional-PVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578278** e o código CRC **DA0F9A73**.

Portaria nº 561/2019/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 1765//2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE**, e NOMEAR** os servidores abaixo relacionados , para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços contínuos de Licenciamento da Taxas do DETRAN, para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS.

DERLAN DIOGENES MARIM

Presidente- Mat: 300138007

SIRLEIDE SOUZA MOREIRA

Membro – Mat. 3001171517

EMERSON DE SOUZA NUNES

Membro- Mat. 300055863

ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR

Fiscal de Contrato – Mat. 300039231

WALMIR FERNANDES DA SILVA

Supl. de Fiscal de Contrato - Mat. 300043551

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, O servidor**,** Supl. de Fiscal de Contrato **WALMIR FERNANDES DA SILVA BRANCO** Mat. 300043551 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2019.

Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis**, **Gestor(a) de Contrato**, em 06/02/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 06/02/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582514** e o código CRC **861C81A2**.

Portaria nº 565/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.048686/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva**, a partir de 07.02.2019, o servidor **ROBSON WILLES DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300039187 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589542** e o código CRC **2FFD42A9**.

Portaria nº 594/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.038626/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Escola de Estudos e Pesquisas do Sistema Penitenciário**, a partir de 01.02.2019, a servidora ANA CLÁUDIA DE SOUSA SERAFIM, agente penitenciária, matrícula nº 300116307, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Central Integrada de Alternativas Penais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611313** e o código CRC **285BCED6**.

Portaria nº 596/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.040588/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva,** a partir de 01.02.2019, o servidor **ALDAIR LOPES JARDIM**, Policial Militar da Reserva Remunerada, matrícula 300128364, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Infra Estrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611830** e o código CRC **F8D74926**.

Portaria nº 597/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.050946/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça**, a partir de 07.02.2019, a servidora **EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA**, agente penitenciária, matrícula 300037899, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612143** e o código CRC **69585D17**.

Portaria nº 603/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.045660/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo**, a partir de 07.02.2019, servidor **ERIVAN FERREIRA DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300131874, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruanã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615232** e o código CRC **472B21A9**.

Portaria nº 605/2019/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o despacho da Corregedora as folhas 61-verso da Sindicância Administrativa registrada sob o n. 036/2018/COGER/SEJUS, em atendimento a Portaria n. 1806/2018/SEJUS-COGER, de 14 de maio de 2018, com a finalidade de apurar suposto descumprimento do objeto do convenio n. 75081/2010/MJ/DEPEN, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Justiça, com escopo de executar o Projeto de "Reestruturação da escola Penitenciaria do Estado de Rondônia", encaminha os autos a 5ªCPPAD para procedimentos cabíveis, inclusive com a redesignação de novos membros, para a conclusão do feito.

RESOLVE:

- **DESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI,** agente penitenciário, matrícula 300.087.367 e **MAURO TORRES LIMA,** agente penitenciário, matrícula 300.116.795, sob a presidência da primeira, para que concluam os trabalhos apuratórios;
- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 11/02/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/02/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616369** e o código CRC **F8792BD7**.

Portaria nº 614/2019/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o despacho da Corregedora as folhas 66-verso da Sindicância Administrativa registrada sob o n. 055/2018/COGER/SEJUS, em atendimento a Portaria n. 1991/2018/SEJUS-COGER, de 25 de maio de 2018, com a finalidade de apurar suposto descumprimento do objeto do convenio n. 775055/2012/MJ/DEPEN, firmado entre a União, com interveniência do Ministério da Justiça e o Estado de Rondônia, por interveniência da Secretaria de Justiça, encaminha os autos a 5ªCPPAD para procedimentos cabíveis, inclusive com a redesignação de novos membros, para a conclusão do feito.

RESOLVE:

- **DESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI,** agente penitenciário, matrícula 300.087.367 e **MAURO TORRES LIMA,** agente penitenciário, matrícula 300.116.795, sob a presidência da primeira, para que concluam os trabalhos apuratórios;
- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 11/02/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/02/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620308** e o código CRC **53BDF194**.

Portaria nº 617/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.053178/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva**, a partir de 08.02.2019, o servidor **SILMAR SANTOS ARAUJO**, agente penitenciário, matrícula 300055855, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627589** e o código CRC **C19D02E5**.

Portaria nº 619/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.053838/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Aruanã**, a partir de 11.02.2019, o servidor **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, agente penitenciário, matrícula 300137036, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629435** e o código CRC **85AAFCEF**.

Portaria nº 623/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.040739/2019-95,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **21 a 28.02.2019,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **JANNO SAVEDRA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n°300055882, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **22.08.2017,01.12.2017,10.04.2018 e 29.06.2018.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633557** e o código CRC **552661F7**.

Portaria nº 624/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.054129/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 04.02.2019, o servidor **DANIEL ADELINO DE ARRUDA**, agente penitenciário, matrícula 300140268, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633998** e o código CRC **6BFFA104**.

Portaria nº 625/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.053973/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 11.02.2019, o servidor **JOÃO CARLOS NERY JUNIOR**, agente penitenciário, matrícula 300092869, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634188** e o código CRC **835D91C2**.

Portaria nº 628/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.055166/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Gerência de Saúde Penitenciária, a partir de 11.02.2019, a servidora **Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo,** Enfermeira, matrícula nº300109276, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640624** e o código CRC **5B486694**.

Portaria nº 629/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.055395/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo**, a partir de 11.02.2019, o servidor **DIEGO GIBRAN MENDES BORGES**, agente penitenciário, matrícula 300116327, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641381** e o código CRC **6F2E6B11**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.053323/2019-37. Do que, para constar, lavro este termo considerando o pedido de **tornar sem efeito do pleito inicial pela Coordenadoria Penitenciária.(4641230)**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641744** e o código CRC **EB2D39A8**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.031326/2019-10. Do que, para constar, lavro este termo com a devida ciência do servidor.(4646190)

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646809** e o código CRC **2A646A5F**.

SESAU

Portaria nº 287/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.411483/2018-02, Considerando teor do Ofício nº 16785/2018/SESAU-CRH de Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Janeiro de 2019, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU - na Unidade de Saúde Social Fluvial "Barco Hospital Walter Bartolo" - USSF da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** a servidora **CAROLINE DA SILVA NOÉ, Matricula n**. 300135158, ocupante do cargo*

---

*de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU.** Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609437** e o código CRC **D15D0275**.

Portaria nº 296/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.045037/2019-78, e Memo n° 31/2019/SESAU-CAIS de 05 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **FERNANDA BARROS MOQUEDACE**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300145141, no período de **01.02.2019 a 02.03.2019**, em substituição ao servidor **MAYCON SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de Administrador/Assessor – CDS – 07, matrícula nº 300100795, da **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE/SESAU,** por motivo de Férias Regulares, no período acima mencionado.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610554** e o código CRC **D583D904**.

Portaria nº 323/2019/SESAU-CRECSS

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar, os técnicos abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a quem compete coordenar a avaliação técnica e financeira do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - As auditorias serão realizadas mediante a formação de grupos de trabalho por áreas técnicas, onde os auditores serão designados pelo coordenador para execução da função de acordo com o tipo de auditoria e o serviço prestado e com o prazo de execução.

Art. 3º. - Fica este grupo constituído como Componente Estadual de Auditoria do Estado de Rondônia - CEA/RO nos termos do Decreto nº 1.651 de 28 de setembro de 1995.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 107/2019/SESAU-CRECSS de 15 de janeiro de 2019 publicada no DOE nº 015 de 23 de janeiro de 2019, página 188.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Coordenador Estadual Mirlene Moraes de Souza	Coordenadora CRECSS	300121882
Revisora Técnica Raimunda Nonata Neris dos Santos	Ag. Ativ. Administrativa/Assessora Técnica	300062390
Membro da Equipe Técnica		
Allan Paiva Lopes	Médico	300126669
Analice Alves Pereira Garcia	Enfermeira/Assessora Técnica	300063357
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	Enfermeiro/Assessor Técnico	300056011
Caroline Kohara Melchior	Fisioterapeuta/Assessora Técnica	300099539
Danielle da Silva Santana	Enfermeira/Assessora Técnica	300102198
Débora Bezerra Moreira	Assessora	300151032
Iosenisse Freitas da Silva	Téc. em Enfermagem	300062424
Izabel Cristina de Moura Coelho	Téc. em Laboratório	300143372
José Osmar Caon	Médico	300023081
Luana Paula de Figueiredo Correia	Fonoaudióloga/Assessora Técnica	300097160
Márcia da Conceição Ribeiro	Enfermeira/Assessora Técnica	300101148

Marco Antônio Verçoza de Castro	Médico	300057496
Mauricio Rodrigues Cezar	Fonoaudiólogo	300024544
Pollyana Roberta Freitas	Enfermeira	300098715
Raimunda Nonata Neris dos Santos	Ag. Ativ. Administrativa/Assessora Técnica	300062390
Severino do Ramo Araújo	Estatístico/Assessor Técnico	300140932
Solange Alves da Silva Costa	Aux. Ativ. Administrativa	300020061
Sonia Regina dos Santos	Aux. em Enfermagem/Assessora Técnica	300041009

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650150** e o código CRC **C752B206**.

Portaria nº 328/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.050377/2019-22 z Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300100941, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **08 e 15.12.2018,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652820** e o código CRC **E28CC74F**.

Portaria nº 329/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.052829/2019-91 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 17, 24 de Agosto de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 09 (nove) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LIZLAIAM FERREIRA SODRE,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300145026, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **11.01.2019; 08, 15, 22.03.2019;12, 19.04.2019; 01, 10 e 17.05.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653490** e o código CRC **B08E4EA8**.

Portaria nº 330/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.052330/2019-84 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral de 26 de Setembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100624, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **02, 07, 11, 14, 20 e 24.02.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653908** e o código CRC **5E4071A6**.

Portaria nº 331/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.049991/2019-41 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **RAQUEL BATISTA VERLY,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100321, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **03, 08, 13 e 18.01.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655089** e o código CRC **EF98D856**.

Portaria nº 332/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.052386/2019-39 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral de 26 de Outubro de 2014.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CLEIDIANE SOARES CAETANO,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100288, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **24 e 30.01.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655349** e o código CRC **D9FE5CEC**.

Portaria nº 333/2019/SESAU-NPPS

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXCLUIR, o seguinte membro na Portaria nº 222/2019/SESAU-NPPS, publicada no DOU/RO - 30/01/2019, que dispõe sobre o processo que visa a construção, Monitoramento e Avaliação do PPA 2016-2019, exercícios 2018/2019 dos Gerentes de Programas da Unidade Orçamentária 17.012 – Fundo Estadual de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

EXCLUIR:

Gerentes de Programa		
Nome/Cargo	**Programa**	**Matricula**
Álvaro Lazaretti/Farmacêutico-Diretor	Assistência Farmacêutica no SUS	300092986

INCLUIR:

Gerentes de Programa		
Nome/Cargo	**Programa**	**Matricula**
Maíra Oliveira Nery (Farmacêutica/Coordenadora)	Assistência Farmacêutica no SUS	300092998

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655786** e o código CRC **B9E2FE4C**.

Portaria nº 334/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.274610/2018-78, e Considerando teor dos Oficio nº. 10658/2018/SESAU-CRH de 20 de Agosto de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Fevereiro de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU,** a servidora **REVELENE LUIZA GARCIA ARAUJO,** ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula **300136387**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655949** e o código CRC **C0045C49**.

Portaria nº 335/2019/SESAU-NPPS

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os seguintes termos na Portaria nº 222/2019/SESAU-NPPS, publicada no DOU/RO - 30/01/2019, que dispõe sobre o processo de construção, Monitoramento e Avaliação do PPA 2016-2019, exercícios 2018/2019 dos Gerentes de Programas da Unidade Orçamentária 17.012 – Fundo Estadual de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

ONDE SE LÊ:

Gerentes de Programa		
Nome/Cargo	Programa	Matricula
Iza Gurgel da Silva / Coord. do Fundo Estadual de Saúde	Gestão Administrativa do Poder Executivo	113.557.432-49

LEIA-SE:

Gerentes de Programa		
Nome/Cargo	**Programa**	**Matricula**
Iza Gurgel da Silva / Coord. do Fundo Estadual de Saúde	Gestão Administrativa do Poder Executivo	**300155552**

ONDE SE LÊ:

Gerentes de Programa		
Nome/Cargo	Programa	Matricula
Elizete Gama Barbosa da Silva / Enfermeira/	Investimento em Saúde	300098610

LEIA-SE:

Gerentes de Programa		
Nome/Cargo	Programa	Matricula
Elizete Gama Nascimento de Almeida / Enfermeira/	Investimento em Saúde	300098610

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656095** e o código CRC **95D71D32**.

Portaria nº 336/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.040784/2019-10, Considerando teor do Oficio nº 1904/2019/SESAU-CRH de 05 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 11 de Fevereiro de 2019, no **Núcleo de Mandados Judiciais NMJ/SESAU,** a servidora NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO, matrícula 300141482, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF I/SESAU.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656255** e o código CRC **C555ED4D**.

Portaria nº 337/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.036640/2019-11, Considerando teor do Oficio nº Ofício nº 1901/2019/SESAU-CRH de 05 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Fevereiro de 2019, no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU,** a servidora **ADRIANE RAQUEL GLANZEL** , matricula nº 300092950**,** ocupante do cargo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656592** e o código CRC **227FB956**.

Portaria nº 339/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.052863/2019-85, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 14 de Novembro de 2018.*

R E S O L V E:

CONCEDER *Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora* ***PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS,*** *ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300100229, lotada no* ***Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU****, no período de* ***17.03.2019 a 24.03.2019****, por* ***doação de sangue*** *à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.12.2017, 08.06.2018 e 14.11.2018, no total de 03(três) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4657592** e o código CRC **9B4DCF02**.

Portaria nº 340/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0046.051495/2019-27, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.*

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade*** *de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor* ***MARIO ANDRE SAMPAIO DA SILVA,*** *ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300073235, lotado no* ***Laboratório Central de Saúde Publica - LACEN/SESAU****, no período de* ***04.02.2019 a 23.02.2019****.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4657825** e o código CRC **0A4AD996**.

Portaria nº 341/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 17/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.043702/2019-99.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019.

NIVEL MÉDIO			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Livia Batista Vale	*Téc. Em Laboratório*	*300119336*	*108*
Marcelo Fernandes Medeiros	*Téc. Em Laboratório*	*300118981*	*108*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4658966** e o código CRC **625B8A3A**.

Portaria nº 343/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 17/2019/LEPAC – NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.*

Considerando o Processo de nº 0062.041843/2019-50.

R E S O L V E:

*Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU,** referente ao mês de **Janeiro de 2019.***

Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Fernando Marques Rodrigues	*Biomédico*	*300131267*	*120*
Jair Marcos Frota Zurita	*Biomédico*	*300124128*	*120*
João Tiago Souza	*Biomédico*	*300123177*	*108*
Marcel Silva Montelo	*Farmacêutico Bioquímico*	*300125030*	*120*
Nível Medio			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Edcleia Lopes de Oliveira	*Técnico em Laboratório*	*300143611*	*84*
Elzete Maria Alves Teixeira	*Técnico Serviços de Saúde*	*300001618*	*120*
Jeanne Kimberly G. dos Santos	*Técnico em Laboratório*	*300143059*	*120*
Juliana Bandeira Madeira	*Técnico em Laboratório*	*300143666*	*120*
Leiliane Gomes Bandeira	*Técnico em Laboratório*	*300143334*	*21*
Luciana Mamedio da Silva	*Técnico em Laboratório*	*300143148*	*120*
Roseane Cristine de Souza Pereira	*Técnico em Laboratório*	*300143382*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659551** e o código CRC **10EA8998**.

Portaria nº 344/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 16/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o Teor do Processo nº 0062.037215/2019-70.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Robertino Teixeira Colares	*300078140*	*40*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659638** e o código CRC **8AE2A5ED**.

Portaria nº 345/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Oficio nº 23/2019/LACEN-NRH e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.*

Considerando o Processo de nº 0046.040735/2019-68.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU,** referente ao mês de **Janeiro de 2019.

SERVIDOR EFETIVO			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Rosane Neves Barros	*Biomédica*	*300126610*	*96*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659784** e o código CRC **F274D8D1**.

Portaria nº 346/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 02e 03/2019/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;*

Considerando o teor do Processo de nº 0036.026329/2019-10.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.*

Nomes	Matrículas	Hs
Angelita Penha Ferreira	300136388	24
Everton do Nascimento Desmarest	300149616	24
Francisca Luciana Silveira	300154892	22
Paula Lima Ferreira Barbosa	300063684	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659926** e o código CRC **839E1612**.

Portaria nº 347/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 02e 03/2019/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;*

Considerando o teor do Processo de nº 0036.026329/2019-10.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	MATRICULA	HS
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	22

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660003** e o código CRC **8F0A3BAC**.

Portaria nº 348/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 16/2019/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.*

Considerando o Processo de nº 0036.043658/2019-17.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019.

Nível Médio			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Jaqueline Gomes Diniz	*Téc. Enfermagem*	*300099777*	*120*
Lina Nice Falcão	*Téc. Enfermagem*	*300062456*	*120*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661516** e o código CRC **8120194E**.

Portaria nº 352/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 01/2019/SESAU-CAFII; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.000306/2019-77.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Alysson Antonio Mello Carvalho	*300145128*	*30*
Amanda Firmiano Oliveira	*300145188*	*10*
Bruno Randuin Castro da Cruz	*300150269*	*30*
Caroline da Silva Noe	*300135158*	*30*
Celania Sobreira Regis de Abreu	*300120364*	*04*
Daniel Ferreira dos Santos	*300104855*	*30*
Daniele Fernandes Lima de Oliveira	*300137937*	*28*
Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	*300155240*	*10*
Felipe Alves da cruz	*300132658*	*24*
Fernando Santos Araujo	*300154883*	*10*
Lorena Do Amaral Lima	*300155241*	*14*
Mara Francisca Bezerra Uchoa	*300123256*	*22*
Richard Clayton Augusto da Silva	*300124684*	*30*
Samuel da Silva Cristovam	*300149456*	*30*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4671134** e o código CRC **1FD4B557**.

CETAS

Portaria nº 18/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **SANDRA BORGES MORAES**, matrícula 300114252, para responder interinamente, no período de **13 a 15/02/2019**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, Tutores, Servidores e ainda prestadores de serviços do CETAS, considerando os trâmites legais, para que se conclua nesse período, a conclusão do processo de nomeação da Gestora Titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4670905** e o código CRC **E2CE0F87**.

Portaria nº 19/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Portaria nº. 4/2019/CETAS-NSE de 16.1.2019(DIOF 11 de 17.1.2019),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor de Programas do Plano Plurianual e Gerentes de Programas – PPA Nova Rondônia 2016-2019, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS:

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Função: Coordenadora de Comitê

CPF: 428402603-87

Antônio Carlos da Costa Pereira

Função: 1º Membro do Comitê

Matrícula: 300137715

Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro

Função: 2º. Membro de Comitê

Matrícula 300151877

Adriana Prestes de Menezes Ferreira

Função: 3º. Membro de Comitê

Matrícula 300061117

Art. 2º. E como Gerentes de Programa ficam designados os seguintes servidores:

Dorislene Alves de Almeida Cantarela

Função: Gerente do Programa 1277

CPF: 436775844-34

Antônio Carlos da Costa Pereira

Função: Gerente do Programa 1015

Matrícula 300137715

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 1º. de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

SANDRA BORGES MORAES

Diretora Geral-CETAS/RO(Respondendo)

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Borges Moraes**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689412** e o código CRC **C016A10A**.

Portaria nº 20/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2019.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Port. 39/2018/CETAS-NSE, de 13.11.2018,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, matrícula nº. 300061117 de 1 a 10/12/2018**;** 13 a 21/12/2018 **e 1 a 11/2/2019,** para 1 a 10/12/2018**;** 13 a 21/12/2018 **e 24/6 a 4/7/2019,** referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SANDRA BORGES MORAES

Diretora Geral-CETAS/RO (Respondendo)

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Borges Moraes**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690546** e o código CRC **F354BB5F**.

FHEMERON

Portaria nº 78/2019/FHEMERON-NRH

PUBLICAÇÃO DE ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA (4427041)

PROCESSO/REFERÊNCIA: 0052.027153/2019-15

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim.

MODALIDADE: DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE COM FULCRO NO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993.

ONDE SE LÊ:

"10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença Ambiental do Órgão Ambiental competente para a atividade pertinente ao objeto deste (Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde) válida no momento da licitação;"

LEIA-SE:

"(...)

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença Ambiental do Órgão Ambiental competente para a atividade pertinente ao objeto deste (Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde) válida no momento do certame;

a.1) **Autorização Ambiental** da SEDAM/RO para o transporte intermunicipal dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Inciso XIV, do art. 12 da Lei Estadual n. 3.686/2015), válida no momento do certame;**(...)"**

ONDE SE LÊ:

"(...)

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta–feira, entre as 7h30min ás 13h30min ou solicitados por e-mail: fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com

Os interessados deverão comparecer no dia 08 de fevereiro de 2018, as 09:00h, no auditório desta FHEMERON, em sessão pública, com a proposta de preço, documentação para habilitação e qualificação técnica e demais anexos pertinentes ao pleito.

Para fins de análise da proposta e habilitação deverão assim estar apresentados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO nº 0052.027153/2019-15 DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO nº0052.027153/2019-15 DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

As propostas serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e concedido o prazo à **proponente do menor preço**, para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com.(...)”

LEIA SE:

“(...)

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta–feira, entre as 7h30min ás 13h30min ou solicitados por e-mail: fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com

13.2. Os interessados deverão comparecer no dia 14 de fevereiro de 2019, as 09h00min, no auditório desta FHEMERON, em sessão pública, com a proposta de preço, documentação para habilitação e qualificação técnica e demais anexos pertinentes ao pleito.

13.3. Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;
2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

8. C N P J da empresa;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
11. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

13.4 Para fins de análise da proposta e habilitação deverão assim estar apresentados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO nº 0052.027153/2019-15 DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO nº 0052.027153/2019-15 DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

13.5 No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

13.6 As propostas serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e concedido o prazo à **proponente do menor preço**, para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

13.7 Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com.(...)”

ADENDO

ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA (4427041)

REFERÊNCIA: 0052.027153/2019-15

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim.

MODALIDADE: DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE COM FULCRO NO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993.

ONDE SE LÊ:

"10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença Ambiental do Órgão Ambiental competente para a atividade pertinente ao objeto deste (Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde) válida no momento da licitação;"

LEIA-SE:

"(...)

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença Ambiental do Órgão Ambiental competente para a atividade pertinente ao objeto deste (Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde) válida no momento do certame;

a.1) **Autorização Ambiental** da SEDAM/RO para o transporte intermunicipal dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Inciso XIV, do art. 12 da Lei Estadual n. 3.686/2015), válida no momento do certame;**(...)"**

ONDE SE LÊ:

"(...)

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta–feira, entre as 7h30min ás 13h30min ou solicitados por e-mail: fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com

Os interessados deverão comparecer no dia 08de fevereiro de 2018, as 09:00h, no auditório desta FHEMERON, em sessão pública, com a proposta de preço, documentação para habilitação e qualificação técnica e demais anexos pertinentes ao pleito.

Para fins de análise da proposta e habilitação deverão assim estar apresentados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO nº 0052.027153/2019-15 DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO nº0052.027153/2019-15 DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

As propostas serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e concedido o prazo à **proponente do menor preço**, para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com.(...)"

LEIA SE:

"(...)

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta–feira, entre as 7h30min ás 13h30min ou solicitados por e-mail: fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com

13.2. Os interessados deverão comparecer no dia 14 de fevereiro de 2019, as 09h00min, no auditório desta FHEMERON, em sessão pública, com a proposta de preço, documentação para habilitação e qualificação técnica e demais anexos pertinentes ao pleito.

13.3. Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;
2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
8. C N P J da empresa;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
11. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

13.4 Para fins de análise da proposta e habilitação deverão assim estar apresentados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO nº 0052.027153/2019-15 DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 0052.027153/2019-15

DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

13.5 No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

13.6 As propostas serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e concedido o prazo à **proponente do menor preço**, para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

13.7 Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com.(...)"

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669263** e o código CRC **8A804871**.

Portaria nº 80/2019/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Nomear a servidora abaixo relacionada, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	HEMOCENTRO/COORDENADOR	300016173

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4676350** e o código CRC **FD15C4D3**.

HRE

Portaria nº 11/2019/HRE-GAD

Dispõe sobre a organização dos procedimentos para a Autorização da remoção de cadáver do necrotério do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU-RO e a sobre a entrega da Declaração de óbito.

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, termos do decreto de nomeação de 13 de Dezembro de 2016, publicado no DOE nº 233 de 15.12.2016 e ainda no termo do Decreto de nomeação de 09 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº008 de 14 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade da organização dos procedimentos de remoção de cadáver do necrotério do Hospital Regional de Extrema e visando a garantia do direito ao atendimento humanizado com base nos princípios constitucionais e do SUS;

Levando em consideração e respeitando os direitos da organização dos serviços; conforme a Lei Complementar Nº 511 DE 26/12/2013 que dispõe sobre os serviços funerários no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências.

R E S O L V E:

Criar normas para nivelar os procedimentos para a remoção de cadáveres do Hospital Regional de Extrema e implantar a ficha de Autorização para a remoção de cadáver.

1. Ocorrido o óbito assistido em ambiente hospitalar, os responsáveis pela comunicação do fato são obrigados a informar aos familiares que, para a liberação do cadáver, deverão estar munidos dos documentos, onde receberão as orientações e adotarão as providências necessárias.
2. O Hospital Regional de Extrema possui saco específico para a cobertura de cadáver, sendo vedado uso de lençol da unidade.
3. Somente uma pessoa da família ou responsável mediante autorização poderá promover a retirada de corpos nos estabelecimentos hospitalares.
4. Em ocorrendo óbito sem assistência médica e/ou inexistindo alternativa para emissão da Declaração de Óbito e na hipótese de morte originada por causa violenta, deverá ser realizada a comunicação de óbito na Delegacia de Polícia Civil de Extrema, a qual compete requisitar a remoção do corpo pelo IML – Instituto Médico Legal.

5. Fica instituído o documento de AUTORIZAÇÃO para retirada do cadáver do necrotério da Unidade. Esta deverá ser preenchida e entregue devidamente assinada, ao responsável pela liberação, que o manterá arquivado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, para utilização em eventuais averiguações futuras.

6. O corpo somente será liberado para o agente funerário autorizado, que se utilizará de equipamentos adequados para remoção.

7. A remoção e o traslado de cadáveres somente serão efetuados por veículo funerário adequado, caracterizados para os serviços funerários, devendo ainda o veículo estar devidamente habilitado e dentro das exigências e normas técnicas legais para o uso e prestação destes serviços.

8. Quando o corpo for transladado para município onde a distância do destino final seja superior a 50km (cinquenta quilômetros), exigir-se-á sua devida preparação visando assegurar condições mínimas ao transporte, preservando questões ambientais e de saúde de acordo com a § 2ª do Art. 31 da Lei Complementar Nº 511 DE 26/12/2013 que dispõe sobre os serviços funerários no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências.

9. A ficha de AUTORIZAÇÃO para retirada do cadáver do necrotério da Unidade deverá ser preenchida pelo servidor que estiver no Posto de Enfermagem onde ocorreu o óbito e assinada pelo familiar ou responsável e encaminhada ao necrotério junto ao corpo para que o funcionário da empresa funerária assine responsabilizando-se pela retirada, preparo e transporte e a devolva ao servidor do Hospital Regional de Extrema para arquivamento.

10. O formulário de autorização para a retirada de cadáver do necrotério encontra-se em anexo.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Distrito de Extrema – RO, 11 de fevereiro de 2019.

Antônio E. Ferreira Medeiros

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4647480** e o código CRC **6E88B037**.

Portaria nº 2/2019/HRE-GAD

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0059.013276/2019-09 e Considerando teor do Ofício nº 28/2019/HRE-GAD de 07 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos de Serviços Terceirizados, no âmbito do Hospital Regional de Extrema (HRE), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula	Serviços Terceirizado
Mauricélio Salina Diógenes Lucas Leal Guimarães	Agente em Serviços de Saúde (Titular) Agente em Atividades Administrativas (Suplente)	300027924 300149485	• Serviços de coleta de Resíduos Sólidos de Serviços de saúde; • Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas • Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE); • Serviço de Vigilância e Segurança. • Serviços de Proteção Radiológica.
Jeane Patrícia Lima Costa Luciana França dos Santos	Nutricionista (Titular) Nutricionista (Suplente)	300101008 300131409	• Serviços de Nutrição Dietética
Ueberton Carlos de Souza Dias Mauricélio Salina Diógenes	Chefe de Núcleo (Titular) Agente em Serviços de Saúde (Suplente)	300130340 300027924	• Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares; • Serviço de Limpeza Hospitalar; • Serviço de Lavanderia Hospitalar; • Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados
Josimar da Silva Monteiro Paulo Sergio Leal	Farmacêutico Bioquímico (Titular) Técnico em Laboratório (Suplente)	300134257 300118611	• Serviços de fornecimento de Gases Medicinais; • Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 13/2018/HRE-GAD de 11 de Julho de 2018.

Porto Velho-RO, 07 de Janeiro de 2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTÔNIO E. FERREIRA MEDEIROS
Diretor Geral/HRE/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros**, **Chefe de Unidade**, em 18/01/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322980** e o código CRC **CCACE279**.

Portaria nº 3/2019/HRE-GAD

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0059.013276/2019-09 e Considerando teor do Ofício nº 28/2019/HRE-GAD de 07 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços Durante o Exercício de 2019, Prestados no Âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Antônio Enivaldo Ferreira Medeiros	Diretor Geral	Presidente	300088749
Delvanir Leonardelli	Técnico em Informática	Membro	300149474
Maria Alixandre Vasconcelos Vedana	Assessor Especial	Membro	300127206
Mauricélio Salina Diógenes	Agente de Serviços de Saúde	Membro	300027924

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14/2018/HRE-GAD de 11 de Julho de 2018.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ANTÔNIO E. FERREIRA MEDEIROS

Diretor Geral/HRE/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros**, **Chefe de Unidade**, em 18/01/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323004** e o código CRC **AF723CAC**.

CEMETRON

Portaria nº 18/2019/CEMETRON-DGA

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999 que altera a Norma Regulamentadora nº 05, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** como membros os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão como representantes titulares indicados pelo empregador:

I. Presidente: Bruna Lima de Paula- Técnica em Enfermagem, Matricula nº 300100186;

II. Alciene de Assis- Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300073940;

III. Almir Ferreira de Matos- Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136801; e

IV. Evelyn de Sousa Pinheiro- Enfermeira, Matrícula nº 300099942.

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores suplentes indicados pelo empregador:

I. Leandro Correia - Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300120604;

II. Márcia Ferreira Martins- Técnico em laboratório, Matrícula nº 300143185; e

III. Raimundo Pereira dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300093206.

Art. 3º. **NOMEAR** os servidores como representantes titulares eleitos pelos empregados:

I. Vice- Presidente: Tamila Larissa Gonçalves Quadros- Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300134846;

II. Ana Alice Alves da Silva- Nutricionista, Matricula nº 300119345;

III. Alberto Junior de Souza Caldeira- Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136820; e

IV. Georges Hilton Bentes da Silva- Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300062948.

Art. 4º. **NOMEAR** os servidores como representantes suplentes eleitos pelos empregados:

I. Larissa Fritsch Lemos- Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136774;

II. Célia Aparecida Maciel de Souza- Técnica em Enfermagem, Matricula nº 300039768;

III. Secretária: Josicleide de Jesus Silva- Técnica em Enfermagem, Matricula nº 300093478,e

IV. Aline Rézio de Matos- Nutricionista, Matricula nº 300121017.

Art. 5º. O mandato dos membros indicados e eleitos da CIPA terá duração de um ano, permitida uma reeleição;

Art. 6º. Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do hospital;

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de agosto de 2018, terá validade por um ano, podendo ser renovada por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli**, **Diretor(a)**, em 08/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594975** e o código CRC **4473DBDF**.

SEDUC

Portaria nº 276/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Ordem de Serviço nº 05/2019/SEDUC-CRE/VHA/SRH de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/01/2019, a servidora **ELISANGELA VOLANTE ZOCCHE**, matricula nº 300027765, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **Chefe de Educação Escolar Indígena I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Vilhena/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, confore horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380844** e o código CRC **5E83E954**.

Portaria nº 654/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 07/02/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.457042/2018-38

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Horas Extras
300137942	Fabiana Imberti Liuth	22	42	38	42	38	182

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 01:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586137** e o código CRC **7D965DA4**.

Portaria nº 689/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Extrema, matrícula nº 300027901, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019,

conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614032** e o código CRC **946B448C**.

Portaria nº 713/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 46/2019/SEDUC-ASRED de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2019, a servidora **Eunice de Oliveira Pires Santos**, matricula nº 300115146, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **COORDENADORA**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **GUAJARA MIRIM/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625770** e o código CRC **DB1316B5**.

Portaria nº 714/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 46/2019/SEDUC-ASRED de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2019, a servidora **Rosiane Oliveira de Souza**, matricula nº 300112278, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **Gerente Pedagógica**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **GUAJARA MIRIM/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625772** e o código CRC **A44E5596**.

ortaria nº 715/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 46/2019/SEDUC-ASRED de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2019, a servidora **Jarina Pereira da Silva**, matricula nº 300015270, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **Gerente Administrativo e Financeiro**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **GUAJARA MIRIM/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625775** e o código CRC **7451833D**.

Portaria nº 737/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.041547/2019-65 .

RESOLVE:
Art.1º.Retificar a Portaria nº 579/2019/SEDUC-NTFG de 05 de fevereiro de 2019.

Onde-se lê

Art. 1º. Designar a contar de 22/01/2019 o(a) servidor(a) **IRIÉIA KALKI** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I , matrícula n° 300061466, para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, Tipologia 01, localizada no Município de Extrema/RO.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Designar a contar de 22/01/2019 o(a) servidor(a) **IRINÉIA KALKI** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I , matrícula n° 300061466, para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, Tipologia 01, localizada no Município de Extrema/RO.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4645801** e o código CRC **FDA9029E**.

Portaria nº 740/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho/GGE/SEDUC/11/01/2019 - Processo 0029.481051/2018-40

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028098, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Policia militar Unidade II, Tipologia 04, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649956** e o código CRC **32A3BC55**.

Portaria nº 741/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 169/2019/SEDUC-NFE (4336387) do (a) servidor (a) MARIA JOELMA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300024195, no período de 09/02/2019 a 28/02/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **19/02/2019** a **28/02/2019** e o segundo de: **10/10/2019** a **19/10/2019 .**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650138** e o código CRC **7FC8401E**.

Portaria nº 742/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSELAINE DE CASSIA OLIVEIRA MARINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Valdomiro F. de Oliveira/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300099152, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651541** e o código CRC **0882029C**.

Portaria nº 743/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Valdomiro F. de Oliveira/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300116740, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651943** e o código CRC **8191A416**.

Portaria nº 744/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do. Processo nº 0029.037376/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 04/02/2019 o(a) servidor(a) **FRANCILENE MUNIZ MAGALHÃES DE SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula n° 300117380, da função de Secretária Escolar da EEEFM Maria Carmosina Pinheiro Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652052** e o código CRC **D58B0223**.

Portaria nº 745/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JORDANE CELINA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Profª Dayse Mara de Oliveira Martins/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300028108, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **12/01/2019** o segundo de: **21/08/2019** a **30/08/2019** e o terceiro de: **01/10/2019** a **10/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653020** e o código CRC **F3B547F3**.

Portaria nº 746/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.046620/2019-95 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **EDINALDA CELESTINA GOBIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300099863, da função de Diretora da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva ,Tipologia 01, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653434** e o código CRC **7450BAA0**.

Portaria nº 747/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.046620/2019-95 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 08/02/2019 o(a) servidor(a) **DENILÇO DOS SANTOS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300111388, da função de Vice-Diretor da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva ,Tipologia 01, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653449** e o código CRC **4843221D**.

Portaria nº 748/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.046620/2019-95 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 08/02/2019 o(a) servidor(a) **JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300050906, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira ,Tipologia 05, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653463** e o código CRC **1675F16D**.

Portaria nº 749/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DULCINEIA PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM Profª Dayse Mara de Oliveira Martins/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300057279, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **17/01/2019** o segundo de: **16/09/2019** a **30/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653828** e o código CRC **D8AE55FA**.

Portaria nº 752/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEM Professora Maria Conceição de Souza/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300051416, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655520** e o código CRC **D0052A01**.

Portaria nº 753/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) NATALIA RICARDO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nivel 2, lotado (a) na EEEM Professora Maria Conceição de Souza/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300118404, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655872** e o código CRC **C7FE3578**.

Portaria nº 754/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Joaquim Pereira da Rocha/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300099173, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656494** e o código CRC **28A04EC4**.

Portaria nº 755/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELIANE DA SILVA PAZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo - Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. Joaquim Pereira da Rocha/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300112833, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656848** e o código CRC **79AD93FA**.

Portaria nº 757/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANTONIO ARAUJO DE QUEIROZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASRED/SEDUC, matrícula nº 300008269, no período de 07/01/2019 a 21/01/2019 e 01/07/2019 a 15/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro período de: **08/04/2019** a **22/04/2019** e o segundo continua inalterado em **01/07/2019** a **15/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4658438** e o código CRC **465A77B8**.

Portaria nº 758/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.057575/2019-02

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês **de JANEIRO DE 2019.**

Matrícula	Servidor	Horas
300144146	LELIA REGINA DE OLIVEIRA	30

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 12/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659506** e o código CRC **95B1AA6A**.

Portaria nº 759/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.057575/2019-02

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2018.**

Matrícula	Servidor	Horas
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	8
300145992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	32
300144000	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	20
300023593	AGNALDO DOS SANTOS	8
300019654	AIRLES ALBANO DE MATOS	33
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	12
300145996	ALDECI ALVES TEODORO	18
300145995	ALDINEIA CORDEIRO FELIX	37
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	36
300141982	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	45
300099592	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	16
300117415	ANDRE ALMEIDA UCHOA	2
300144660	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIR	38
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	18
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	6
300141005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	20
300042531	CHIRLEIDE NOBRE BELO	19
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	40
300143867	CRISTIANE SANTOS COSTA	10
300143867	CRISTIANE SANTOS COSTA	10
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	40
300144662	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	36
300144533	DUCILENE LIMA SAMPAIO	38
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	40
300124827	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	10
300124827	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	10
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	32
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	40
300146002	ELIZABETE PEREIRA NUNES	8
300051500	ELIZABETH CAMPOS CARDOSO	2
300150167	ERIEL DE SOUZA TELES	10
300142319	ESTER MAGDA BORGES	16
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	18
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	38
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	12
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	16
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	38

300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	46
300012324	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	4
300014484	GISELE RIBAS	34
300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	40
300143462	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	19
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	30
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	19
300026924	IVONE LUIZ	17
300125673	JANETE ROSA	8
300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	40
300112279	JOACILDA ANDRADE FREIRE	16
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	38
300144666	JOCELIA VIANA DA SILVA	38
300141984	JORDESON VIEIRA VILETE	40
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	3
300146011	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	21
300144734	JUCELINO AGUIAR LIMA	8
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	32
300141011	KARINA JOSE DA SILVA	7
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	3
300024343	KEILA SANTOS BARBOSA	36
300021296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	10
300039085	KELLY REGINA UBEDA	6
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	2
300141741	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	38
300144476	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	19
300150946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	38
300105588	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	20
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	38
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	18
300023372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	30
300127681	LUZIA GALDINO	3
300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	40
300107382	LYLIA DA SILVA	20
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	38
300060758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	16
300145338	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	40
300097630	MARIA DE FATIMA GUALBERTO NICHEO	8

300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	40
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	10
300141380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	8
300146012	MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA	18
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	8
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	36
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	38
300144160	MICHELE DIRLANE JACOB DA SILVA	10
300144160	MICHELE DIRLANE JACOB DA SILVA	10
300144263	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	36
300054707	MIZAEL SOARES DE SOUSA	40
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	44
300036567	ORALINA BERTUZZI	36
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	40
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	6
300144395	PAULO ANTONIO PINTO	28
300017149	PAULO EBELING	38
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	28
300144396	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	38
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	2
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	19
300105633	RAFAEL BEZERRA CASAGRANDE	20
300141980	RAFAEL DA SILVA	4
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	16
300024315	RAQUEL LEAL	16
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	8
300144731	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	38
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	3
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	40
300118425	SANDRA NAPOLEAO MENDES	20
300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	40
300142380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	35
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	12
300039142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	3
300134559	SUELI TEIXEIRA MAGALHAES	37
300150704	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	30
300121829	TATIANE AGOSTINHO LIMA	20
300099355	UBERLANDIA ALVES SANTOS	8

300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	2
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	4
300144736	VALMIR JOSE DA SILVA	32
300146038	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	12
300144657	VANESSA DAS DORES BATISTA	8
300144701	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	26
300106541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	40
300026055	VERONICA MARIA VAZZOLER	40
300144710	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	37
300107431	VIVIAN ALINE TAVARES LOPES	20
300125303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	8
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	12
300020813	ZOROBABEL DE LUCENA E COSTA	8

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 12/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659715** e o código CRC **8BD288CE**.

Portaria nº 760/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.057575/2019-02

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2018.**

Matrícula	Servidor	Horas
300015166	ADELSON BARBOSA DA ROCHA	2
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	2
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	2
300145992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	23
300051054	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	2
300144000	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	15
300020784	AGLAIR ROSA TELES	3
300023593	AGNALDO DOS SANTOS	6
300019654	AIRLES ALBANO DE MATOS	29
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	9
300145996	ALDECI ALVES TEODORO	10
300145995	ALDINEIA CORDEIRO FELIX	12
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	36
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	19
300141982	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	30
300099592	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	14
300119031	ANA PAULA AMORIM DE SOUZA	36
300144660	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIR	30
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	9
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	5
300141005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	15
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	2
300117295	CARLOS DOS SANTOS ROCHA	36
300042531	CHIRLEIDE NOBRE BELO	18
300143867	CRISTIANE SANTOS COSTA	10
300113278	DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO	30
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	28
300142311	DIONES ALMEIDA KNAAK	30
300144650	DIONETE MARTINS DE LIMA	10
300144662	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	18
300144533	DUCILENE LIMA SAMPAIO	19
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	36
300124827	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	10
300014379	EFIGENIA CARLOS DE SOUZA	7

300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	32
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	30
300146002	ELIZABETE PEREIRA NUNES	6
300051500	ELIZABETH CAMPOS CARDOSO	2
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	3
300150167	ERIEL DE SOUZA TELES	7
300142319	ESTER MAGDA BORGES	8
300144082	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	36
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	8
300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	14
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	14
300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	11
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	9
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	3
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	18
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	29
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	32
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	27
300026274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	36
300012324	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	3
300014484	GISELE RIBAS	30
300144064	GIZELE CARVALHO PINTO	5
300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	28
300150701	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	5
300143462	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	8
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	22
300117778	IRISLANE FARIAS DE SOUZA BARROS	36
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	9
300141139	ISAQUE GOMES RIBEIRO	5
300123895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	12
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	19
300026924	IVONE LUIZ	17
300024190	JAIR LUCHESI	36
300125673	JANETE ROSA	3
300112279	JOACILDA ANDRADE FREIRE	14
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	29
300144666	JOCELIA VIANA DA SILVA	30
300141984	JORDESON VIEIRA VILETE	35

300063157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	10
300016305	JOSE FERREIRA MELO	16
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	2
300146011	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	18
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	3
300042335	JUCELI DA COSTA SANTOS	36
300144734	JUCELINO AGUIAR LIMA	6
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	16
300141011	KARINA JOSE DA SILVA	2
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	4
300024343	KEILA SANTOS BARBOSA	19
300021296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	10
300039085	KELLY REGINA UBEDA	5
300144234	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	2
300141741	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	28
300144476	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	15
300150946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	10
300144746	LUCIENE APARECIDA DE LIMA	36
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	36
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	8
300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	30
300094762	MARCIA FERNANDES DA SILVA	6
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	36
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	5
300060758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	8
300145338	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	36
300097630	MARIA DE FATIMA GUALBERTO NICHEO	6
300141380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	3
300025462	MARIA IRELDA DA SILVA	36
300017694	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	36
300146012	MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA	10
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	3
300017687	MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	40
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6
300111462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	22
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	19
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	36

300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	36
300141555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	24
300144160	MICHELE DIRLANE JACOB DA SILVA	10
300144263	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	18
300026203	NADIA ONETE BATISTA BEZERRA	36
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	22
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	8
300036567	ORALINA BERTUZZI	19
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	20
300144395	PAULO ANTONIO PINTO	21
300017149	PAULO EBELING	24
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	26
300144396	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	19
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	9
300141980	RAFAEL DA SILVA	2
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	12
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	36
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	5
300024315	RAQUEL LEAL	8
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	6
300115158	RENATO BARBOSA BELO	15
300112389	RENNY ALMEIDA DA CRUZ	6
300017301	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	40
300025478	ROSILENE FERREIRA DE FRANCA BASTOS	36
300144731	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	30
300131194	SABRYNNE SAMPAIO DE SENA	36
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	30
300113270	SANDRA FAGUNDES DA SILVA	30
300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	38
300117698	SERGIO BATISTA DE SA	30
300142380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	25
300054396	SILVANA ALVES VIEIRA	28
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	6
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	9
300039142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	2
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	14
300017688	SONIA MARIA DE JESUS	36
300134559	SUELI TEIXEIRA MAGALHAES	28

300150704	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	24
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	5
300021912	TEREZINHA SOARES	40
300099355	UBERLANDIA ALVES SANTOS	6
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	3
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	5
300144736	VALMIR JOSE DA SILVA	20
300146038	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	6
300144657	VANESSA DAS DORES BATISTA	4
300144701	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	16
300106541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	38
300026055	VERONICA MARIA VAZZOLER	30
300144710	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	22
300151289	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	25
300125303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	2
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	8
300020813	ZOROBABEL DE LUCENA E COSTA	6

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 12/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660300** e o código CRC **2C1427D4**.

Portaria nº 761/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.057575/2019-02.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JANEIRO DE 2019.**

Matrícula	Servidor	Horas
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	24
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	38
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	22
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	14

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 12/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660510** e o código CRC **EAD5DC7F**.

Portaria nº 762/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 06 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.038893/2019-66 .

RESOLVE:

Art.1º Retificar a portaria nº 720/2019/SEDUC-NTFG de 11 de fevereiro de 2019.

Onde de lê

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **ZENILDE DE ANDRADE** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300051195, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira ,Tipologia 05, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **ZENILDE DE ANDRADE** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300051195, da função de Vice-Diretora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira ,Tipologia 05, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660565** e o código CRC **B68A3BDF**.

Portaria nº 763/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.051473/2019-75 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 04/02/2019 o(a) servidor(a) **ANA APARECIDA DA SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300058639, da função de Vice-Diretora da EEEFM Graciliano Ramos , Tipologia 02, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661137** e o código CRC **8725F54A**.

Portaria nº 766/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.048266/2019-33 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 06/02/2019 o(a) servidor(a) **LUCICLEIA DA SILVA VENTURA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N- I , matrícula n° 300025115, da função de Secretária Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manuel da Costa , Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662207** e o código CRC **EE1692B7**.

Portaria nº 767/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.048266/2019-33 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 06/02/2019 o(a) servidor(a) **ARILSON GARCIA DE SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N- II , matrícula n° 300072011, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Capitão Claudio Manuel da Costa , Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662254** e o código CRC **020868ED**.

Portaria nº 769/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 1117/2018/SEDUC-NFE (1103492) do(a) servidor(a) SAMANTHA DE MORAES MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300073709, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **28/01/2019** a **26/02/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662754** e o código CRC **0F0C3E40**.

Portaria nº 770/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CREONICE DAVID CAMPOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300046329, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663090** e o código CRC **F1702F94**.

Portaria nº 771/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDER APARECIDO FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300125006, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** a **02/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663295** e o código CRC **36D8A160**.

Portaria nº 772/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDSON GONCALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300036086, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663384** e o código CRC **17F50E5C**.

Portaria nº 773/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELEUNICE DOS SANTOS BARROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300027061, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663477** e o código CRC **F06F59C9**.

Portaria nº 774/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.031549/2019-46 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **SIRLEI MARTINELLI DE SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300015494, da função de Diretora da EEEFM Dona Benta , Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663495** e o código CRC **0EE7155F**.

Portaria nº 775/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.031549/2019-46 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **VANIA KAISER SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300111533, para exercer a função de Diretora da EEEFM Dona Benta , Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663517** e o código CRC **BF5FC6E4**.

Portaria nº 776/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FATIMA GARCIA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300051274, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663523** e o código CRC **A0B533C5**.

Portaria nº 777/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.031549/2019-46 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **SANDRA REGINA DA COSTA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300099361, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Dona Benta , Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663528** e o código CRC **69CB8083**.

Portaria nº 778/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) IRACEMA FRANCISCA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300019733, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663556** e o código CRC **D469E7AC**.

Portaria nº 779/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JANINE CARVALHO SANTANA DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300012205, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663603** e o código CRC **B845D0A4**.

Portaria nº 780/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOAO BATISTA GONCALVES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300009874, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663700** e o código CRC **B06F2624**.

Portaria nº 781/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300110069, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019** a **30/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663755** e o código CRC **C0673CFF**.

Portaria nº 782/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARCIA ALVES MUNIZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300106626, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663796** e o código CRC **C5E29D37**.

Portaria nº 783/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300009598, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **04/03/2019** a **02/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663838** e o código CRC **499F3A1D**.

Portaria nº 784/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/SEDUC de 12/02/2019 e processo nº 0029.016615/2019-58.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Siape: nº.3071491, da função de Vice-Diretora da EEEFM Carlos Drumond de Andrade Tipologia 03, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663859** e o código CRC **CA383327**.

Portaria nº 785/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300014255, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663902** e o código CRC **0B45684B**.

Portaria nº 786/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARLENE DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300014357, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663938** e o código CRC **156982FE**.

Portaria nº 787/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) VALMIR BATISTA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300028035, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/02/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663978** e o código CRC **228BE871**.

Portaria nº 798/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) WANDERLUCE DA SILVA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/SEDUC, matrícula nº 300018654, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019 A 30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Maria Conceição Alves
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675043** e o código CRC **65ECA3F7**.

Portaria nº 805/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANA SALETE VICK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GGE/DGE/SEDUC, matrícula nº 300039384, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **12/01/2019** o segundo de: **11/03/2019** a **20/03/2019** e o terceiro de: **14/08/2019** a **23/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677687** e o código CRC **0D0A35E4**.

Portaria nº 813/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SELMA DE SANTANA FREITAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) na CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300012274, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681945** e o código CRC **3647F41E**.

Portaria nº 818/2019/SEDUC-DAF

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais/decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015 que estabelece normas para a execução técnica e administrativa para atendimento à Educação Básica, da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 205, 208, incisos VII e artigo 211;

CONSIDERANDO a mudança de gestão do Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de oferecimento de alimentação escolar à clientela estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente reprogramado pelas Unidades Executoras do programa PNAE/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as unidades executoras das Escolas da Rede Pública do Estado de Rondônia, sob a jurisdição administrativa da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, a realizar licitação pública, nos termos da Lei 8.666/1993 ou da Lei 10.520/2002, para aquisição de gêneros alimentícios com saldo remanescente de 2018 dos recursos do Programa de Alimentação Escolar- PNAE.

Parágrafo Único. Para condução do procedimento que trata esta portaria devem ser obedecidos os preceitos dispostos na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º. A execução do Programa de Alimentação Escolar-PNAE referente às parcelas de 2019 ocorrerão através de adesão à ata resultante do procedimento licitatório a ser realizado por esta Secretaria de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683545** e o código CRC **071F63D5**.

SEJUCEL

Portaria nº 18/2019/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o gozo de férias, **referente ao exercício de 2018**, do servidor abaixo relacionado, por necessidade da demanda de trabalhos desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme segue:

	Nome	Matrícula	Programação	Transferido para
01	**JOSÉ CARLOS BARBOSA** CPF: **203.510.701-68**	**300123294**	**01/02/2019 a 02/03/2019**	**1º Período: 11/02/2019 a 02/03/2019** **2º Período: 01 a 10/05/2019**

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, RO, 13 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 13/02/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684357** e o código CRC **0E076C33**.

Portaria nº 9/2019/SEJUCEL-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por competência o **Servidor Edvaldo Botelho Araújo - Matricula nº 300058454** para responder pela Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCEL, em substituição ao servidor **José Carlos Barbosa Matrícula nº 300123294**, no período de **11/02/2019** a **02/03/2019**, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2018.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 13/02/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4643080** e o código CRC **6B271416**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°0032.371308/2018-05

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer Jurídico n. Parecer nº 2/2019/SEJUCEL-ASSEJUR, bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 0032.371308/2018-05, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais), referente ao pagamento das nota fiscal 0009 (3362608), emitida pela Empresa **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE BASKETBALL** – CNPJ: 04.903.787-0001/52**.** Objeto do processo: Contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de **Basquete**, para atender esta Superintendência durante a realização da **Fase Regional** a ser realizada no período de 09/06/2017 a 13/08/2017 e **Fase Final** do **XI JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2017**, a ser realizado no período de 29/09 a 11 de Outubro 2017 no Município de Ariquemes – Rondônia. Onde a modalidade de Basquete será realizada no período de **07 a 11/10/2017**.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE/ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636493** e o código CRC **2561EB6D**.

SEAS

Portaria nº 112/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 01.2301.00463-0000/2015 /SEI 0026.371441/2018-32 firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa OI S.A., referente a prestação de serviço de Transmissão de dados (LINK) nas unidades do SINE Estadual.

1. **NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA**– Coordenadora Estadual SINE- SEAS, Matrícula n° 300155543 (Presidente);
2. **FABIANO BARBOSA CÂMARA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300125215 (Membro);
3. **JOÃO CARLOS DA COSTA**, Assessor Técnico , CPF : 160.531.762-49 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor: **JOÃO CARLOS DA COSTA**, Assessor Técnico , CPF: 160.531.762-49 (Fiscal).

Art. 3º. – Fica designada a Servidora **DANIELI KLEIN**, Assessora, Mat: 300134788, como Gestora do Contrato.

Art. 4º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **44/2018/SEAS-COAF** de 23 de Janeiro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679871** e o código CRC **6119DAE7**.

FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.090473/2019-73
Credor	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.
CNPJ	61.600.839/0001-55
Endereço	Rua Tabapuã, n° 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 04.533-001
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, visando atender as necessidades da FEASE
Contrato n°	197-PGE/2018
Documento fiscal	Recibo e nota fiscal
Data de emissão do documento fiscal	03.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$4.914,80 (quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, visando atender as necessidades da FEASE;

Considerando que o objeto, (contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, visando atender as necessidades da FEASE, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$4.914,80 (quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) , correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679036** e o código CRC **9E26C86A**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.077565/2018-68
Credor	SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP
CNPJ	15.850.639-0001/33
Endereço	Av. Governador Jorge Teixeira 1423 - Bairro : São Cristovão
Objeto (Descrição da despesa)	Locação de imóvel para atender a Unidade Socioeducativo Provisória Masculina de Porto Velho - RO.
Contrato n°	351/PGE-2015
Documento fiscal	Recibo
Data de emissão do documento fiscal	03.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$4.667,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (locação de imóvel, para atender a unidade Socioeducativa Provisória Masculina em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (locação de imóvel, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$4.667,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4672469** e o código CRC **58FAD077**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.077174/2018-43
Credor	J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
CNPJ	10.503.926/0001-53
Endereço	Rua Vespaziano Ramos, n° 1744 - Bairro Nossa Senhora das Graças
Objeto (Descrição da despesa)	Locação de imóvel para atender a Unidade socioeducativo Feminina de Porto Velho - RO.
Contrato n°	333/PGE-2014
Documento fiscal	Recibo
Data de emissão do documento fiscal	03.01.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$5.664,60 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (locação de imóvel, para atender a unidade Socioeducativa Provisória Feminina em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (locação de imóvel, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$4.667,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: . F. PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674406** e o código CRC **AE203FBA**.

SEAGRI

Portaria nº 15/2019/SEAGRI-CEDRS

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 7º, Inciso 4º da Lei Complementar nº 844, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JOSÉ NEVES SOBRINHO, Martrícula nº 300138021, para exercer as atividades da Secretaria Executiva de CEDRS e apoiar as Câmaras Setoriais, administrativa e operacionalmente, organização de reuniões do CEDRS, registro de conteúdos em atas e demais documentos necessários para o funcionamento do CEDRS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, Rondônia, em 07 de fevereiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura
Presidente do CEDRS

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 08/02/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602746** e o código CRC **F14E5724**.

IDARON

Portaria nº 104/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inicio XIII e com fulcro no Decreto n. 001, de 03.01.2019, publicado no DOE em 03.01.2019, pg 394.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, Matrícula: 300150105, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-12, Coordenadoria de Administração e Finanças da IDARON, na função de Presidente em Exercício, sem ônus, no período de 14.02.2019 a 15.02.2019 , desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662158** e o código CRC **00B8B6FC**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL nº 38, de 04 fevereiro de 2019

Porto Velho – RO, 4 de fevereiro de 2019.

Edital de chamada interna para concessão de bolsas de pesquisa decorrentes de curso de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado).

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO que a capacitação profissional dos membros e servidores é uma das finalidades do Fundo Especial gerido pela Instituição, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO que o Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP) foi criado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural dos membros da Defensoria Pública, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão de incentivo para o aperfeiçoamento profissional dos servidores e membros da Defensoria Pública de Rondônia, por meio de bolsa de estudo para cursos de pós-graduação, é regulamentada pela Resolução nº 62-CSDPE-RO, de 19 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia concederá bolsa de estudo parcial para curso de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado) na área jurídica, consistente no ressarcimento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da taxa de matrícula e das mensalidades, incluídos os reajustes, **para até 02 membros** da Instituição que **preencham os requisitos estabelecidos na Resolução nº 62-CSDPE-RO;** despesas adicionais de qualquer natureza, taxa de inscrição em processo seletivo e o restante do valor da mensalidade serão arcados integralmente pelo interessado.

§1º. **Os interessados deverão comunicar a intenção de receber a bolsa de estudos até o dia 10/03/2019**, mediante protocolo de requerimento para o e-mail: centrodeestudos@defensoria.ro.def.br, anexando

comprovação de não ter recebido penalidade administrativa nos últimos 12 (doze) meses, bem como de ter sido aprovado em processo de seleção em curso de Doutorado.

§2º. A concessão de bolsa de pesquisa será realizada para Defensores Públicos que comprovarem ingresso em curso de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado), **na área jurídica**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, em instituição de ensino superior do território nacional, cujo início ocorra entre **01/01/2019 e 31/04/2019,** e o custo da mensalidade integral e inicial não exceda a 15% (quinze por cento) do valor do subsídio de Defensor Público de Entrância Especial.

§3º. Havendo mais de dois Defensores Públicos aprovados e matriculados para programas de Doutorado, os critérios para concessão das bolsas serão, nesta ordem:

I – maior nota de processo seletivo realizado pela instituição de ensino, se os candidatos empatados estiverem concorrendo para o mesmo curso específico, vedada a utilização deste critério quando a seleção se der por entrevistas;

II – ter concorrido e não ter sido contemplado no processo seletivo imediatamente anterior;

III – ter a maior antiguidade na carreira;

IV – ter maior idade.

§4º. Todas as despesas necessárias ao deslocamento, alimentação e estadia do interessado para participação nos módulos, dentro e fora do Estado de Rondônia, serão de inteira responsabilidade do aluno.

§5º. Após classificação, a concessão da bolsa de que trata este edital será condicionada à aceitação do termo de adesão e de responsabilidade a ser firmado com a Defensoria Pública, em que serão previstos os requisitos e responsabilidades pelo membro contemplado.

§6º. Em caso de opção pela dupla titulação – ou de frequência de curso no exterior ou em outro Estado da Federação que importe afastamento de longa duração das funções na atividade-fim da instituição –, o afastamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 27/2015 – CSDPERO.

Art. 2º. São condições para a concessão e manutenção do ressarcimento:

I – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

II – a compatibilidade de horário do curso com as atividades funcionais regulares do participante na DPE/RO;

III – encontrar-se o participante em efetivo exercício de suas atividades e não ter se afastado em virtude de licença para tratar de assuntos particulares ou de licença para capacitação nos cinco anos anteriores ao edital;

IV – o participante não alcançar idade para receber aposentadoria compulsória no espaço de tempo entre a data prevista de início do curso e a previsão do final do período de incentivo;

V – firme o participante compromisso de aderir aos termos do edital e Resolução nº 62-CSDPE-RO, e permanecer em efetivo exercício de suas atividades na DPE/RO **pelo período mínimo equivalente ao período do incentivo**.

§1º. É vedada nova participação no programa ao Defensor Público que já tenha usufruído da concessão de bolsa de estudos nos últimos três anos, contados a partir da data de conclusão do curso, com apresentação de trabalho de conclusão, se for o caso, inclusive.

§2º. É vedada a concessão do ressarcimento ao Defensor Público que tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses ou que tenha tido cancelada sua participação anterior em programa de bolsas de estudo nos últimos cinco anos.

§3º. Não poderá participar do programa o Defensor Público que estiver recebendo bolsa de estudos em outros programas oferecidos pela DPE/RO ou pelo Estado de Rondônia, cedido para outro órgão ou entidade, em missão ou estudo no Exterior ou usufruindo de afastamento em virtude de: acompanhamento do cônjuge ou companheiro, para o serviço militar, para exercer atividade política, para tratar de interesses particulares e para o desempenho de mandato eletivo, associativo ou classista.

§4º. O exercício de cargo em comissão ou função de assessoria no âmbito da DPE/RO ou, ainda, o gozo de férias, de período de trânsito ou de licenças prêmio por assiduidade, médica de até noventa dias, por motivo

de doença em pessoa da família, por motivo de casamento ou luto, ou de paternidade/maternidade não serão impeditivos de participação do programa.

Art. 3º. O regime de ressarcimento e sua manutenção e cancelamento, bem como o período de incentivo, são aqueles definidos na Resolução nº 62-CSDPE-RO, de 19 de outubro de 2017.

§1º. A inobservância de qualquer prazo acadêmico fixado pela instituição de ensino superior ou disciplinado neste Edital, ou, ainda, na Resolução nº 62-CSDPE-RO, importará na perda do benefício da concessão de bolsa de estudos e na devolução integral dos valores até então dispensados sem prejuízo de eventual medida disciplinar de incidência, exceto se caracterizados os institutos do caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, após devido processo legal para garantia do contraditório e da ampla defesa.

§2º. Toda e qualquer prorrogação de prazos decorrente da autonomia administrativa, financeira e científica que gozam as instituições promotoras no que se refere, pontualmente, às entregas, inclusive o depósito para defesa da versão definitiva da tese doutoral e publicações científicas, na condição de componentes curriculares obrigatórios, só será acolhida pela Defensoria Pública se oficialmente lavrada em ato normativo e publicada pela IES promotora do programa.

§3º. O Defensor Público que obtiver, em qualquer disciplina/crédito ou atividade acadêmica nota ou conceito inferior que inviabilize a conclusão e aprovação no curso, perderá o direito à concessão da bolsa e deverá devolver integralmente os valores arcados pela Defensoria Pública.

Art. 4º. Além das hipóteses do artigo anterior, o Defensor Público beneficiário da bolsa de estudos terá o benefício cancelado e ficará impedido de nova participação, nos termos do § 2º do art. 5º, da Resolução nº 62/2017/CSDPE-RO, devendo restituir aos cofres públicos o valor despendido pela Instituição nos seguintes casos:

I – desistência do curso;

II – trancamento do curso, módulo ou disciplina sem prévia autorização;

III – não obtiver o título objeto do curso, salvo comprovada força maior ou caso fortuito;

IV – não cumprir as obrigações fixadas no artigo 7º, da Resolução nº 62/2017/CSDPE-RO.

Art. 5º. Os casos não previstos na Resolução nº 62/2017/CSDPE-RO ou neste Edital serão decididos pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário: 10h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 143/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1531/2018-GAB/DPE, de **31 de outubro de 2018**, publicada no **DOE nº 207**, de 12 de novembro de 2018, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: no período **05/11/2018 A 15/11/2018**;

LEIA-SE: no período **06/11/2018 A 16/11/2018**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 04/02/2019 às 09h28min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 144/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1695/2018-GAB/DPE, de **07 de dezembro de 2018**, publicada no **DOE nº 227**, de 12 de dezembro de 2018, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: concedendo-lhes 9,5 (nove e meia) diárias;

LEIA-SE: concedendo-lhes 8,5 (oito e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 04/02/2019 às 10h24min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 151/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0134.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Francisco do Guaporé/RO ao município de **COSTA MARQUES-RO**, no dia **08/01/2019(com retorno na mesma data)**, no dia **16/01/2019 (com retorno na mesma data)** e no período de **22/01/2019 a 23/01/2019,** para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 05/02/2019 às 11h13min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 152/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0127.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Presidente Médici/RO, à cidade de **BRASÍLIA/DF**, no período de **07/02/2019 a 09/02/2019,** para participar da I Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE, que será realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 05/02/2019 às 12h03min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 153/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 019/2018-GAB/DPE, de **11 de janeiro de 2019**, publicada no **DOE nº 23**, de 05 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO** ao município de **BURITIS/RO,** nos dias **20/01/2019 e 26/01/2019 (ambos com retorno na mesma data),** para conduzir veículo oficial para o servidores REINALDO PEREIA PINTO e RALFFI TCHERONN SKROCH ao referido núcleo, concedendo-lhes 1,0 (uma) diária;

LEIA-SE: AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO** ao município de **BURITIS/RO,** no dia **20/01/2019 (ambos com retorno na mesma data),** para conduzir veículo oficial para o servidores REINALDO PEREIA PINTO e RALFFI TCHERONN SKROCH ao referido núcleo, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 05/02/2019 às 08h32min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 154/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 06 de fevereiro de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.0155.2019/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, ao município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO,** no período de **07/02/2019 a 08/02/2019,** para realizar visita institucional ao Núcleo de Guajará-Mirim, em vista da mudança de sede, bem como acompanhar a atuação e as necessidades da referida comarca, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/02/2019 às 12h19min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 162/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0136.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RALLFFI TCHERON SKROCH e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **ALTA FLORESTA-RO,** no período de **10/02/2019 A 16/02/2019,** realizar a estruturação de rede e equipamentos de informática, cabeamento estruturado, confecção de cabos de rede, instalação de tomadas RJ-45, switch, rack e configuração de IP's de impressoras em uma faixa resevada para este fim, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **GIOVANE DE SOUZA MAIA** aos municípios de **ALTA FLORESTA DO OESTE, ALVORADA DO OESTE, ARIQUEMES, BURITIS, CACOAL, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE, COSTA MARQUES, ESPIGÃO DO OESTE, GUAJARÁ-MIRIM, JARU, JI-PARANÁ, MACHADINHO DO OESTE, NOVA BRASILÂNDIA, OURO PRETO DO OESTE, PIMENTA BUENO, PRESIDENTE MÉDICI, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA DO OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E VILHENA/RO,** no período de **10/02/2019 a 16/02/2019,** em veículo oficial conduzido pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, visando realizar, na qualidade de Presidente da Comissão de Trabalho Especial designada por intermédio da Portaria nº 1616/2018-GAB/DPE – levantamento acerca dos documentos produzidos, prazos de guarda e destinação final, a fim de subsidiar os trabalhos da comissão supracitada, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 3º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **AGUINALDO LORBIESKI** ao município de **ALTA FLORESTA DO OESTE/RO,** no período de **15/02/2019 a 16/02/2019,** para conduzir veículo oficial que irá buscar os servidores RALLFFI TCHERON e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 5 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 07/02/2019 às 09h02min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 170/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 07 de janeiro de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.0006.2019/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **BRASÍLIA/DF,** no período de **12/02/2019 a 14/02/2019,** para realizar visitas institucionais na manhã e tarde do dia 13/02/2019, e participação na posse da nova diretoria da ANADEP na noite do mesmo dia, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 11/02/2019 às 09h01min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 171/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0138.2019/DPE-RO

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUÍS DE ORNELAS** e dos servidores **RENÊ PHILIPE SANT'ANA DE MATOS, CHRISTIAN GUEDES DA SILVA, JANINNE SILVA OCAMPO, ALINNE ASSES DE OZEDA e COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI**, de **PORTO VELHO/RO** ao município de **CANDEIAS DO JAMARI/RO** em veículos oficiais conduzido pelos motoristas **AGUINALDO LORBIESKI FARIA e FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL,** no dia **13/02/2019 (com retorno na mesma data)**, para participar da Solenidade Alusiva ao 27º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Candeias do Jamari, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/02/2019 às 11h55min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 172/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0033.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no período de **07/01/2019 A 08/01/2019,** para atendimento ao expediente do núcleo e realização de audiências, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/02/2019 às 12h19min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 179/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0157.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no período de **04/02/2019 A 05/02/2019,** para atendimento ao expediente do núcleo e realização de audiências, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/02/2019 às 12h29min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 180/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0135.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Presidente Médici/RO, aos municípios de **ALVORADA DO OESTE, JI-PARANÁ e OURO PRETO DO OESTE/RO**, nos dias **12/12/2018; 13/12/2018; 19/12/2018; 20/12/2018; 21/12/2018; 24/12/2018; 26/12/2018; 27/12/2018; 28/12/2018; 02/01/2019; 03/01/2019; 09/01/2019; 10/01/2019; 16/01/2019 e 17/01/2019 (todos com retorno na mesma data),** para suprir a ausência de Defensor Público exclusivo da Comarca de Alvorada do Oeste, bem como o regime especial de trabalho durante o recesso de final de ano, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/02/2019 às 12h45min

Processo nº: 3001.1901.2018/DPE-RO
Assunto: Aquisição de vidro para janela – Núcleo de Colorado do Oeste

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n° 710/2018-AJDPE (fls. 20/23), bem como o Relatório de Conformidade nº 095/2019-CI/DPE (fl. 57), que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando ainda a constatação da regularidade dos atos procedimentais ante o saneamento integral das inconsistências apontadas, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa VIDRAÇARIA CONE SUL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.277.386/0001-04, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, para aquisição de vidro para reparo de janela do núcleo de Colorado do Oeste, conforme especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
(Assinado em 13/02/2019 às 11h10m)

Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral
DPE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/2019
PROCESSO Nº 125-1/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (**tubos de aço corrugados - ARMCOS)**, dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 130/2018/PJ/DER-RO**, valor estimado: **R$ 157.505,00** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 28/02/19 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 28/02/19 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 28/02/19 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 125-1/SEMOSP/2019.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2070	33.90.30-24	CONVÊNIO Nº 130/2018/PJ/DER-RO	295

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 14 de fevereiro de 2019.
CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



(Assinada em 14/02/2019 às 08h30min.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO Nº 1444/SEMA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Camisetas.** Valor prévio total R$ **351.114,74**(trezentos e cinquenta e um mil cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/02/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de fevereiro de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira
Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 14/02/2019 às 08h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO Nº 1042/SEMUSA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (correlatos),** Valor prévio total R$ R$ **700.691,42** (Setecentos mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/02/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 13 de fevereiro de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(*assinado em 13/02/2019 às 10h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE RETOMADA
Pregão Eletrônico nº 05/2019

A **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO**, através da Pregoeira no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a RETOMADA da Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 05/2019, cujo objeto é **Intenção de Registro de Preço para a Aquisição futura e parcelada de (01) Caminhão Tanque Pipa; (01) Caminhão Comboio de Lubrificação; (01) Vassoura Mecânica; (01) Maquina de Pintar Meio Fio, (01) Roçadeira Hidráulica; (01) Máquina Extrusora de Concreto (01) Semi Reboque; (01) Trator de Esteiras; (01) Mini Carregadeira sobre Rodas; (01) Caminhão Basculante 6x4; (01) Rolo Compactador Misto** com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos E Secretaria de Planejamento, meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento, oriundo do Processo Administrativo nº 1489/2018, com abertura das propostas dia 28/02/2019 às 8h, conforme edital e anexos.

Colorado do Oeste, 13 de fevereiro de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

(Ato público, conforme art. 43, § 1.º, Lei Federal n. º 8.666/93)

Aos catorze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019), às 08h00min, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 0053/GP/2018, para análise e julgamento da documentação das empresas participantes do certame licitatório instaurado através da Tomada de Preço N° 005//PMJ/2018, que tem por OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, Após análise, a comissão constatou que a empresa: ENGETOP – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – EPP está INABILITADA, pois deixou de cumprir o requisito do tópico 6.2, alínea c) do edital, ou seja, "certidão simplificada, da Junta Comercial do Estado, (emitida nos últimos trinta dias) " e não apresentou a Certidão de Tributos Municipal da Sede do Licitante, conforme tópico 6.5, alínea e) do Edital; a empresa MMC CONSTRUÇÕES E TERAPLANAGEM EIRELLI – ME também está INABILITADA, pois apresentou como engenheiro responsável, o Sr. Alyson Médici, o qual é prestador de serviços desde 03/2017, da empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, justamente a empresa que realizou a elaboração do projeto técnico desse certame licitatório em epígrafe, logo, infrigindo assim o Art. 9º, incisos I e II, Parágrafo Terceiro, da Lei de Licitações 8.666/93. As demais empresas: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP e EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME. atenderam as exigências do edital estando elas HABILITADAS. Em atendimento ao art. 109 da Lei 8.666/93, bem como ao tópico 14 do Edital, fica aberto o prazo de cinco dias uteis a partir do dia posterior ao da lavratura desta ata, para as empresas apresentarem recursos. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 20 de fevereiro de 2019 para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Em caso de interposição será marcada outra data para a abertura do mesmo na qual será publicada nos meios oficiais. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, lavrando-se essa ATA. Eu, Ivanilda Lucas de Andrade, Secretária da CPL, que

digitei a presente ATA que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS
Membro da CPL

PAULO HENRIQUE CORREA LEMOS
Membro da CPL

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Secretária da CPL

RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE
Engenheiro da CPL

Jaru/RO, 14 de fevereiro de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00554142228
Assinado em: 14/02/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

HIAGO LISBOA CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL
(*assinado em 14/02/2019 às 08h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 006/GP/2019.

Processo nº **1-3812/2018**

Pregão Eletrônico: **119/PMJ/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, residentes na área rural do Município de Jaru/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 777/780, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 119/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA PARCIALMENTE OS GRUPOS 01, 02, 03 E 06 E AUTORIZA a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, residentes na área rural do no Município de Jaru/RO no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas, considerando a desistência da empresa D.P. Baia constante às fls. 785/790.**

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE	02.731.965/0001-80	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, residentes na área rural do no Município de Jaru/RO	R$ 674.236,08
FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	05.476.094/0001-93	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, residentes na área rural do no Município de Jaru/RO	R$ 3.644.640,09
Total: R$ 4.318.876,17 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).			

Jaru/RO, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
(assinado em 13/02/2019 às 13h10min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Quinto Termo *Aditivo do Processo Nº 020/2018, celebrado entre o Município de Pimenteiras do Oeste, e a Empresa M.F MARTINS-EPP.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. BRASIL, N° 1756, inscrita no CNPJ n.° 01.592.473/0001-98, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras o Sr. ***Altemir C. R. Muchon****, CPF 408.595.412.15, RG 6697-94 SSP/RO, residente e domiciliado em Pimenteiras Do Oeste - RO, e do outro lado a Empresa* ***M.F. MARTINS – EPP*** *CNPJ: 04.749.241/0001-99, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 020/2018, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis:*

Clausula Primeira: Fica alterado **a clausula 7ª** do contrato, prorrogando-se o **por igual período**, 60 (sessenta) dias iniciando no dia 10/02/2019 com termino no dia 10/04/2019.

Parágrafo Único: Fica estipulado pelo contratante que o presente aditivo a prestação de serviços será executada conforme cláusula 2ª do Contrato.

Clausula Segunda: Altera-se o Valor do Contrato, incluindo, R$ **9.546,63** (**nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos**) para a Ampliação de meta conforme o Anexo do processo.

Clausula Terceira: As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.

Cláusula Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais dúvidas do Presente Quinto Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.

Cláusula Quinta: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações competentes.

Cláusula Sexta: A publicação deste Quinto Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Sétima: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste /RO, 07 de Fevereiro de 2019.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

M.F MARTINS – EPP
CNPJ: 04.749.241/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPLM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/SEMOSP/2019

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 178/SEMOSP/2019. **DO OBJETO**: Execução de Instalação Elétrica Iluminação Pública da Rua da Paz e Iluminação do Campo Futebol (distrito de Estrela de Rondônia), em conformidade com o Termo de Referência, Especificação Técnica, RRT, Planilha Orçamentária, Memorial Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Composição de Custo, Composição Analítica do BDI, Anexo II Projetos (Projeto: Arquitetônico) e CD mídia, partes integrantes deste edital e anexo. **DO TIPO**: Menor Preço; **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **04 de Março de 2019**. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 12h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.**

Presidente Médici, 13 de Fevereiro de 2019.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação

(*assinado em 13/02/2019 às 10h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPLM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/SEMOSP/2019

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 177/SEMOSP/2019. **DO OBJETO**: Contratação de Empresa para Construção de Muro no Cemitério Municipal no Município de Presidente Médici/RO, em conformidade com o Termo de Referência, Especificação Técnica, RRT, Planilha Orçamentária, Memorial Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Composição de Custo, Composição Analítica do BDI, Anexo II Projetos (Projeto: Arquitetônico) e CD mídia, partes integrantes deste edital e anexos. **DO TIPO**: Menor Preço; **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **04 de Março de 2019**. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 09h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.**

Presidente Médici, 13 de Fevereiro de 2018.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação

(*assinado em 13/02/2019 às 10h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPLM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/SEMOSP/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL M, do Município de Presidente Médici – RO, vem comunicar a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, para a realização da sessão pública da licitação **TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPLM/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/SEMOSP/2019,** marcada para o dia 04 de Março de 2019, em função de datas comemorativas, do aviso da referida licitação.Assim sendo, fica designado o dia **06 de Março de 2019,** para a realização da referida licitação. Abertura da Proposta 09h00min.**INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici, 14 de Fevereiro de 2019.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitações
(*assinado em 14/02/2019 às 08h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPLM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/SEMOSP/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL M, do Município de Presidente Médici – RO, vem comunicar a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, para a realização da sessão pública da licitação **TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPLM/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/SEMOSP/2019,** marcada para o dia 04 de Março de 2019, em função de datas comemorativas, do aviso da referida licitação.Assim sendo, fica designado o dia **06 de Março de 2019,** para a realização da referida licitação. Abertura da Proposta 12h00min.**INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici, 14 de Fevereiro de 2019.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitações

(*assinado em 14/02/2019 às 08h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 81/CPL/2018, Processo Nrº 1215/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA ME, CNPJ 03.363.727/0001-21,** no valor total de **R$ 2.672,00**

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 08/02/2019 ás 11h05min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 81/CPL/2018, Processo Nrº 1215/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME, CNPJ 27.125.873/0001-87,** no valor total de **R$ 7.931,98.**

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 08/02/2019 ás 11h05min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°001/CPL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 148/SEMEC/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2019,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINOQUIO. CONVENIO N°843247/2017 MINISTERIO DA DEFESA PROGRAMA CALHA NORTE E TERMO DE CONVENIO N°319/DPCN/2017. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 148/SEMEC/2019; valor Máximo da obra **R$ 337.336,00 (Trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reis).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e poderá ser adquirido junto a CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 12 de Fevereiro de 2019.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PORT. N°047/GAB/PMS/2019
Presidente de CPL
(Assinado em 12/02/2019 às 10h33min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 81/CPL/2018, Processo Nrº 1215/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME, CNPJ 27.125.873/0001-87,** no valor total de **R$ 7.931,98.**

Seringueiras, 08 de fevereiro de 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 08/02/2019 ás 11h05min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5678/2018/SEMFAZ

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 003/2019/PMV, do tipo menor preço total por lote (global), tudo conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06 e 147/14. Órgão Requisitante: SEMFAZ. Processo Adm. nº 5678/2018/SEMFAZ. Objeto: Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante licença de uso com manutenção e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional, conforme especificação completa no edital. Valor Estimado R$ 1.283.961,29. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 19/02/2019. Início da sessão de disputa de preços: dia 04/03/19, às 09:45 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 11 de fevereiro de 2019.

Loreni Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 12.02.2019 às 10:35 horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019/PMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5490/2018/GABINETE

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.576/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 005/2019/PMV/SRP, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (aplicado sobre o valor da passagem), na forma de execução indireta, tudo conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: GABINETE. Processo Adm. nº 5490/2018/GAB. Objeto: Formação de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Passagem Terrestre (rodoviária/onibus), para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura (SEMMA, SEMFAZ, SEMAD, SEMTIC, SEMAGRI, GABINETE, SEMED, SEMOSP, SEMTRAN, PGM, CGM, SEMCOM, SEMTER, SEMPLAN, SEMUS, SEMAS/FUMAS/FUMUCRAD, FCV), conforme especificação completa no Termo de Referência – anexo I deste edital, pelo período de 12 meses. Valor Estimado R$ 522.500,00. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 18/02/2019. Início da sessão de disputa de preços: dia 28/02/19, às 09:45 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 11 de fevereiro de 2019.

Walquiria Ferreira da Rocha

Pregoeira Dec. nº 43.576/2018.

(assinado em 12.01.2019 às 10:30 horas)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os Profissionais relacionados abaixo, a comparecerem à sede do Regional localizada na Av. Presidente Dutra, nº 2374 – Centro - CEP 76.801-034 Porto Velho – RO, para tomarem ciência da decisão proferida nos processos de fiscalização conexos.
As partes intimadas ficam ciente do prazo de 15 (quinze) dias, se quiserem, interpor recurso, não havendo manifestação tempestiva, o processo seguirá os trâmites legais:

Profissional	N° Registro	N° Processo
ALISSON SILVA DOS SANTOS	RO-008668/O	2018/000017
DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	RO-009415/O	2018/000083

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2019.

Joelso Tavares de Andrade
Presidente do CRCRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Profissionais relacionados foram penalizados com **Censura Pública**, na forma do artigo 27, alínea "g", do DL 9.295/46, decisão homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade:

Profissional	N° Registro	N° Processo
ANTONIO DA SILVA FERREIRA	RO-003256/O	2017/000086
CLODOALDO ANDRADE	RO-003768/O	2015/000229
WALTER LOUBAK PRIMO	RO-005621/O	2017/000162

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2019.

Joelso Tavares de Andrade
Presidente do CRCRO